GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXV Nº 85 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2001 PREÇO R$ 0,66

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Gestão Administrativa	8
Secretaria de Fazenda e Planejamento	9
Secretaria de Educação	12
Secretaria de Segurança Pública	19
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	20
Secretaria de Esporte e Lazer	20
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	21
Procuradoria Geral do Distrito Federal	27
Tribunal de Contas do Distrito Federal	27

SEÇÃO II

Atos do Poder Legislativo	34
Secretaria de Gestão Administrativa	34
Secretaria de Educação	36
Secretaria de Saúde	42
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	46
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	47
Secretaria de Segurança Pública	47
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	47
Polícia Civil do Distrito Federal	48
Polícia Militar do Distrito Federal	48
Secretaria de Cultura	52
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos	53
Secretaria de Esporte e Lazer	53
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	53
Procuradoria Geral do Distrito Federal	53
Tribunal de Contas do Distrito Federal	53

SEÇÃO III

Atos do Poder Executivo	55
Secretaria de Fazenda e Planejamento	56
Secretaria de Educação	58
Secretaria de Saúde	58
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	59
Secretaria de Cultura	60
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia	61
Secretaria de Comunicação Social	64
Secretaria de Esporte e Lazer	64
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	65
Ineditoriais	65

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHO DA CHEFE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-068701. Favorecido: Abdenago Juruá Gomes Neto e Outros. Valor: R$378.105,91 (trezentos e setenta e oito mil cento e cinco reais e noventa e um centavos). Objeto: Folha de Pagamento Complementar 04/2001.006, ref. devolução do PSS do período de dezembro/1993 a julho/1994. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

CLEUNICE LEONES DA SILVA GALVÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 22.011, DE 16 DE MARÇO DE 2001 (*)

Aprova Projeto de Parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.004.727/97, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento referente ao lote 13, localizado na DF 290, km 34, Fazenda Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 121/97, no Memorial Descritivo MDE 121/97.

Parágrafo único – O lote mencionado será regido pelo disposto nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 35/94, aprovadas através do Decreto n.º 17.533, de 18 de julho de 1996.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,03 de maio de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

*Republicado por haver saído com incorreção, do original, no DODF nº 53, de 19 de março de 2001, pág. 02.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10-ST, DE 30 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 7 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, e nº 22.073, de 11 de abril de 2001, e tendo em vista, ainda, as diligências solicitadas pela Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, conforme documentação constante das fls. 288 a 294 do processo nº 030.002.292/97, resolve:

1. Mandar cessar os efeitos do item 2, da Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 1997, que designou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme consta do processo nº 030.002.292/97.
2. Atribuir, nos termos do item 1, combinado com o item 7, ambos da Portaria n.º 12, de 29 de abril de 1999, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais da Secretaria de Transportes, as diligências solicitadas pela Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, conforme documentação constante das fls. 288 a 294 do processo nº 030.002.292/97, objeto da Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 1999.
3. Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de fevereiro de 2001

Processo n.º	:	030.000.181/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, objetivando atender despesas com fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoviária desta Secretaria, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de fevereiro/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB	123	27.742,71

Processo n.º	:	030.000.182/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento dos serviços de água e esgoto para o Departamento do Sistema Viário/ ST, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de fevereiro/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00124	705,69

Em 08 de março de 2001

Processo n.º	:	030.000.424/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para o Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de fevereiro de 2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R$
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A.	00156	2.000,00

Em 20 de março de 2001

Processo n.º	:	030.000.420/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM, objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de fevereiro de 2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

EMPRESA	NE	VALOR R$
TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM	00186	3.500,00

Em 21 de março de 2001

Processo n.º	:	030.000.182/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento dos serviços de água e esgoto para o Departamento do Sistema Viário/ST, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de março/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00197	1.200,00

Processo n.º	:	030.000.181/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, objetivando atender despesas com fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoviária desta Secretaria, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de março/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB	198	24.500,00

Em 19 de abril de 2001

Processo n.º	:	030.000.737/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Acesso a rede GDF - NET

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com o serviço de acesso à Rede GDF - NET por esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativa ao mês de abril/2001. À inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

E MPRESA	NE	VALOR
TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM S.A.	00248	587,85

Em 20 de abril de 2001

Processo n.º	:	030.000.421/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Serviços telefônicos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com serviços telefônicos para a Estação Rodoviária desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de março de 2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A.	00255	800,00

Processo n.º	:	030.000.423/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Serviços telefônicos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com serviços telefônicos para a Estação Rodoviária desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de março de 2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM	00254	1.700,00

Processo n.º	:	030.000.425/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Serviços telefônicos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A., objetivando atender despesas com serviços telefônicos para a Estação Rodoferroviária desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, no mês de março de 2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A.	00253	1.500,00

Em 24 de abril de 2001

Processo n.º	:	030.000.181/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia de Saneamento de Brasília - CAESB, objetivando atender despesas com fornecimento de água e esgoto para a Estação Rodoviária desta Secretaria, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de abril/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB	281	24.500,00

Processo n.º	:	030.000.427/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoferroviária desta Secretaria, conforme demonstrativo abaixo, no mês de março/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R$
Companhia Energética de Brasília -CEB	00271	18.000,00

Processo n.º	:	030.000.460/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoviária desta Secretaria, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de março/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R$
Companhia Energética de Brasília - CEB	00275	17500,00

Processo n.º	:	030.000.454/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com

o fornecimento dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de março/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R$
Companhia Energética de Brasília - CEB	00274	500,00

Processo n.º	:	030.000.182/2001
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Fornecimento de água e esgoto

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento dos serviços de água e esgoto para o Departamento do Sistema Viário/ST, conforme demonstrativo abaixo, relativa ao mês de abril/2001. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências

EMPRESA	NE	VALOR
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	00280	500,00

ABDALA CARIM NABUT

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 30 de abril de 2001

Processo nº	:	030.001.312/2000
Assunto	:	Reconhecimento de Dívida
Interessado	:	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

A vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos), em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente a valor retido indevidamente, como ISS, na fatura relativa ao mês de novembro/2000, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.2333.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Processo nº	:	030.001.312/2000
Assunto	:	Reconhecimento de Dívida
Interessado	:	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

A vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos), em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente a valor retido indevidamente, como ISS, na fatura relativa ao mês de novembro/2000, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.2333.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de abril de 2001

PROCESSO Nº : 144.000.147/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO DE MULTA DE VEÍCULOS
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 134/2001 no valor de R$ 383,07 (trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER / DF.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.146/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO DE MULTA DE VEÍCULOS
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 133/2001 no valor de R$ 521,36 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.066/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 093/2001 no valor de R$ 208.453,31 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.064/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 098/2001 no valor de R$ 40.143,48 (quarenta mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.199/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput '' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 125/2001 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor da Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional de Brasília/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXVIII, do art. 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda no disposto no § 1º, Artigo 1º do Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994,
RESOLVE : Aprovar a locação de Administração de Quadra - ADQ, na Super Quadra Sul SQS - 406 do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 16/2000, em anexo.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

PROCESSOS: 141.007.175/99

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /

PARTE A

I - APRESENTAÇÃO

O presente projeto composto deste Memorial Descritivo – MDE 016/2000, fls.01/06 a 06/06, trata da locação do prédio para a Administração de Quadra – ADQ, em área pública, na SQS 406 do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHC/S , Plano Piloto - RA I.

Este MDE, elaborado na forma de croquis, complementa as plantas PR 325/1 e PR 389/1, ambas registradas em cartório, no que se refere à locação da ADQ, e insere-se nas plantas 137-VI-2-A e 137-VI-2-C do SICAD.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA-I RT ARQ. CRISTIANA MENDES GARCIA CREA 7930/D-DF

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE- 016/2000	PLANO PILOTO – RA I SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul - SQS 406 ÁREA PARA ADQ		
FOLHA 01/06 DATA : 17/02/2000	PROJETO: CRISTIANA	CONFERE: CHEFE SEPDT – GABY	VISTO: DIRETOR DREAEP – OSVALDO

II - JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

O presente Memorial Descritivo define a locação do prédio da Administração de Quadra – ADQ da SQS 406 do Setor de Habitações Coletivas Sul. O local da ADQ foi definido, com base na planta SICAD 137 – VI – 2 – A e C, próximo ao bloco "S", onde existe uma praça ajardinada , na área central da quadra. Trata-se de um ponto onde poderá ser facilmente visualizada por todos os moradores e usuários, existindo estacionamento nas imediações.

A área para a ADQ terá suas dimensões de 7,75m X 4,00m (sete metros e setenta e cinco centímetros por quatro metros) , conforme o projeto de arquitetura - Administração de Quadra – DT 101/95 – elaborado por esta Administração Regional.

A ADQ ficou locada próxima ao bloco "S", distando seu canto leste 23,50m (vinte e três metros e cinqüenta centímetros) perpendicularmente à fachada noroeste do bloco "S", no sentido noroeste e 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros) perpendicularmente à empena nordeste do mesmo bloco, no sentido sudoeste. A fachada frontal da ADQ ficará voltada para o bloco "N".

Para a elaboração do projeto levou-se em conta a posição das redes de infraestrutura urbana existentes conforme as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, objetivando não haver interferências com as mesmas. Entretanto, deverão ser tomadas as devidas precauções na construção da ADQ para evitar danos às redes e às árvores mais próximas. Salientamos que quaisquer danos que venham a ocorrer serão da responsabilidade da firma construtora.

PROCESSOS: 141.007.175/99

DECISÕES/ATOS:

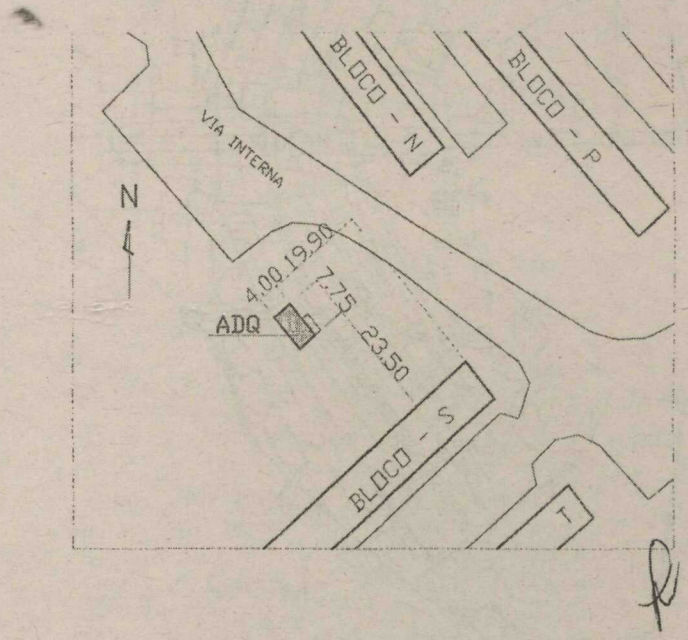
DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /

PARTE B

I – CROQUI DE LOCAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA-I RT ARQ. CRISTIANA MENDES GARCIA CREA 7930/D - DF

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE – 016/2000	PLANO PILOTO – RA I SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul - SQS 406 ÁREA PARA ADQ		
FOLHA : 03/06 DATA: 17/02/2000	PROJETO: CRISTIANA	CONFERE: CHEFE SEPDT – GABY	VISTO: DIRETOR DREAEP - OSVALDO

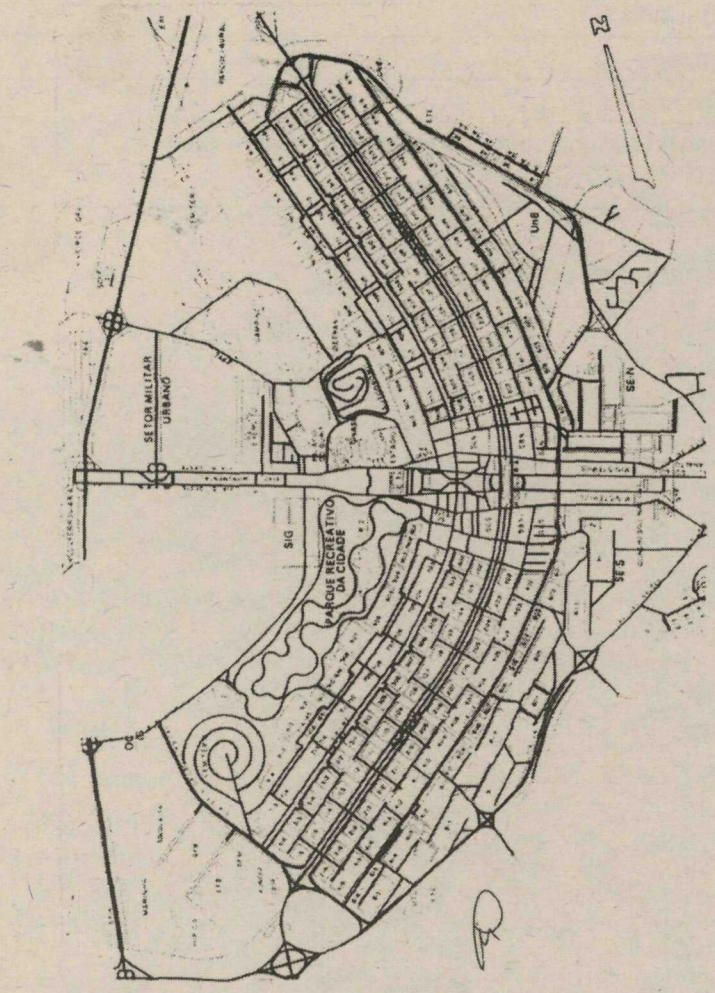
PARTE B MDE 016/2000 FL 03/06

V - EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: LOCAÇÃO DE ADQ DATA: 17/02/2000

NOME/FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CAT. PROFISSIONAL	CREA	RUBRICA
Supervisão			
Osvaldo Teixeira Góes Jr.	arquiteto	CREA 1216/D-DF	
Gaby Galvão Silveira Mello	arquiteta	CREA 2035/D-DF	
Projeto			
Cristiana Mendes Garcia	arquiteta	CREA 7930/D–DF	
Desenho			
Luiz Armando da Silva Almeida	desenhista		

II – CROQUI DE SITUAÇÃO



VI – MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE-016/2000	PLANO PILOTO – RA I SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul - SQS 406 ÁREA PARA ADQ		
FOLHA: 05/09	PROJETO:	CONFERE:	VISTO:
DATA: 1/02/2000			

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RELAÇÃO DE COMPRAS

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto ao art. 16 da Lei 8.666 de 21.066.93, Lei 938 de 20.10.95, e Decisão 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de Abril a 30 de Abril de 2001, na forma a seguir:

CONCORRÊNCIA

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
092	Despesa com Broca de Aço rápido de 3/16", Marca TWILL,Item 02 da Ata de Registro de Preços Nº 013/2000. Cal Virgem, em Pó, Marca Ouro Branco, Item 04 da Ata de Registro de Preço Nº 013/2000 da RAXII. CGC 01.718.980/0001-25	20,30	FERRAGENS PINHEIRO LTDA
107	Cartolina 180g/,m2, medindo 55X73cm, em cores variadas , Marca Suzano, item 93 93 007/2000	4.226,50	CPB-COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA
109	Despesa com Aquisição de copo plástico descartável p/ café , capacidade 50 ML , marca MINASPLAST, Item 149 Ata 007/2000. CCCGC 01.718.908/0001/25t	2.25	ARMAZÉM DO PAPEL LTDA
110	Despesa com Aquisição de faca para cortar papel, lâmina estreita , Narca Jomar, Item 151 Ata 007/20001 , CGC DA RA XII 01.718.980/0001-25	22,00	EXPEDGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
111	Despesa com corretor Líquido P/ Máquina de Escrever, Embalagem COM. 18ML, Marca FRAMA, item 40 Ata 007/2000.. Grampreador de papel metálico de mrsa , para grampo 26/6, com base medindo aproximadamente 20CM , Marca Central , Item 82 Ata 007/2000 .Garrafa Termíca revestida em plástico, capacidade para 1000ML , Marca ALADIN, Item 150 Ata 007/2000.	248,00	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
112	Despesa com porta disquete de mesa, confeccionado em acrílico fumê , para disquete de 3.1/2", com capacidade para 50 Unidade , Marca jet Line, Item 87 Ata 007/2000. CGC 01.718.980/0001-25	74,00	ORGANIZAÇÃO MENDES- SUPR E MOV. P/ COMP. LTDA

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
113	Despesa c Aquisição de borracha bicolor para lápis e tinta, nas cores Azul e Vermelha, Marca Carbex,.Item 20 Ata 007/2000 , caneta marca texto em cores variadas a escolher, Marca Carbex. Item 26 Ata 007/2000, clips nº 00, niquelado , caixa com 100 unidade , Marca BJK. Item 29 Ata 007/2ooo, fita adesiva transparente 12MM e 3CM, marca siicad. Item 48 Ata 007/2000, lápis borracha ,Marca Greenncastle. Item 54 Ata 007/2000, reforço para papéis, de plástico auto adesivo, caixa com 200 Unidades,Marca Pimaco. Item 75 Ata 007/2000, papel almaço pautado , formato A-3, medindo 297X420MM, pacote com 400 folhas , marca BB. Item 94 Ata 007/2000, mina grafite de 5MM, tubo com 12 Unidade, Marca Kappel. Item 159 Ata 007/2000. CGC 01.718.980/0001-25	1.220,20	PAPELARIA BRITO COM. E PAPÉIS LTDA
114	Despesa com Aqui almofada para car entintamento perm , medindo 09X16CM Azul , Marca Ca Item 15 Ata 007/ barbante de algoc fios, rolo com Marca Leão . Item Ata 007/2000, c arquivo em plást arquivo-morto, me 34X24X13 Mmrca CII 22 Ata 007/2000 , em bastão para u papel, papelão ETC no mínimo 07G. It Ata 07/2000,Cc plástica em emu para papel, tubo mínimo 90G, Marca Item 33 Ata o7/2 Etiqueta auto ades 50X100MM, caixa unidades, Marca F Item 44 Ata 07/2 Grampo trilho E caixa com 50 jo Marca ACC. Item 07/2000, Lápis pre 02, Marca Grenca Item 55 Ata 07/2 Livro ata cartonac folhas, medin 22X33CM, Marca F Iteem 65 Ata 07/ Livro índic alfabético, cart 50 folhas, mec 16X23CM, Marca F Item 67 Ata 07/ Pincel atôm escrita fina tam 10CM, em cores var Marca Pilotocolor 69 Ata 07/2000, Ré	2.236,57	RISQUEPEL IN´DÚSTRIA E COM PAPÉIS LTDA

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
	Pilotocolor. Item 69 Ata 07/2000, Régua de plástico transparente, 3MM de espessura milimetrada, medindo 550 CM, M arca Plibrass. Item 74 Ata 07/2000,Perfurador de papel, em ferro fundido, tamanho grande , Marca Condor 117.. Item 81 Ata 07/2000, Bandeja para expediente, confeccionado em acrílico, fumê, 01 posição medindo aproximadamente 37X25XCM, Marca Acrimet. Item 84 Ata 07/2000, Porta carimbo, confeccionado em acrílico fumê , com 80 posições, Marca Acrrimmet. Item 85 Ata 07/2000. Administração Regional de Samambaia. CGC: 01.718.980/0001-25.		

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666 de 21.06.93; Lei 938 de 20.10.95, e Decisão 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de Abril a 30 de Abril de 2001, na forma a seguir:

DISPENSA

E Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOL TOTAL	FORNECEDOR/ PRESTADOR
095	Despesa Chapa Galvaniz 226, para Calha com 50 Largura, Marca Usimina da RA XII 01.7118.98 25r	196,80	FERRAGENS PINHEIRO LTDA
096	Despesa referente a de Totó em Madeira Tamanho Ofícial 11050 Marca Kloph. Me Tênis Tamanho Ofícial X 1,50, Código 1001 Dispensa de Licitaçã 040/2001, CGC Administração de San 01..7718.980/0001-25a	2.358,0	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA
097	Despesa com Vitória1º Lugar/2º ,Mrdalhas Vitória Medindo 45MM , Trofe Lugar medindo 70CM, 3º Medindo 60 NM , Medalh Dourada média Medindo 40MM Gr Medalhas Rena Pr Pequena c/Fita medindo Troféu JEBS Para torc medindo 55CM, Vitória 1º Lugar medi CM	998,00	VIRADA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MATERIAL
105	Reforço a NE 000 referente a Despesa Aquisição de Selos, pago, Carta/Cartão Res Envelope, Enc Resposta, Se Telegráficos, Enc Normal e Outros Se Convencionais, Contrato 8/96,	157,80	ECT

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666 de 21.06.93; Lei 938 de 20.10.95, e Decisão 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de Abril a 30 de Abril de 2001 , na forma a seguir:

INEXIGÍVEL

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
090	Despesa com Assinatura do Diário Oficial da União Seção I, pelo Período de 01 (um) Ano, conforme Processo.	329,36	IMPRENSA NACIONAL
098	Reforço a NE 00037, referente a Despesa com Consumo de Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública da Administração Regional de Samambaia	113.300,00	CEB
099	Despesa referente a Inscrição de Servidores , MARGARETH BARBOSA GOMES, MAT 94.798-0 , MARCO ANTÔNO FERREIRA DE SANTANA, MAT. 46.070-2. 46..070-2, IONE CARDOSO, MAT. 95.414-4, Todos Lotados nesta RA XII, no Seminário Nacional a Const Civil em busca da . competividade, Dias 17 e 18/04.	300,00	MG BRASIL COMUNICAÇÃO MARKETING EVENTOS
101	Reforço referente a NE 00033 Despesa ao consumo de energia elétrica na Sede e nos Prróprios desta Administração Regional, para o exercício de 2001.	5.500,00	CEB
103	Reforço referente a NE Nº 00034, Despesa a tarifas telefônicas convencionais desta Administração Regional, para o exercício de 2001.	12.375,00	BRASIL TELECOM S/A
104	Reforço a NE 00009, referente a Despesa de Consumo de Água e Taxas de Esgoto na Sede e nos Próprios desta Administração, para o corrente Exercício.	5.750,00	CAESB
106	Reforço a NE 00004, referente a Despesa de Contas Telefônicas Celulares desta Administração Regional de Samambaia	2.300,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º39, DE 18 DE ABRIL DE 2001

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Termo de Apreensão n.º 240, de 18.04.2001/DRFOP, Processo n.º 144.000.174/2001, resolve:

DIVULGAR ao proprietário e ao público em geral que os bens apreendidos na operação realizada em 18.04.2001, permanecerão no depósito desta Administração, devendo o (s) interessado (s) no prazo de 30 (trinta) dias apresentar (em) a documentação fiscal para a sua retirada. Transcorrido o prazo, os mesmos serão considerados como abandonados.

1 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor partir da data do auto de apreensão.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Alambrado com 4(quatro) peças danificadas	01

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO 02 DE MAIO DE 2001

PROCESSO : 010-000.290/ 2001
INTERESSADO : RT MÁQUINAS COM. E SERV. LTDA-ME
ASSUNTO : APLICAÇÃO MULTA

Face às informações contidas nos autos e com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Convite n.º 059/2001 –CPL/CC/SEF, letra "b" item 1 do Capítulo 11 – DAS PENALIDADES" e o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma RT MÁQUINAS COM. E SERV. LTDA-ME., CGC n.º 01.444.608/0001-78, MULTA no valor de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), referente ao atraso de 10 dias na entrega do material constante da Nota de Empenho n.º 413/2001. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao SOF/SEG para os demais procedimentos administrativos.

BAUER FERREIRA BARBOSA
DIRETOR DAA/SEG

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 20 de abril de 2001

PROCESSO : 033.000.003/2001
INTERESSADO : Escola de Governo/SGA
ASSUNTO : Fórum Gerencial do Segmento Estratégico do GDF

Ratifico, nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a despesa e a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24, do citado Diploma legal, e determino, de acordo com o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Sr. Ênio Pinto, referente a apresentação do tema Fórum Gerencial do Segmento Estratégico do GDF, para servidores desta Secretaria, de acordo com instrução do processo.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 02 de maio de 2001

Processo:151.000.023/2001
ASSUNTO: Prestação de Serviço GDF/NET.
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasília – Brasil Telecom S/A, no valor de R$ 587,85 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 2001NE00087, para fazer face às despesas com prestação de serviços com acesso rede GDF/NET - Projeto Milênio 2000.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.030/2001
ASSUNTO: Renovação da assinatura do JORNAL CORREIO BRAZILIENSE
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da empresa S/A CORREIO BRAZILIENSE – DEPTº DE ASSINATURAS, no valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), relativo a Nota de Empenho Ordinário n.º 2001NE00113, para fazer face às despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.036/2001
ASSUNTO: Renovação da assinatura do JORNAL DE BRASÍLIA
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), relativo a Nota de Empenho Ordinário n.º 2001NE00103, para fazer face às despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do JORNAL de BRASÍLIA.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.037/2001
ASSUNTO: Renovação da assinatura do Jornal do BRASIL S/A.
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da empresa JOTABE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA., no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), relativo a Nota de Empenho Ordinário n.º 2001NE00101, para fazer face às despesas com a renovação de 01 (Uma) assinatura anual do JORNAL DO BRASIL.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO Nº 011/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, independente da ordem cronológica das exigibilidades de que trata o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve excepcionalizar, por tratar-se de razões de relevante interesse público, o pagamento das PPS nºs 00324, 00386 e 387, em favor da FABRO CONSTRUTORA LTDA emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente as NFS 062, 067 e 068.

Brasília, 03 de maio de 2001
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

COMUNICADO N.º 012/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, independente da ordem cronológica das exigibilidades de que trata o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve excepecionalizar, por tratar-se de razões de relevante interesse público, o pagamento das PP nº 00378, em favor da CONSTRUTORA OAS LTDA emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente as NFS 120 e 121.

Brasília, 03 de maio de 2001
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSCRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 005/2001 -VALIDADE ATÉ: 26.10.2001(*)
À Gerência de Registro de Preços/DPRP/SCL, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 938/95-DF, C/C Decreto n.º 20.453/99-DF e Concorrência n.º 006/2001, processo n.º 040.005.740/2000 , torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2001, dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços e fornecedores, com exceção dos itens 52, 55, 65, 73 e 75 que foram prejudicados no decorrer do processo licitatório:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
1	U	Creme de proteção das mãos, contra dermatoses, eczemas, fissuras, decorrentes de manuseio com produtos abrasivos tais como: solventes combustíveis, óleos, graxas, cimento, argamassas, tintas, etc., que não agrida a pele, de fácil aplicação, biodegradável. do grupo 2 – óleo resistente, composto por cera autoemulsionante (princípio ativo), álcool cetoestearílico (material ativo), metil parabeno e propil parabeno (ação contra bactérias gran positivas e negativas), acetamida mea (umectante), lanolina etoxilada (emoliente hidrossolúvel), lauril sarcozinato de sódio (tensoativo), 2bromo-2 nitropropano-1,3diol (preser-vante contra bactérias gran negativas), hidroxyethycelulose (espessante). com C.A. (certificado de aprovação), em tubo ou bisnagas de 250 gramas.	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	LUVEX	6,12	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	HENLAU REF. HELP HAND 2	6,40	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	BLUE CARA	6,50
2	U	Colete para sinalização tipo suspensório, formato em x na parte posterior e em h na parte frontal, regulagem de altura nos ombros por meio de fivela plástica preta, fechamento por meio de velcro nas laterais da cintura, confeccionado com tiras de nylon na cor vermelha de 60mm de largura e sobreposto por tira de 30mm de 140 candelas/lux m2,c com C.A. (certificado de aprovação).	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	EDOPLAST	6,30	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	CAPSEG	12,70			
3	U	Cone para sinalização em pvc flexível de alta resistência e grande visibilidade, nas cores (laranja com faixas brancas), pesando 03 Kg, tamanho 72 cm de altura.	LOJAS ENE ESSE LTDA COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS	NOVEL	12,30	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NOVEL	20,50	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	NOVEL	20,70
4	U	Cone para sinalização em pvc flexível de alta resistência e grande visibilidade, nas cores (preto com faixas amarelo fosforescente), pesando 03 Kg, tamanho 72 cm de altura.	LOJAS ENE ESSE LTDA COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS	NOVEL	12,30	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NOVEL	20,50	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	NOVEL	20,70
5	U	Fita para sinalização, zebrada nas cores (preta e amarelo) em pvc ou plástico resistente, largura de 7,5 a 10 cm, em rolo de 200 metros.	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	HÉRCULES	3,52	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	HERCULES	3,80	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	SP	4,10
6	U	Avental em tela de náilon revestido de pvc, de alta densidade, espessura mínima de 0,40mm, com ilhoses e cadarço, com C.A. (certificado de aprovação), na cor branca, tamanho 0,70 x 1,10 cm.	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	CAPSEG	2,80	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	EDOPLAST	3,10	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	5,60

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
7	U	Avental de raspa couro, confeccionado em raspa de couro macia sem emendas curtido ao cromo, com C.A. (certificado de aprovação), tamanho 0,60 x 0,90 cm.	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	CAPSEG	7,21	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MAICOL	9,00	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NILTON	9,15
8	U	Avental em tela de náilon revestido de pvc, de alta densidade, espessura mínima de 0,40mm, com ilhoses, e cadarço, com C.A. (certificado de aprovação), cor preta, tamanho 90 cm x1,10 cm	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	CAPSEG	3,99	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	EDOPLAST	4,85	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	5,60
9	U	Calça de segurança confeccionada em brim, com kevlar e raspa de couro na parte frontal da coxa, com C.A. (certificado de aprovação).	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NILTON	38,00	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	TECMATER	70,00	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	HÉRCULES	105,89
10	U	Capa para chuva, confeccionada em tela de náilon revestido de pvc, com 0,40 mm de espessura, altura mínima de 1,20m, com capuz soldado eletronicamente e alta freqüência, com 4 (quatro) botões fixos em reforço duplo do mesmo tecido, nas costas, entre as omoplatas, logotipo GDF com C.A. (certificado de aprovação).	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	HÉRCULES	6,40	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	SOLDASUL	7,30	CENTRO-OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	SOLDA SUL	9,74
11	U	Capacete de segurança aba frontal, copa frisada, rígido, constituído de única peça, injetada em polietileno de alta densidade sem porosidade, suspensão dupla, apoiada em quatro pontos, com tira absorvente de suor na nuca, com capuz confeccionado em lona forrada, com C.A. (certificado de aprovação).	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	7,92	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	LEDAN	15,90			
12	U	Capacete comum, tipo boné, aba frontal, copa frisada, rígido, constituído de única peça , injetada em polietileno de alta densidade sem porosidade, não condutor de corrente elétrica, com aberturas nas laterais, p/acoplar protetores faciais, auditivos; suspensão dupla, apoiada em quatro pontos, com tira absorvente de suor, tira na nuca e jugular ajustáveis, cor azul, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	LEDAN	5,08	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	8,10	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	DURAVEIS	14,42
13	U	Capacete comum, tipo boné, aba frontal, copa frisada, rígido, constituído de única peça, injetada em polietileno de alta densidade sem porosidade; suspensão dupla, apoiada em quatro pontos, com tira absorvente de suor, tira na nuca, cor branca, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	NOVEL	4,05	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	7,92			
14	U	Capacete de segurança com protetor auricular, constituído de capacete de segurança injetado em polietileno, estrias na copa, carneira em polietileno sustentado por pontos de encaixes e protetor auditivo circum-auricular, constituído de duas conchas de material plástico, preenchidas com espuma e com bordas revestidas por almofadas plásticas, formando um só conjunto: capacete/protetor auricular, cor azul, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	LEDAN	20,46	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	LEDAN	23,40	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	DURAVEIS	28,84
15	U	Capacete de segurança com protetor facial e protetor auricular, constituído de capacete de segurança injetado em polietileno, estrias na copa, carneira em polietileno sustentado por pontos de encaixes, cúpula injetada e visor acrílico, comprimento máximo 254mm (10"), fixo a cúpula por três parafusos metálicos, e protetor auricular constituído por duas conchas preenchidas com espuma e com bordas revestidas por almofadas plásticas, formando um só conjunto: capacete/protetor facial/protetor auditivo. Capacete com protetor auditivo e protetor facial incolor de 10" de comprimento, cor azul, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	LEDAN	31,14						
16	U	Capacete comum, tipo boné, aba frontal, copa frisada, rígido, constituído de única peça injetada em polietileno de alta densidade sem porosidade, não condutor de corrente elétrica, com aberturas nas laterais, p/acoplar protetores faciais, auditivos. suspensão dupla, apoiada em quatro pontos, com tira absorvente de suor, tira na nuca, cor amarela, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	NOVEL	4,05	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	4,50	CENTRO-OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	NOVEL	7,44

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
17	U	Capacete de segurança com protetor facial e protetor auricular, com jugular, constituído de capacete de segurança injetado em polietileno, estrias na copa, carneira em polietileno sustentado por pontos de encaixes, cúpula injetada e visor em tela confeccionada em material plástico com malha de náilon, comprimento máximo 152mm (6"), fixo a cúpula por três parafusos metálicos, e protetor auricular constituído por duas conchas preenchidas com espuma e com bordas revestidas por almofadas plásticas, formando um só conjunto: capacete/protetor facial/protetor auditivo, cor azul, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	LEDAN	31,68	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	DURAVEIS	47,60	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	47,90
18	U	Capacete comum com jugular, aba completa, copa frisada, rígido, constituído de única peça , injetada em polietileno de alta densidade sem porosidade, não condutor de corrente elétrica, suspensão dupla, apoiada em quatro pontos, com tira absorvente de suor, tira na nuca e jugular ajustáveis, cor amarela, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	LEDAN	7,38	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	10,20	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	DURAVEIS	11,76
19	U	Capacete comum, tipo boné, aba frontal, copa frisada, rígido, constituído de única peça injetada em polietileno de alta densidade sem porosidade, não condutor de corrente elétrica, com aberturas nas laterais, p/acoplar protetores faciais, auditivos; suspensão dupla, apoiada em quatro pontos, com tira absorvente de suor, tira na nuca, cor cinza, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	NOVEL	4,05	CENTRO-OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	NOVEL	7,44	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	9,00
20	U	Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, compatível com o respirador descrito no item 50	BARTEL BRASIL COMERCIAL LTDA	BARTELS & RIEGER GMBH CO	6,80	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	ALLTEC	8,08	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	LUMAC	10,30
21	U	Cartucho químico para proteção contra vapores de tricloroetileno para ser utilizado no respirador marca msa -ca 481.	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	MSA	41,50						
22	U	Cartucho químico para proteção contra vapores de tricloroetileno para ser utilizado no respirador marca real -ca 5388.	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	REAL	6,10	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	REAL	9,90	AIR SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Air Safety	18,00
23	U	Cartucho químico para proteção contra vapores de tricloroetileno para ser utilizado no respirador marca 3m –modelo 7800s - ca 3929.	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	3M	7,94	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3M REF. 7251	10,90	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	3M	22,85
24	U	Cartucho químico para proteção contra o dióxido de enxofre para ser utilizado no respirador marca drager – modelo pano-rama – ca 662	BARTEL BRASIL COMERCIAL LTDA	BARTELS & RIEGER GMBH CO	25,00	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	AIR SAFETY	49,42	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AIR SAFETY REF. 9000 E2	58,00
25	U	Cinto de segurança tipo alpinista, confeccionado em poliéster, resistência >1500 dan, com dois pontos de ancoragem: frontal e dorsal, leve, fácil ajuste e colocação, tamanho único ajustável.	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	MASTRA	16,17	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	LEAL	18,05	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	FORJACINTO	25,10
26	U	Filtro mecânico de alta eficiência para poeiras, fumos e névoas, compatível com o retentor descrito no item 51 e com o respirador descrito no item 50	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	ALLTEC	1,60	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	3M	2,29	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3M REF. 5N11	2,88
27	U	Lente para máscara de solda elétrica com sombra nº 10/11 ou 12.	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	CARBOGRAFITE	1,45	LOJAS ENE ESSE LTDA COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS	LEDAN	1,80	CENTRO-OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	VONDER	1,89
28	Par	Luva com fio de aço na proporção de 15%, com palma e dedos com pigmento antiderrapante, com C.A. (certificado de aprovação).	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CALMAR	16,50	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	SHEIKI	19,99			

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
29	Par	Luva tricotada sem costura ambidestra, confeccionada em algodão, em 04 ou 06 fios, com pigmentação de pvc antiderra-pante na palma e dedos, de um dos lados da luva, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	PROMAT	1,19	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	SEIKE	1,33	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NILTON REF. 537	1,35
30	Par	Luva em tecido de neoprene ou kevlar com forro flanelado, dedos médio e anular em uma só peça, resistente a temperaturas acima de 150°c, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	SHEIKI	34,72	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	LUMAC	35,00			
31	Par	Luva em tecido de neoprene ou kevlar com forro flanelado, resistente a temperaturas acima de 150°c, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	SHEIKI	35,00	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROMAT	37,10	MUCAMBO S.A.	TEMP-TEC	39,80
32	Par	Luva p/ cobertura de napa ou vaqueta, com punho de raspa com 15 cm, para cobertura de luva para alta tensão, com C.A. (certificado de aprovação).	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	FAMA	12,05	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	HÉRCULES	13,32	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	CONFORTO	14,20
33	Par	Luva de pvc c/ ombreiras com 0,80 a 0,90 mm de espessura, acoplada com alças, 70 cm de comprimento, com C.A. (certificado de aprovação).	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	9,90	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	REAL	12,80	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NILTON	15,00
34	Par	Luva de pvc com forro, com palma lisa em tecido de algodão, revestido com camada de pvc, com 35 cm de comprimento, com C.A. (certificado de aprovação).	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NILTON REF. 601	3,29	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	INDACOL	3,31	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	DURAVEIS	3,58
35	Par	Luva de borracha para alta tensão, classe 2, tipo 1 conforme norma ansi/astm-d-120-77, para tensão de teste 20 kv, tamanho 10; espessura mínima na união dos dedos 1,2 mm e em outras partes 1,27 mm, sendo a espessura máxima 2,29 mm; tensão mínima de perfuração 30kv; corrente de fuga máxima 8 ma; resistência á tração (mpa maior ou igual à 17,2); resistência à penetração (n/mm) maior ou igual à 18; alongamento na ruptura maior ou igual '500% do comprimento original; alongamento residual menor ou igual à 25% do comprimento original, após o ensaio de tração até o alongamento de 400%; dureza shore menor ou igual à 47; absorção de umidade (%) menor ou igual à 1,5, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	ORION	126,94	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ORION	143,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	NORTH	154,00
36	Par	Luva de borracha para baixa tensão, classe 0, tensão de teste 5 kv, tamanho 10; espessura mínima na união dos dedos 0,46 mm e em outras partes 0,5 mm, sendo a espessura máxima 1.02 mm; tensão mínima de perfuração 6kv; corrente de fuga máxima 8 ma; resistência à tração (mpa maior ou igual à 17,2); resistência à penetração (n/mm) maior ou igual à 18; alongamento na ruptura maior ou igual 500% do comprimento original; alongamento residual menor ou igual à 25% do comprimento original, após um ensaio de tração até o alongamento de 400%; dureza shore menor ou igual à 47; absorção de umidade (%) menor ou igual à 1,5, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	ORION	83,68	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	ORION	83,76	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ORION	94,00
37	Par	Luva nitrílica, confeccionada à base de pvc, flexível e anatômicas, palma e dedos antiderrapante, espessura média de 0,56 mm e comprimento de 46 cm, interior liso e acabamento clorinado para trabalhos que exijam tato e resistência a ácidos, álcoois, graxas, querosene, gasolina e detergentes, etc.. ,com C.A. (certificado de aprovação).	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROMAT	3,40	CENTRO-OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROMAT	6,45	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	PROMAT	7,49
38	Par	Luva nitrílica, confeccionada à base de pvc, flexível e anatômicas, palma e dedos antiderrapante, espessura média de 0,45 mm e comprimento de 32 cm, interior liso e acabamento clorinado para trabalhos que exijam tato e resistência a ácidos, álcoois, graxas, querosene, gasolina e detergentes, etc... com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	PROMAT	2,78	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	HÉRCULES	2,80	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROMAT	3,40

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
39	Par	Mangote de raspa, confeccionado em raspa macia, sem emendas, alças rebitadas e fivelas ou velcro que permitem fechá-las, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	SOLDASUL	6,84	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NILTON	8,60	LOJAS ENE ESSE LTDA COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS	ENE ESSE	9,30
40	U	Macacão para pulverização, confeccionado em tyvek, com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos e tornozelos, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	ENGESEL	12,52	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	DUPONT	13,10	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	DU PONT	13,15
41	U	Máscara meia peça facial descartável, nível pff2, contra partículas finas e odores fétidos, perfeito ajuste, fixação resistente, indeformável, composto de fibras sintéticas com elemento filtrante de carvão ativado, com C.A. (certificado de aprovação).	AIR SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Air Safety	1,18	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	DALLOZ	1,40	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	EPICOM	1,67
42	U	Máscara p/ solda elétrica c/ visor articulado, confeccionada em celerom, carneira com regulagem e com catraca, com C.A. (certificado de aprovação).	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	OLIMPÍADAS	21,00	AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA	LEDAN	25,90			
43	U	Óculos de proteção ampla visão, panorâmico, constituído de borda larga, moldada em vinil macio ou silicone, ajuste perfeito, lente incolor de policarbonato, resistente à impacto, com o mínimo 98% de translucidez, sem distorções, ventilação indireta, cinta elástica ajustável, com C.A. (certificado de aprova-ção).	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	LEAL Ref. ET-30/C	2,20	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	PROTEFAMA	2,78	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	SILO	3,45
44	U	Óculos de segurança, tradicional ou aviador, lentes 100% policarbonato, resistentes à impactos, suporte reforçado para o nariz, protetores laterais e superiores moldados, opticamente corretos s/distorções das imagens, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	PROTEFAMA	2,78	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	ICL REF. ET-46	5,30	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROMAT	6,00
45	U	Óculos de segurança p/ solda oxi-acetilênica, com armação em nylon, leve, flexível, resistente, com proteção lateral em tela metálica, com meia haste e elástico, com lentes de resina especial tipo "resist" na cor verde e tamanho 62 mm, com C.A. (certificado de aprovação)	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	LEAL Ref. ET-46/PG	5,90	CENTRO-OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	CARBOGRAFITE	7,43	LOJAS ENE ESSE LTDA COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS	LEDAN	12,55
46	Par	Perneira, confeccionada em raspa de couro macia, sem emendas, ajustável à perna através de elástico, fivela ou velcrom, com tala sobre os pés, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	SOLDASUL	6,94	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	D&S	7,15	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NILTON	9,00
47	U	Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone, automoldável, seguro, lavável, confortável; interligados com cordão; nível de redução de ruído de no mínimo 26 db, com embalagem pessoal, com C.A. (certificado de aprovação).	LOJAS ENE ESSE LTDA COUROS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS	ULTRA MASTER PLUG	0,90	WILSON A. DE SOUZA	KSN	1,27	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	3M	1,54
48	U	Protetor auricular tipo concha, constituído de plástico resistente à alto impacto, injetado em uma só peça, sem solda ou emendas, forrada internamente com espumas e as bordas recobertas com selo acolchoado, arco rotativo constituído de plástico flexível que permita o ajuste perfeito, não condutor de eletricidade, nível de redução de ruídos (nbr) de atenuação acima de 24 db (A), com C.A. (certificado de aprovação).	GOMAFE – GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	PROTIN	10,56	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	LUMAC	10,65	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	DURÁVEIS REF. GN-903	14,50
49	U	Protetor facial, com cúpula e coroa de polietileno, articulada e com regulagem simples ou catraca, viseira em acetato incolor, ou acrílico, com C.A. (certificado de aprovação)	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	NOVEL	7,13	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	OLIMPÍADAS	7,30	AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA	NOVEL	9,80
50	U	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, possuindo seu corpo moldado em poliisopreno; nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas válvulas de inalação, com encaixe tipo baioneta, nas quais são fixados os filtros. Na parte central do corpo, está localizada uma válvula de exalação, o respirador deverá ser dotado de um suporte de material plástico, rígido, fixado na sua parte central frontal através de encaixe, o qual também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação; o suporte	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	ALLTEC	14,50	AIR SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Air Safety	18,30			

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
		possui quatro aberturas, sendo duas nas laterais superior e duas nas laterais inferior, sendo que pelas aberturas passam dois tirantes elásticos, os quais possuem em suas pontas um sistema de ajuste e também um suporte para cabeça. o respirador deverá possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotadas na parte central de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixadas ao corpo da peça através de dois botões, também em suas pontas estão localizados quatro tirantes elásticos.									
51	U	Retentor necessário para o perfeito encaixe do filtro mecânico (descrito no item 26) ao cartucho químico (descrito no item 20) compatível com o respirador descrito no item 50, com C.A. (certificado de aprovação)	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	ALLTEC	1,00	HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA.	3M	1,37	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3M REF. 501	1,65
53	Par	Bota de segurança confeccionada em pvc em uma única peça, modelo capataz, forrada internamente com meia de poliéster ou nylon, cano longo, aproximadamente 45 cm de altura, com solado antiderrapante, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	REAL	12,35	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	VULCABRAS	15,14	AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA	ALPARGATAS	15,60
54	Par	Bota de segurança confeccionada em pvc em uma única peça, modelo capataz, forrada internamente com meia de poliéster ou nylon, cano médio, aproximadamente 35 cm de altura, com solado antiderrapante, com C.A. (certificado de aprovação).	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	REAL	9,94	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	VULCABRAS	14,13			
56	Par	Botina de segurança c/biqueira de aço, confeccionada em couro liso hidrofugado, macio e de primeira qualidade, gáspea forrada em raspa macia, palmilha em couro com 2 mm de espessura, fixada no cabedal, lingüeta costurada (fechada) até no mínimo entre o 2º e 3º ilhós, cadarços em algodão trançado, chato e com pontas resistentes, cano acolchoado com altura em torno de 9 a 10 cm com solado antiderrapante em poliuretano (pu) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço carbonado, anticorrosivo, com 1,5 mm de espessura, resistente à impacto, cor preta, com logotipo do GDF em baixo relevo e nome do fabricante gravado na mesma , com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	25,40						
57	Par	Botina de segurança antitérmica, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, hidrofugada, gáspea forrada em raspa macia e absorvente, cano acolchoado em torno de 10 cm, ajustável através de elástico, solado antiderrapante de borracha nitrílica, com densidade entre 1,20 a 1,24, com alta capacidade de isolamento e resistência térmica, na cor preta, logotipo GDF em baixo relevo e nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	27,58						
58	Par	Botina segurança c/biqueira e palmilha de aço, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, hidrofugada, resistente, gáspea forrada de raspa curtida, macia e absorvente, cano acolchoado em torno de 10 cm, lingüeta costurada até a altura do 3º ilhós, cadarço em algodão trançado e chato com pontas resistentes, biqueira em aço carbonado anticorrosivo e resistente à impacto , palmilha em chapa de aço inoxidável, flexível , alma de aço temperado anatômico, solado antiderrapante de poliuretano (pu) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, na cor preta, com o logotipo GDF em baixo relevo e nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	28,88						
59	Par	Botina de segurança c/ biqueira de aço s/ cadarço, confeccionada em couro liso hidrofugado, macio e de primeira qualidade, gáspea forrada em raspa macia, palmilha em couro com 2 mm de espessura, fixada no cabedal, cano acolchoado com altura em torno de 9 a 10 cm, ajustável com elástico solado antiderrapante em poliuretano (pu) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço carbonado, anticorrosivo, com 1,5cm de espessura, resistente à impacto, cor preta, com logotipo do GDF em baixo relevo e nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	24,33						

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
60	Par	Botina de segurança c/ palmilha de aço, confeccionada, em vaqueta curtida ao cromo, hidrofugada, resistente, gáspea forrada de raspa curtida, macia e absorvente, cano acolchoado em torno de 10 cm, lingüeta costurada até a altura do 3º ilhós, cadarço em algodão trançado e chato com pontas resistentes, palmilha em chapa de aço inoxidável, flexível com 0,5 mm de espessura, alma de aço temperado anatômico, solado antider-rapante de poliuretano (pu) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, na cor preta, com o logotipo GDF em baixo relevo e nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	26,84						
61	Par	Botina de segurança s/ cadarço, confeccionada em vaqueta macia curtida ao cromo, com elástico natural recoberto, dorso acolchoado, cano em torno de 9 a 10 cm, ajustável em elástico, palmilha de couro natural, alma plástica, solado de (pu), com injeção direta no cabedal, bidensidade, cor preta com logotipo GDF em baixo relevo e nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	22,18						
62	Par	Sapato de segurança de couro, curtida ao cromo, hidrofugado, forro em raspa natural, palmilha de couro, solado antiderra-pante em poliuretano (pu), injetado diretamente ao cabedal, com borda acolchoada, cadarços em algodão trançado, chato e com pontas resistentes, na cor preta e nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	23,28	NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	P.FORTE	23,80			
63	Par	Tênis de segurança em vaqueta macia, curtida ao cromo, forro em lã sintética, palmilha anatômica, solado antiderrapante em poliuretano (pu), injetado diretamente ao cabedal, com borda acolchoada, cadarços em algodão branco trançado, chato e com pontas resistentes, na cor branca. e o nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	29,48	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	JUJIWARA	29,59			
64	Par	Tênis de segurança em vaqueta macia, curtida ao cromo, forro em lã sintética, palmilha anatômica, solado antiderrapante em poliuretano (pu), injetado diretamente ao cabedal, com borda acolchoada, cadarços em algodão branco trançado, chato e com pontas resistentes, na cor azul e o nome do fabricante gravado na mesma, com C.A. (certificado de aprovação).	BERTIN LTDA	BRACOL	31,48						
66	Par	Calçado de segurança modelo borzeguin (bota) masculino, confeccionado em vaqueta box na cor preta, curtida ao cromo de primeira qualidade, devendo ser polida e isenta de cortes, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, sem biqueiras, solado e salto de poliuretano, expandido em bidensidade, injetado na densidade ao cabidal, devendo ser de baixa densidade (0,57g/cm3) e alta densidade (1,1g/cm3), o solado deverá ter 12 mm de espessura salto com 25 mm e o antiderrapante 2,5 a 4mm de espessura e 7 centí-mentos de largura mínima, tamanho a escolher, com C.A. (certificado de aprovação).	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	MARLUVAS	28,60	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	FUJIWARA	29,90	BERTIN LTDA	BRACOL	30,84
67	Par	Calçado de segurança modelo borzeguin feminino, confeccionado em vaqueta box na cor preta, curtida ao cromo de primeira qualidade, devendo ser polida e isenta de cortes, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, sem biqueiras, solado e salto de poliuretano, expandido em bidensidade, injetado na densidade ao cabidal, devendo ser de baixa densidade (0,57g/cm3) e alta densidade (1,1g/cm3), o solado deverá ter 12 mm de espessura salto com 25 mm e antiderrapante 2,5 a 4mm de espessura e 7 centímetros de largura mínima. tamanho a escolher, com C.A. (certificado de aprovação).	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	MARLUVAS	29,83	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	FUJIWARA	33,50	BERTIN LTDA	BRACOL	34,18

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
68	Par	Sapato social masculino classic, na cor preta, confeccionado em couro legítimo, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, com cadarço e palmilha em couro; biqueira com costura dupla fingida, couraçada impregnada com resina termoplástica. conformada a quente tipo renoflex (31/20), p/ aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil; calcanheira com contraforte em couro aglomerado com espuma de 5mm d-45 de (pu); gáspea em duas peças, gáspea e lingüeta, com biqueira fingida, aberta com 10 furos para passagem do atacador, forrada em lona crua nº 10; solado em borracha, costurado, antiderrapante, com canaleta para blaqueação com alta resistência à abrasão, espessura da planta 67mm, altura do salto 23mm; sistema de montagem com blaqueada (entre palmilha cabedal e sola), costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um nº 3 de poliéster e outro nº 3 de nylon, encerada e aviamento de 1a qualidade sendo que as costuras de reforço da gáspea, reforço frontal,	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	MARLUVAS	31,56	BERTIN LTDA	BRACOL	36,18			
69	Par	Sapato social feminino, na cor preta, gáspea lisa, sem cadarço, couro vacum com espessura 10 à 12 linhas curtida ao cromo, tingimento atravessado e flor integral, solado de borracha antiderrapante e salto com altura entre 4à 5 cm, na cor preta, tamanho a escolher, com C.A. (certificado de aprovação).	INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA	MARLUVAS	23,25						
70	U	Cinto social feminino, na cor preta, confeccionado em couro, fivela preta com regulador, tamanho a escolher.	CONFECÇÕES BAHIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	AMÉRICA	12,00						
71	U	Cinto social masculino, na cor preta, confeccionado em couro, fivela preta com regulador, tamanho a escolher.	CONFECÇÕES BAHIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	AMÉRICA	9,90						
72	U	Gravata masculina, confeccionada em tecido cetim de seda, na cor preta.	CONFECÇÕES BAHIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	CONF. BAHIA	12,00						
74	Par	Meia social masculina ,100% poliéster, na cor preta, tamanho a escolher.	CONFECÇÕES BAHIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	RIKAM	1,80						

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 80, de 26 de abril de 2001, páginas 23 à 28.

Ivan Alves dos Santos
Gerente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 03 de maio de 2001

PROCESSO Nº: 030.005017/99
INTERESSADO: Centro de Ensino Logos
HOMOLOGO o Parecer nº 74/2001-CEDF, de 25.04.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
a) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental do Centro de Ensino Logos, localizado na QN 508, Conjunto 04, Lote 05, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda.;
b) autorizar a oferta do ensino fundamental – 5ª a 8ª série;
c) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental, que deverá ser anexada ao citado parecer;
d) validar os atos escolares praticados pela escola, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular, ora aprovadas.

.

PROCESSO Nº: 030.005949/99
INTERESSADO: Escola Pingo de Mel
HOMOLOGO o Parecer nº 75/2001-CEDF, de 25.04.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por "aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil da Escola Pingo de Mel, localizada na QNO 16, Conjunto 05, Casa 06, Ceilândia – Distrito Federal, mantida por Francisca Machado de Sousa."

PROCESSO Nº: 030.004971/99
INTERESSADO: Centro Educacional Planalto
HOMOLOGO o Parecer nº 76/2001-CEDF, de 25.04.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por "aprovar a Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e para o Ensino Médio, do Centro Educacional Planalto, localizado na W 5 Sul, EQS 708/907, Lote B, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro Assistencial e Educacional Planalto".

PROCESSO Nº: 030.004985/99
INTERESSADO: Pré-Escola Menino Deus
HOMOLOGO o Parecer nº 80/2001-CEDF, de 25.04.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por "aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil da Pré-Escola Menino Deus, localizada no SGAN Quadra 915, Conjunto "C", Brasília – DF, mantida pela Associação Família de Maria."

PROCESSO Nº: 030.003072/2000
INTERESSADO: Centro de Ensino Stela Brito
HOMOLOGO o Parecer nº 77/2001-CEDF, de 25.04.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
a) aprovar a Proposta Pedagógica e a organização curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexada ao citado Parecer, do Centro de Ensino Stela Brito, localizado na EQNO 11/13, Lote "A", Lojas 01/08 – Ceilândia-DF, mantido pelo Colégio de 1º Grau Tia Stela Ltda.;
b) validar os atos escolares praticados até a presente data, pela instituição escolar, com base na Proposta Pedagógica, e na organização curricular que ora se aprovam.

PROCESSO Nº: 030.004969/99
INTERESSADO: Colégio Dom César
HOMOLOGO o Parecer nº 82/2001-CEDF, de 25.04.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
a) aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional Monte Carlo para Colégio Dom César, localizado na Área Especial, Lote 7 a 10, Setor Central, Lado Leste, Gama – DF, mantido pela Minas Gama Sociedade de Educação e Cultura;
b) aprovar a transferência da mantenedora do Colégio Dom César, do Centro Educacional Monte Carlo Ltda., para Minas Gama Sociedade de Educação e Cultura;
c) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Dom César;
d) aprovar as organizações curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, que integram como anexo do citado parecer;
e) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base nas organizações curriculares ora aprovadas.

.

EURIDES BRITO DA SILVA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Colégio Ciman
Ato de Credenciamento: Portaria nº 203, de 04/10/2000 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio – Regular (Relação nº 003/2001)			
Ana Carolina Gomes Tomaz Peixoto	071	024	01

Diretor: Mark Anderson Dias Melo
Registro 175 – MEC
Secretaria: Elisa Helena Cândida S. Queiroz
Registro 1371 – DIE – SEC/DF

Centro de Ensino Supletivo Expansão - CESE
Autorizado pela Portaria nº 93/98 - SE/DF e Credenciado conforme Resolução 02/98 – CEDF e Parecer 121/2000 - CEDF

Nome do concluínte	Reg.	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Nível Médio - Relação nº 03/2001			
Frank Jorge Barros Inajoza	239	080	001

Cleber Figueredo Pinheiro
Diretor Reg. 1644 - DEMEC - REMEC/DF
Clélia Maria de Miranda
Secretária Reg. nº 1.248 - DIE – SE

Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva (CESVO)
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC-DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação - 01/2001			
Aluísio Ferreira Filho	371	125	001
Aída Paula Souza da Paz	372	125	001
Almir Luis de Brito	373	126	001
Débora Cristina Sá Lima do Rosário	374	126	001
Gilvaldo Rodrigues de Souza Júnior	375	126	001
José Roberto Monte de Oliveira	376	127	001
Sidney José Silva Nunes de Souza	377	127	001
Wesley Roberto Ferreira Silva	378	127	001
Antonio Revair Ribeiro dos Santos	379	128	001

Benevenuto Costa Neto-Diretor-mat.72868-3
Dec.01/02/01-DODFnª23 de 01/02/01
Marilene Rosa da Silva
Secretária Rg.nº1404/DIE/SE/DF

Gerência de Exames
Ato de Reconhecimento: Decreto nº 21.397/2000-GDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Exames de Suplência do Ensino Médio (Relação n.º 23/2001)			
Caroline Garcia Ortiz	4314	061	08
Eleni Silva Araujo da Silva	4315	061	08
Elieser Barbosa de Souza Júnior	4316	061	08
Francisco de Assis Moura de Araújo	4317	062	08
Gláucio Balduino dos Santos	4318	062	08
Jose Furtado Alves de Sousa	4319	063	08
Juvenilda de Souza Neres de Azevedo	4320	063	08
Leila Moreira dos Santos	4321	063	08
Plínio Tadeu de Albernaz Quartim	4322	064	08
Valdivino Neres de Souza	4323	064	08
Vinicius Cardoso Soares	4324	064	08
Zélia de Fatima de Andrade	4325	065	08
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação n.º 24/2001)			
Ana Cláudia Coutinho de Carvalho de Souza	4326	065	08
José Antonio Amancio	4327	066	08
Ivan Nonato da Silva	4328	066	08
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n.º 25/2001)			
Claudia Aguiar de Vasconcelos Gueiros Bernardes	4329	066	08

Luis Nolasco de Rezende
Diretor
Carlos Antonio da Silva Sobreira
Aut. 2.424 SUBIP/SE

Escola Técnica de Brasília.
Ato de Reconhecimento: Portaria 226 de 21 de outubro de 1998 SE/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98 CE/DF.

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Técnico em Eletrotécnica – Relação nº 001/2001			
Adriana Paulino e Silva	0219	073	001
Aguimar Alves de Almeida	0220	074	001
Elói Donizete de Souza Teixeira	0221	074	001
Iran Carvalho de Sousa	0222	074	001
José Domingos Dourado Viana	0223	075	001
Jurandy Maria do Carmo	0224	075	001
Márcia dos Santos Oliveira Martins	0225	075	001
Valdeci Gomes Pereira	0226	076	001
Valdir Trajano de Andrade	0227	076	001
Emerson Pereira da Silva	0263	088	001
Benoni Ferreira Martins	0264	088	001
Luciano Almeida Soares	0273	091	001
Ivanildo Carvalho de Souza	0274	092	001
Maurício da Silva	0275	092	001
Técnico em Eletrônica - Relação nº 002/2001			
Antônio Carlos Rodrigues	0228	076	001
Jaquelane Alencar Costa	0229	077	001
Kleyton Farias de Sousa	0230	077	001
Laércio Teodoro de Carvalho	0231	077	001
Lindomar de Almeida Rodrigues	0232	078	001
Luiz Claudio Feitosa Siqueira	0233	078	001
Renato Carlos Bandeira Domingues	0234	078	001
Oséias Fonseca Aguilar	0235	079	001
Anderson Eliotério da Rocha	0260	087	001
Ivo Silveira dos Santos Filho	0261	087	001
Thiago Cordeiro dos Santos	0262	088	001
Carolina Cimas Santos	0276	092	001
Wanderson Gonçalves dos Reis	0277	093	001
Davys Vieira	0278	093	001
Técnico em Informática Industrial - Relação nº 003/2001			
Alexandre Ricardo Ferreira da Silva	236	079	001
Alexsandro Martins de Queiroz	237	079	001
Alex Fernandes Sampaio	238	080	001
Célio de Souza Luciano	239	080	001
Diná Marta Ferreira da Silva	240	080	001
Eliza Pessoa de Carvalho Neta	241	081	001
Élliton Matos de Oliveira	242	081	001
Euziane Meire de Medeiros	243	081	001
Gisele Alves Duarte da Costa	244	082	001
Hugo Rodrigues da Silva	245	082	001
Janaína Bezerra Silva	246	082	001
João Procópio do Rêgo Neto	247	083	001
Jorge William Ribeiro	248	083	001
Lauro de Campos Dourado	249	083	001
Karoline Vieira da Cunha	250	084	001
Márcio Roberto de Oliveira Lima	251	084	001
Marco Franklin dos Santos Veloso	252	084	001
Paulo Roberto Nunes Escórcio Lima	253	085	001
Ronnivon Ribeiro Passos	254	085	001
Tânia Neri de Barros Barreto	255	085	001
Wendel Aguiar de Barros	256	086	001
Zandhor Ferreira da Silva Cavalli Pradi	257	086	001
Fabiano Mendes Cirino	258	086	001
Marcelo Portela Mendes	259	087	001
Marcelo Neiva Teodoro	265	089	001
César Augusto Pacheco Lopes	266	089	001
Cristiane Carvalho Moura	267	089	001
Fernando Henrique de Melo Colombo	268	090	001
Jaira de Sena Alves	269	090	001
Joelma Aparecida Moreira de Britto	270	090	001
Michel Anderson Correia de Souza	271	091	001
Silvano Rodrigues da Silva	272	091	001

Ismael Vicente Ferreira
Diretor-RG 492-GB/MEC-DODF 249 de 30/12/99

Kátia Raimunda P. Teixeira
Secretária-Reg. nº 136/80-DIE/MEC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a revalidação da inscrição da entidade CASA DO PEQUENO POLEGAR.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742/93, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997/95, e tendo em vista o disposto no art. 11, da Resolução Normativa nº 005-CASDF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:
Revalidar a inscrição de nº 318/98, concedida à entidade CASA DO PEQUENO POLEGAR, pelo prazo de cinco anos, a contar de 01 de julho de 2001, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 24 de abril de 2001.
(Processo nº 030.007.860/97).

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 015, DE 25 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade IGREJA PENTECOSTAL BRASILEIRA INDEPENDENTE .
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei n.º 8.742/93, combinado com a Lei nº n.º 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CASDF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:
I - Negar inscrição à entidade IGREJA PENTECOSTAL BRASILEIRA INDEPENDENTE, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 24 de abril de 2001, devidamente exarada no Processo nº 100.000.902/2000.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 016, DE 25 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei n.º 8.742/93, combinado com a Lei nº n.º 997/95, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CASDF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:
I - Negar inscrição à entidade INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 24 de abril de 2001, devidamente exarada no Processo nº 030.000.249/2000.
II - Revoga-se a Resolução de Inscrição Provisória n.º 025-CAS/DF, de 24 de novembro de 2000.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Presidente do CAS/DF

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
Em 03 de maio de 2001

PROCESSO : Nº 030.001.138/2001
INTERESSADO: TELBRASÍLIA BRASIL TELECOM.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida na Portaria n° 16, de 03.08.2000, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da firma TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, CNPJ-76.535.764/0326-90, objetivando atender despesas com prestação de serviços de comunicação de dados, para acessar a rede GDF/NET, na velocidade de 512 Kbps.
Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

DAVID JOSÉ DE MATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998 e, considerando o constante do Processo nº 113.002027/2001, RESOLVE: 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 017171972, Registro nº 00136114926 Categoria "A2B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de AUGUSTO EWERTON DIAS FERREIRA; 2) suspender o referido condutor do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 244 ,Inciso I do Código Brasileiro de Trânsito; 3) condicionar a devolução da Carteira Nacional de Habilitação à participação do interessado no Curso de Reciclagem do DETRAN.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 27 de abril de 2001

Processo: 113.000243/2001
Interessado: CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa, nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação.
Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), a favor da CAESB– Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

Processo: 113.000245/2001
Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa, nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação.
Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a favor da CEB – Companhia Energética de Brasília.

Processo: 113.002262/2001
Interessado: CONFECÇÕES BAHIA COM. E REP. LTDA
Assunto: Aplicação de Multa
Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R$171,44 (cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) à Empresa CONFECÇÕES BAHIA COM. E REP. LTDA.

Processo: 113.000243/2001
Interessado: CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa, nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação.
Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), a favor da CAESB– Companhia de Saneamento do Distrito Federal.
Em 3 de mão de 2001
Processo: 113.002263/2001
Interessado: BOMBONATTO IND. COM. DE CALÇADOS LTDA
Assunto: Aplicação de Multa
Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R$283,04 (duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos) à Empresa BOMBONATTO IND. COM. DE CALÇADOS LTDA.

Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" N.º 49, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.123/2001 e as disposições contidas na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
I – Instaurar Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar as responsabilidades pelo furto de 02 (dois) talonários de ticket's alimentação, ocorrido no dia 22/01/2001, na Divisão de Manutenção de Frota/DM, representando prejuízo na ordem de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
II – Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Instrução de Serviço "BELACAP" nº 183, de 29.11.200, publicada no DODF nº 233, de 08.12.2000, e alteração posterior da apuração dos fatos.
III – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

PROCESSO : 070.000.358/2001
INTERESSADO : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER.
ASSUNTO : Convênio entre Terracap/SAADF.

Em cumprimento ao disposto artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação contido nas fls. 27, fundamentado no artigo 25 da retrocitada Lei 8.666/93, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e de Ação Continuada celebrado em 02/04/2001 entre a Companhia Imobiliária de Brasília/TERRACAP e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER/DF, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal, tendo por objeto a transferência de administração da área de propriedade da Terracap para o Distrito Federal.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 25 de abril de 2001

Referência: Processo n° 050.000.324/2000.
Interessado: CBA - Comercial Brasiliense de Peças Ltda
Assunto: Dívida de Exercícios Anteriores.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 26.720,56 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), em favor da firma CBA - Comercial Brasiliense de Peças Ltda, pelo fornecimento de peças para veículos desta Secretaria. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária alocada à 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do

Subtítulo 2533.0001 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Segurança Pública.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Referência: Processo n° 050.000.072/2001.
Interessado: CBA - Comercial Brasiliense de Peças Ltda
Assunto: Dívida de Exercícios Anteriores.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 23.852,42 (vinte e três mil, oitocentos cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor da firma CBA - Comercial Brasiliense de Peças Ltda, pelo fornecimento de peças para veículos desta Secretaria.
A despesa correrá à conta da dotação orçamentária alocada à 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2533.0001 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Segurança Pública.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Em 02 de maio de 2001

REFERÊNCIA: Processo 052.000.398/2000
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da referida Lei, em favor da empresa WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A, para fazer face a despesas com aquisição de materiais de controle de distúrbios para a Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal.
Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

RETIFICAÇÃO

Na instrução de serviço 695, publicada no DODF n° 239, página 72, data 18/12/2000, onde se lê: SUSPENDER leia-se CREDENCIAR.

ALMIR MAIA RIBEIRO/Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 02 de maio de 2001

PROCESSOS : 260.009.340/2001
INTERESSADO : ASSOC BRAS QUALIDADE DE VIDA - ABQV
ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da ASSOC BRAS QUALIDADE DE VIDA - ABQV no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a participação de servidores desta secretaria no "Seminário de Qualidade de Vida para Setor Público". Relativo a 2001NE00376.

PROCESSOS : 260.007.998/2001
INTERESSADO : AMERICEL S/A
ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da AMERICEL S/A no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente reforço de empenha para cobrir despesa com tarifa telefônica. Relativo a 2001NE00381.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 11 de abril de 2001

PROCESSO: 0220.000.003/2001
INTERESSADO: TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV , do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R$4.068,90 (quatro mil, sessenta e oito reais e noventa centavos), relativo a despesa não liquidada no exercício anterior desta Secretaria, publique-se e encaminhe-se ao Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 030.009956/97
INTERESSADO: TRANSPORTE COLETIVO DE BRASILIA - TCB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV , do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R$4.086,75 (quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo a despesa não liquidada no exercício anterior desta Secretaria, publique-se e encaminhe-se ao Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.135/2001
INTERESSADO: AGINO-ASSOC. DE GINASTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro, p/ custear desp. c/ passagens, estadia e honorários da técnica russa p/ ministrar um treinamento técnico c/ ginastas. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.130/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BASQUETE
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com patrocínio da arbitragem do Campeonato Brasiliense adulto masculino. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.138/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com as finais da 10º Taça Brasil de clubes – categoria feminina, de 21 a 27/05/2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se

PROCESSO: 0220.000.117/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro, p/ custear desp.com a meia maratona de Brasilia. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.131/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE KARATE DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com serviços de locação, montagem e desmontagem do piso nos eventos, para campeonatos Distritais. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 20 de abril de 2001

PROCESSO: 0220.000.146/2001
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para arbitragem do torneio de abertura do estádio pinheirão – granja do torto 2001 e XI campeonato de futebol amador da granja do torto de 2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do artigo 7º do Decreto nº 21.920, de 22 de janeiro de 2001, RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Solidariedade do Governo do Distrito Federal, na forma do Anexo a esta Portaria.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ
Secretário

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

TITULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º- A Secretaria de Estado de Solidariedade, instituída pela Lei nº 2.302, de 21 de janeiro de 1999, constitui órgão do primeiro nível hierárquico da administração do Distrito Federal e tem por finalidade desenvolver os Projetos do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda – ProFAMÍLIA, afetos a sua área de atuação, visando combater a fome, a miséria, implementar ações para o alcance da cidadania no Distrito Federal, e desenvolver outros programas e projetos relacionados com a solidariedade humana.

CAPÍTULO II

Art. 2º - À SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE, unidade orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do Inciso XXVII, do Artigo 2º, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, compete:

I. propor, formular e implementar a política de Solidariedade no Distrito Federal;

II. desenvolver programas de combate a miséria e a fome das famílias de baixa renda;

III. socorrer, no âmbito de suas atribuições, às famílias atingidas por eventos caracterizados como calamidade pública;

IV. desenvolver outras ações emergenciais relacionados com o ajuste das condições mínimas de cidadania para as famílias de baixa renda do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Solidariedade tem como funções básicas:

I. propor e implementar a política de solidariedade humana no Distrito Federal;

II. implementar programas e projetos de combate à miséria e a fome das famílias de baixa renda, tais como:

a) promover a distribuição mensal de cestas de alimentos, definidas em relação à sua composição quantitativa e qualitativa por ato do Governador do Distrito Federal;

b) promover a distribuição diária de 02(dois) pães e de 01(um) litro de leite por criança com idade entre 6 (seis) meses e 07 (sete) anos, mulheres gestantes e nutrizes;

c) promover a isenção da tarifa de energia elétrica aos consumidores familiares e entidades governamentais e não-governamentais que atendem às condições previstas em ato normativo da Secretaria de Solidariedade;

d) promover a isenção da tarifa de água e esgoto aos consumidores classificados na categoria residencial e órgãos governamentais e não-governamentais, com consumo mensal de água que atendam as condições previstas em ato normativo da Secretaria de Solidariedade;

e) doar bens fungíveis, graciosamente cedidos ao Governo do Distrito Federal, para as famílias de baixa renda e órgãos governamentais e não-governamentais;

f) desenvolver os projetos Cidadania em Dia e Restaurante da Solidariedade.

III. desenvolver outras ações emergenciais relacionadas com o ajuste das condições mínimas de cidadania para as famílias de baixa renda do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 4º - Para o exercício de suas competências orgânicas e a execução de suas atividades genéricas e específicas, a Secretaria de Estado de Solidariedade possui a seguinte estrutura orgânica:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário
Secretário – Adjunto
Subsecretário de Alimentação
Superintendente dos Restaurantes Comunitários
Chefe de Gabinete
Assessoria

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

Gerência Administrativa
Núcleo de Recursos Humanos
Núcleo de Serviços Gerais
Núcleo de Patrimônio
Núcleo de Material
Núcleo de Execução Orçamentária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Núcleo de Informática

SUBSECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO

Diretoria de Segurança Alimentar
Gerência de Solidariedade – Pão e Leite

Gerência de Solidariedade – Cestas
Diretoria de Fiscalização e Controle
Gerência de Fiscalização e Controle de Qualidade
Gerência de Tomada e Prestação de Contas

SUPERINTENDÊNCIA DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS

Gerência de Solidariedade – Restaurantes Comunitários

ORGÂO COLEIGIADO VINCULADO

Conselho Executivo da Política de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal (COEX)

TITULO I

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Art. 5º - Ao GABINETE, unidade orgânica de representação político – social e coordenação setorial, diretamente subordinada ao Secretário de Solidariedade, compete:

I. assistir ao Secretário de Estado em sua representação política e social;

II. preparar e despachar seu expediente pessoal;

III. acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;

IV. providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas a atuação de Secretaria;

V. coordenar o apoio operacional e o planejamento de todos os órgãos integrantes da Secretaria;

VI. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 6º - À ASSESSORIA TÉCNICO – LEGISLATIVA, unidade orgânica de assessoramento superior, diretamente subordinado ao Secretário compete:

I. assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, técnico – legislativa;

II. assessorar os Conselhos vinculadas à Secretaria de Estado;

III. executar trabalhos específicos que lhe sejam atribuídas pelo Secretário;

IV. acompanhar os processos legislativos, no âmbito do Poder Legislativo Local e Federal em matérias de interesse da Secretaria de Solidariedade;

V. elaborar minutas de leis, decretos e demais atos normativos e administrativos que lhe forem submetidas;

VI. orientar a aplicabilidade das leis no âmbito da Secretaria;

VII. examinar e avaliar tecnicamente projetos e atos normativos que lhe forem submetidos;

VIII. relacionar-se com o Tribunal de Contas e Procuradoria Geral do Distrito Federal, no que couber, acompanhando suas orientações;

IX. assessorar o Secretário e titulares de cargos quanto às matérias jurídicas;

X. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 7º - À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário compete:

I. planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades e Comunicação Social no âmbito da Secretaria de Solidariedade;

II. assessorar o Secretário no que se refere a relações públicas, garantindo a identificação dos problemas e soluções para melhoria do relacionamento com o público interno e externo

III. assessorar o Secretário no campo da publicidade, propaganda e marketing, desenvolvendo trabalhos relativos à produção de material informativo e criações de peças publicitárias;

IV. promover a divulgação de atos, ações e eventos de interesse promocional da Secretaria de Solidariedade nos veículos de comunicação;

V. coordenar a realização dos eventos da Secretaria, planejando, executando e avaliando em conjunto com áreas de interesse;

VI. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 8º - À ASSESSORIA DE OUVIDORIA, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

I. assessorar o Secretário nos assuntos relacionados aos anseios da comunidade que dizem respeito à Secretaria;

II. receber, catalogar e classificar as informações dirigidas à Secretaria por meio da comunidade, dando ciência do Secretário do teor das mesmas;

III. desenvolver outras atividades atinentes à Ouvidoria de interesse da Secretaria

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

Art. 9º - À DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL, unidade orgânica, diretiva e executiva, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

I. dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Gerência e Núcleos que lhe são subordinadas

II. prestar apoio administrativo – financeiro a todos órgãos subordinados à Secretaria;

III. coordenar a gestão orçamentária da Secretaria;

IV. realizar a manutenção de sistemas de informação específicas da secretaria, prestando apoio técnico a suas unidades; e

V. exercer outras atividades inerentes à sua área de competência.

§ 1º - À GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional compete:

a) propor, avaliar e supervisionar as atividades executadas pelos setores de Administração e Desenvolvimento e Recursos Humanos;

b) propor procedimentos objetivando a racionalização de métodos e processos administrativos, respeitando as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;

c) receber, conferir, protocolar, distribuir e controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais da secretaria;

d) supervisionar e controlar a execução de contratos e convênios, bem como de termos aditivos e de demais ajustes relacionados à competência da Gerência;

e) orientar e controlar o comprimento das normas de utilização de veículos de uso exclusivo e de uso comum relativas à veiculação, condutores, usuários, serviços executados e recolhimento;

f) executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

I – Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional compete:

a) preparar a folha de pagamento dos servidores;

b) preparar processos de exonerações;

c) providenciar a inclusão, a exclusão ou a alteração de valores de consignações e empréstimos;

d) efetuar cálculos de incorporação e de transformação das parcelas de cargos em comissão;

e) efetuar o cadastramento funcional e manter os registros de admissão, de aposentadoria, de afastamento, de cessão, e de exoneração de pessoal;

f) realizar os registros de nomeação e de designação de cargos em comissão da Secretaria;

g) receber, registrar e encaminhar portarias funcionais para publicação;

h) controlar a freqüência dos servidores;

i) encaminhar é efetuar a concessão de benefícios a servidores;

j) registrar e controlar afastamentos, cessões, remoções, requisições e movimentações internas de pessoal;

k) planejar, coordenar e viabilizar o programa de desenvolvimento de recursos humanos;

l) realizar processos seletivos internos;

m) acompanhar os trabalhos de comissão de avaliação de desempenho;

n) programar e executar ações de sensibilização, a integração e motivação entre os servidores;

o) manter atualizado o banco de potencial da Secretaria, com o perfil profissional de seus servidores;

p) realizar, periodicamente, pesquisa de clima e de cultura organizacional;

q) efetivar a distribuição e o remanejamento dos servidores entre as Diretorias quando determinado.

r) executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

II – Ao Núcleo de Serviços Gerais, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

a) promover manutenção, conservação e reparo de máquinas, móveis, aparelhos eletrônicos, equipamentos de telecomunicações, instalações elétricas e hidráulicas;

b) supervisionar os serviços de limpeza e vigilância das instalações da Secretaria;

c) controlar a entrada e saída de pessoas e materiais, volumes e veículos nas dependências de Secretaria;

d) receber, registra e controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais da Secretaria;

e) promover o arquivamento de processos;

f) controlar o consumo de energia elétrica, de água e telefones e promover que as faturas relativas sejam atestadas;

g) controlar a observância dos critérios de segurança e limpeza nos imóveis utilizados pela Secretaria;

h) executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

III - Ao Núcleo de Patrimônio, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

a) proceder periodicamente ao inventario aos bens móveis e imóveis da secretaria, vistoriando-os "in loco";

b) promover o tombamento dos bens patrimoniais adquiridos;

c) providenciar os Termos de Guarda e Responsabilidade, transferindo a responsabilidade pela guarda e uso do bem ao titular do órgão usuário;

d) promover o registro e atualização da carga e movimentação dos bens móveis da secretaria;

e) conferir, por meio de registro contábil, inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais;

f) manter registro sintético dos bens móveis e imóveis;

g) encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de Patrimônio e Administração de Próprios, os dados por eles exigidos;

h) promover ou sugerir a alienação, doação, cessão ou permuta de bens patrimoniais identificados como ociosos, obsoletos ou inservíveis;

i) executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

IV - Ao Núcleo de Material, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

a) elaborar a previsão da necessidade de material;

b) proceder inventário físico-financeiro de material em estoque no Almoxarifado;

c) emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;

d) emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;

e) instruir processos de aplicação de penalidades por atrasos na entrega de material e na execução de obras e serviços;

f) elaborar calendário de distribuição de material;

g) controlar o estoque de material no almoxarifado;

h) receber e distribuir Notas de Empenho;

i) zelar pela segurança e conservação de material sob a sua guarda;

j) encaminhar aos órgãos centrais do sistema de Gestão de Material, os dados por eles exigidos;

k) executar outras atividades inerentes á sua área de atuação.

V – Ao Núcleo de Execução Orçamentária, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional compete:

a) controlar e acompanhar as dotações orçamentárias, providenciando os pedidos de créditos adicionais e alterar, quando necessário, o Quadro Demonstrativo de Despesas – QDD da Secretaria;

b) analisar e instruir documentos e processos que impliquem em despesa,bem como providenciar as previsões de gastos para a posterior emissão de empenho;

c) emitir Notas de Empenho e controlar a realização do desembolso financeiro;

d) efetuar a liquidação de despesa e fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;

e) promover pagamentos de contratos, convênios, ajustes e outras obrigações de natureza contínua;

f) movimentar e controlar as dotações orçamentárias e financeiras;

g) executar outras atividades inerentes à sua atuação.

CAPÍTULO III

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Art.10º - À Diretoria de Planejamento e Informática, unidade orgânica, diretiva e executiva, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

I. propor o planejamento anual da Secretaria em articulação com as suas unidades, bem como supervisionar a realização de estudos na área de atuação da Secretaria;

II. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

III. Realizar a manutenção de sistemas de informação especificas da Secretaria, prestando apoio técnico a suas unidades

- À área de atuação do Planejamento, compete:

a) orientar e assistir às áreas meio e fim da Secretaria, no que tange à elaboração, implantação e avaliação de programas, projetos e atividades, com ênfase na integração das ações;

b) elaborar, em conjunto com a Diretoria de Apoio Operacional, o Plano Plurianual, o Plano Anual de Governo e a Proposta Orçamentária Anual, bem como realizar o acompanhamento da sua execução e oferecer o necessário subsídio aos Órgãos de Controle pertinentes;

c) consolidar e analisar, sistematicamente, os dados operacionais referentes à atuação das diversas áreas da Secretaria, com vistas à avaliação do desempenho dos seus programas e atividades.

§ 1º – Ao Núcleo de Informática, unidade orgânica de execução setorial, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Informática, compete:

a) planejar, analisar, programar, operar e avaliar, em conjunto com as áreas, os sistemas informatizados;

b) gerenciar a rede de informática;

c) propor, executar, avaliar e supervisionar contratação de serviços técnicos de informática, aquisição de softwares e materiais de processamento de dados;

d) estudar, propor e acompanhar ações e procedimentos necessários à implantação, operação e expansão dos sistemas físico e técnico de processamento informatizado;

e) propor, acompanhar e avaliar, programas internos de qualificação / aperfeiçoamento em informática;

f) realizar o levantamento de dados, documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos sistemas informatizados da Secretaria;

g) desenvolver sistemas que facilitem a execução das atividades das unidades da Secretaria de acordo com a necessidade das áreas;

h) coordenar a manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos.

TITULO III

CAPÍTULO I

DA SUBSECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO

Art. 11º - À Subsecretaria Alimentação, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Solidariedade, compete:

I. propor programas voltados para o atendimento e melhoria das condições de vida das famílias de baixa renda do Distrito Federal;

II. buscar interação com lideranças da sociedade organizada e com as demais Subsecretarias do GDF, objetivando o cumprimento dos programas a cargo da Subsecretaria;

III. promover o acompanhamento e a fiscalização dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, visando o perfeito cumprimento da Legislação vigente e das condições pactuadas, e;

IV. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 12º – À Diretoria de Segurança Alimentar, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Subsecretário de Alimentação, compete:

I. coordenar os programas de segurança, alimentar, realizando ações sócio – educativas emergências direcionadas às famílias de baixa renda do Distrito Federal;

II. propor convênios com as entidades e organizações sociais visando estabelecer parcerias para implementação dos projetos;

III. fazer o cadastramento e descredenciamento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal, e;

IV. executar outras atividades inerentes à sua área de competência;

V. comunicar ao seu superior hierárquico, imediato qualquer decisão ou irregularidades ocorridas na sua área de responsabilidade.

§ 1º - À Gerência de Solidariedade – Pão e Leite, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Segurança Alimentar, compete:

a) responsabilizar-se pela execução dos projetos de Pão e Leite da Criança, assumindo as tarefas de organização e distribuição dos produtos em estrita consonância ao estabelecido no Dec. 21.466, de 25/08/2000 e ao Regulamento de Execução do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda – Pró-Famíla, publicado no Diário Oficial do DF, nº 50 de 14 de março de 2001.

§ 2º- À Gerência de Solidariedade – Cestas, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Segurança Alimentar, compete:

a) responsabilizar-se pela execução do Projeto Cesta de Alimentos da Família, assumindo as tarefas de organização e distribuição em estreita consonância com o estabelecido no Dec. 21.466, de 25/08/2000.

Art. 13º – À Diretoria de Fiscalização e Controle, unidade orgânica diretamente subordinada ao Subsecretário de Alimentação, compete:

I. coordenar o acompanhamento e a fiscalização dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;

II. coordenar os processos de controle de qualidade dos programas de segurança alimentar;

III. administrar o cadastramento dos beneficiários dos programas e projetos a cargo da Secretaria, e;

IV. executar outras atividades à sua área de competência;

V. comunicar a seu superior hierárquico, imediato, qualquer decisão ou irregularidade ocorrida na sua área de responsabilidade.

§ 1º - À Gerência de Fiscalização e de Controle de Qualidade, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de fiscalização e Controle, compete:

a) fiscalizar e acompanhar as ações administrativas e executivas da Subsecretaria, propondo medidas para seu melhor desempenho;

b) dar ciência ao seu superior hierárquico sobre qualquer anomalia ou indício de irregularidade, propondo medidas para apura-las e soluciona-las.

c) desenvolver processos técnico-científicos que possibilitem o controle de qualidade dos produtos, bens e serviços adquiridos e/ou utilizados pela Subsecretaria;

d) comunicar ao seu superior hierárquico qualquer ocorrência de desvio na qualidade dos produtos, bens e serviços contratados e/ou executados pela Subsecretaria.

§ 2º - À Gerência de Tomada e Prestação de Contas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Fiscalização e Controle, compete:

a) responsabilizar-se pelo recebimento de todos os processos de Prestações de Contas relativos à Subsecretaria;

b) conferir-se os procedimentos adotados nestes processos estão de acordo com as normas estabelecidas para a execução dos Projetos.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA SUPERITENDÊNCIA DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS

Art. 14º – Ao Superintendente dos Restaurantes Comunitários, compete:

I. formular projetos de interesse dos Restaurantes Comunitários

II. acompanhar o andamento dos projetos de interesse dos Restaurantes Comunitários nas várias instâncias;

III. atender a consultas de interessados;

IV. coordenar a gestão dos convênios e contratos com entes ligados a Superintendência dos Restaurantes Comunitários;

V. assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, financeira referente aos contratos e convênios e projetos realizados e em andamento;

VI. coordenar o programa de Restaurantes Comunitários e outros atribuídos a esta Superintendência.

VII. propor convênios com entidades e organizações sociais visando estabelecer parcerias para implementação dos projetos;

VIII. coordenar o acompanhamento e a fiscalização dos programas e projetos desenvolvidos por esta;

IX. coordenar os processos de controle de qualidade dos programas e projetos desenvolvidos por esta;

X. formar e coordenar grupo de fiscalização técnico-administrativo, dos contratos, convênios e projetos desenvolvidos por esta.

XI. executar outras atividades inerentes à sua competências;

§ 1º - À Gerência de Solidariedade – Restaurantes Comunitários, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Superintendência dos Restaurantes Comunitários, compete:

a) responsabilizar-se pela execução do Projeto Restaurante da Solidariedade, assumindo as tarefas a serem baixadas pelo Superintendente dos Restaurantes Comunitários.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 15º – Ao Secretário da Secretaria de Estado de Solidariedade, compete:

I. assistir ao Governador e aos demais Secretários do Distrito Federal em assuntos de competência da Pasta, exercendo a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, na área de sua competência;

II. exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais e não governamentais;

III. propor a política de Solidariedade e procurar orientar a sua execução de acordo com a política nacional e local referendando os decretos e os atos assinados pelo Governador, referentes à área de sua competência;

IV. despachar com o Governador;

V. firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas, locais, nacionais ou internacionais, tendo em vista os objetivos gerais da Secretaria expedindo instruções para a execução das Leis, decretos e demais regulamentos;

VI. expedir atos sobre o funcionamento administrativo da Secretaria;

VII. aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e a proposta orçamentária anual e as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, apresentando ao Governados relatório anual de sua gestão;

VIII. exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência;

IX. praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Distrito Federal;

X. submeter ao Governador nomeação, designação, exoneração e dispensa de pedidos de ocupantes de cargos em comissão;

XI. delegar a seus subordinados, por ato expresso, atribuições previstas na legislação;

XII. responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria;

XIII. comparecer à Câmara Legislativa ou a suas comissões, nos casos e para os fins indicados na Lei Orgânica do Distrito Federal;

XIV. homologar e adjudicar o objeto de licitação nas modalidades inerentes à Secretaria.

XV. Exercer as demais atribuições previstas no artigo 105, incisos I a VII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 16º – Ao Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Solidariedade, compete:

I. participar da gestão administrativa da Secretaria de Estado de Solidariedade;

II. acompanhar a execução das atividades das unidades orgânicas da Secretaria de Solidariedade;

III. assumir atribuições expressamente delegadas pelo Secretário de Solidariedade;

IV. colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;

V. despachar com o Secretário;

VI. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

VII. executar outras atividades que lhe forem conferidas, nos termos deste Regimento;

VIII. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

IX. substituir o Secretário da Secretaria de Solidariedade, em suas ausências legais e impedimentos eventuais.

Art. 17º – Ao Subsecretário de Alimentação e Superintendência, respectivamente, compete:

I. participar da gestão administrativa da Secretaria de Solidariedade;

II. acompanhar a execução das atividades das unidades orgânicas no âmbito da Subsecretaria;

III. assumir atribuições expressamente delegadas pelo Secretário da Secretaria de Solidariedade;

IV. colaborar com o Secretário no exercício de suas funções;

V. despachar com o Secretário;

VI. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

VII. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

VIII. executar outras atividades que lhe forem conferidas, nos termos deste regimento.

Art. 18º – Ao Chefe de Gabinete, compete:

I. assessorar o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;

II. cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Secretário;

III. prestar assistência técnica-administrativa ao Secretário;

IV. responsabilizar-se pela agenda do Secretário;

V. convocar e participar de reuniões;

VI. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

VII. estimular e promover o desenvolvimento da equipe;

VIII. despachar com o Secretário;

IX. executar outras atividades que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 19º – Aos Chefes de Assessorias, compete:

I. assistir ao Secretário nos assuntos afetos à sua área de atuação;

II. assistir tecnicamente, legislativamente e administrativamente ao Secretário, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, análises e pareceres;

III. aplicar conhecimentos e técnicas na sua área de atuação;

IV. elaborar e rever minutas de atos de interesse da Secretaria;

V. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

VI. apresentar relatórios;

VII. executar outras atribuições que lhe forem deferidas, nos termos deste Regimento.

Art. 20º – Aos Diretores, compete:

I. dirigir a execução de programas e projetos relacionados com as atividades fins da Secretaria;

II. propor a celebração de convênios, contratos e acordos;

III. promover reuniões com os responsáveis por Unidades para coordenação das atividades da Diretoria;

IV. participar na formulação dos objetos e na execução do processo do planejamento global da secretaria;

V. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

VI. apresentar relatórios;

VII. desempenhar outras atribuições que contribuam para eficiência de sua atividade, nos termos deste Regimento.

Art. 21º – Aos Gerentes, compete:

I. planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da sua unidade;

II. implantar, cumprir e fazer cumprir dispositivos legais, normas internas, regulamentos, decretos e outros instrumentos administrativos;

III. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

IV. apresentar relatórios

V. providenciar e manter atualizada a documentação, legislação e normas indispensáveis ao perfeito funcionamento de sua unidade, nos termos deste Regimento.

Art. 22º – Aos Chefes de Núcleos, compete:

I. responsabilizar-se pelas ações de sua unidade;

II. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

III. apresentar relatórios;

IV. coordenar e zelar pelo perfeito desempenho das atividades de sua unidade.

Art. 23º – Aos Secretários Administrativos, compete:

I. receber e transmitir informações administrativas, interna e externa, bem como proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;

II. executar serviços de telefonia, datilografia, digitação, redação e outros que lhe forem deferidos;

III. manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;

IV. organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário, Diretores e Chefes;

V. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e apoiar a chefia no controle e na manutenção dos mesmos;

VI. organizar e manter arquivo de cópias de expedientes e outros documentos;

VII. controlar tramitação de processos e de outros documentos, promovendo o seu encaminhamento;

VIII. prover a necessidade de material de expediente em sua área de atuação;

IX. desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 24º – Aos Assessores e Assistentes cabe assistir à chefia imediata e desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas no âmbito da respectiva área e zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;

Art. 25º – Aos Encarregados cabe responder pela execução, orientação e controle de atividade do âmbito de competência da Unidade e zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade.

TÍTULO VI

DO RELACIONAMENTO

Art. 26º - A Secretaria de Estado de Solidariedade articular-se-á com as demais Secretarias e órgãos do Distrito Federal, visando a mobilização de esforços e recursos materiais no sentido de promover a produção de alimentos no Distrito Federal destinados aos programas de abastecimento e desenvolvimento junto às famílias de baixa renda.

Art. 27º – Os órgãos integrantes da Secretaria deverão manter estreita articulação com as Diretorias de Planejamento e de Apoio Operacional, com vistas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho Global e da Proposta Orçamentária Anual.

Art. 28º – A Secretaria de Estado de Solidariedade deverá articular-se com órgãos da Administração Federal e Organismos Internacionais, visando alcançar recursos humanos, materiais e financeiros para a implementação de programas destinados ao abastecimento alimentar das famílias de baixa renda e outros segmentos da sociedade que residam no Distrito Federal e entorno e que vivam em estado de pobreza.

Art. 29º – A Secretaria de Estado de Solidariedade será orientada tecnicamente e normativamente pelos órgãos centrais dos respectivos sistemas.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – O Conselho Executivo de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal (COEX) será regulamentado por ato do Secretário;

Art. 31º – As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário da Secretaria de Estado de Estado de Solidariedade;

Art. 32º – Ficam mantidas no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Solidariedade, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I e os criados constantes do Anexo III, do Dec. nº 21.921 de 22 de janeiro de 2001,

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 10 de abril de 2001

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06..93, e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade de Licitação e autorização de despesa em favor do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, relativo à Notas de Empenho nº 167/200, constantes do processo 020.003.054/2000, para fazer face às despesas com serviços de fornecimento de cópias reprográficas , para esta Casa Jurídica:

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao DAGP\PRG para os demais procedimentos administrativos.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
Em, 27 de abril de 2001

PROCESSO Nº : 020.000.438/2001
INTERESSADO: MOVAP MÓVEIS LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Nos termos item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico à firma MOVAP MÓVEIS LTDA, multa no valor de R$ 281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2001NE00099, emitida em 12.03.2001.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 2 de maio de 2001

PROCESSO TCDF Nº 461/2001
ASSUNTO: inscrição de servidores deste Tribunal no Seminário Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.
RATIFICO, nos termos da artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº08.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais), em favor de OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para a inscrição de servidores deste Tribunal no Seminário Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizado no dia 04 de maio do corrente exercício, em São Paulo.

MARLI VINHADELI

Secretaria das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3575(*) , de 8 de maio de 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	2959/85	PM	Aposentadoria	FRANCISCO CHAGAS FERREIRA
2	2699/87	JM	Convênio	FCDF
3	446/91	JC	Contrato	ISDF
4	1591/91	JM	Auditoria de Regularidade	CEASA
5	2283/91	JM	Aposentadoria	MARIA LUCIA PRATES LAFETA BORGES
6	2844/91	PM	Aposentadoria	NERY DE SOUZA FIGUEIREDO
7	3708/91	JM	Admissão de Pessoal	SGA
8	3954/91	PM	Aposentadoria	RUTH UNGARELLI TOLEDO
9	5632/91	JC	Tomada de Contas Anual	CBMDF
10	3722/93	JM	Aposentadoria	ODETE LINO DE ARAUJO
11	3935/93	JM	Pensão Civil	DOLVINA MARIA DE OLIVEIRA SOARES
12	4134/93	JE	Pensão Civil	MARIA PERPETUA DA SILVA
13	4344/93	JM	Revisão de Concessão	RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA
14	6571/93	JC	Tomada de Contas Anual	SADF
15	6730/93	PM	Tomada de Contas Especial	PMDF
16	6900/93	JE	Aposentadoria	LEDA ALMADA CRUZ DE RAVAGNI
17	7618/93	JC	Representação	GPG
18	3595/94	JC	Aposentadoria	MARCIAL BISPO DE DEUS
19	6125/94	JE	Convênio	3ª ICE Audit
20	6604/94	JE	Tomada de Contas Especial	CBMDF
21	391/95	PM	Tomada de Contas Especial	FEDF
22	1099/95	JE	Convênio	3ª ICE Audit
23	2432/95	JM	Tomada de Contas Especial	PMDF
24	3023/95	JE	Aposentadoria	ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA
25	3311/95	JE	Convênio	FEDF
26	4519/95	JE	Contrato	NOVACAP
27	4522/95	JE	Contrato	NOVACAP
28	4523/95	JE	Contrato	NOVACAP
29	4525/95	JE	Contrato	NOVACAP
30	4776/95	PM	Tomada de Contas Especial	FSS
31	5369/95	JE	Aposentadoria	HELENA TEREZINHA P. GASPAR
32	5665/95	JE	Contrato	3ª ICE Audit
33	253/96	JM	Aposentadoria	ANTONIO REGO BARBOSA
34	2481/96	JM	Aposentadoria	AURINEIDE NOGUEIRA DA COSTA SILVA
35	2550/96	PM	Tomada de Contas Especial	SES
36	2744/96	JE	Contrato	NOVACAP
37	2848/96	JM	Tomada de Contas Anual	SIC
38	2878/96	JE	Contrato	NOVACAP
39	3568/96	JE	AUDITORIA DE REGULARIDADE	SAP/DF
40	6083/96	JE	LICITAÇÃO	NOVACAP
41	6245/96	JC	CONTRATO	FEDF
42	6250/96	JE	CONTRATO	NOVACAP
43	6679/96	JE	PENSÃO CIVIL	LUIZ PEREIRA DA SILVA
44	6951/96	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FZDF
45	7107/96	JM	PENSÃO CIVIL	ROANA COSTA MACHADO
46	7488/96	JE	APOSENTADORIA	CREUZA DA GLÓRIA DE SOUZA

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
47	7592/96	JC	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	3ª ICE CONT
48	325/97	JM	APOSENTADORIA	EPONINA SOARES DE CARVALHO IQBAL
49	1196/97	JM	SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	3ª ICE ACOMP
50	1222/97	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3ª ICE CONT
51	1292/97	JE	APOSENTADORIA	PEDRO DE MOURA BRITO
52	1400/97	JM	APOSENTADORIA	LOURIVAL ALVES FERREIRA
53	1435/97	JM	AUDITORIA DE REGULARIDADE	3ª ICE AUDIT
54	1554/97	JC	ADMISSÃO DE PESSOAL	DETRAN
55	1807/97	JE	PENSÃO CIVIL	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE MOURA
56	3850/97	PM	TOMADA DE CONTAS ANUAL	SADF
57	4762/97	JE	APOSENTADORIA	ETELVINA VIEIRA LACERDA
58	114/98	JM	APOSENTADORIA	MARIA DA GRAÇA ALVES LIMA ALBUQUERQUE
59	1312/98	JM	APOSENTADORIA	AGUSTINHO ANTONIO DE CASTRO
60	2238/98	JE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	PMDF
61	2248/98	JE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3ª ICE CONT
62	3995/98	JC	TOMADA DE CONTAS ANUAL	SSP
63	4525/98	JE	FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	DETRAN-DF
64	5269/98	JE	CONVÊNIO	3º ICE ACOMP
65	1958/99	JE	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO VIA SISCOEX	FUNSOL
66	1962/99	JE	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO VIA SISCOEX	FSDF
67	2484/99	JE	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO VIA SISCOEX	FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ DO DF
68	2801/99	JE	TOMADA DE CONTAS ANUAL	GVG
69	2940/99	JC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FHDF
70	3098/99	JC	AUDITORIA DE DESEMPENHO/OPERACIONAL	FHDF
71	473/00	JE	LICITAÇÃO	DETRAN-DF
72	474/00	JE	LICITAÇÃO	AGDETRAN-DF
73	477/00	JE	ATA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	SAB
74	484/00	JE	APOSENTADORIA	LUDMA MARIA VIEIRA
75	504/00	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3ª ICE CONT
76	692/00	JM	DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	BANCO DE BRASÍLIA S.A.
77	721/00	JC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FHDF
78	757/00	JE	APOSENTADORIA	ADALVA MARIA DA SILVA
79	1537/00	JE	PENSÃO CIVIL	ELOISA HELENA FEITOZA
80	2114/00	JC	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO VIA SISCOEX	FUNSOL
81	2117/00	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	RA IV
82	2127/00	PM	INSPEÇÃO	5ª ICE - DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
83	2136/00	JE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CBMDF
84	2646/00	PM	SUPRIMENTO DE FUNDOS	FSSDF
85	293/01	JE	REPRESENTAÇÃO	5ª ICE CONT
86	294/01	JC	AUDITORIA DE REGULARIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
87	306/01	JE	LICITAÇÃO	CENTRAL DE COMPRAS DA SEFP

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 03/05/2001 às 09:28 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3576(*) , de 9 de maio de 2001

SEQ.	Nº PROCESSO	RELATOR**	ASSUNTO	INTERESSADO
1	96/86	JM	APOSENTADORIA	SILAS INACIO DE FREITAS
2	1168/89	PM	APOSENTADORIA	ANGELA MARIA ALVES DA SILVEIRA
3	3530/90	JE	APOSENTADORIA	MARIA DA GRACA TORRES LANA
4	5327/90	JM	APOSENTADORIA	DULCE LABOISSIERE VILLELA
5	1382/91	JM	CONTRATO	CEASA
6	2291/91	PM	APOSENTADORIA	GENESIA SANTOS DA SILVA
7	3441/91	JC	APOSENTADORIA	VANDA VEIGA VIEGAS
8	3631/91	JM	ADMISSÃO DE PESSOAL	INSTITUTUO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
9	1594/92	JE	CONTRATO	3ª ICE AUDIT
10	3668/93	PM	PENSÃO CIVIL	MARIA DO SOCORRO SILVA CASTRO
11	4572/93	PM	PENSÃO CIVIL	IZABEL LOPES PENNA
12	5265/94	JC	APOSENTADORIA	ARNALDO FERREIRA
13	5773/94	JC	REPRESENTAÇÃO	SS
14	2213/95	JM	PENSÃO CIVIL	ADELITE ABREU DA SILVA
15	4410/95	JE	APOSENTADORIA	MARIA ZULMIRA DE FREITAS MOREIRA
16	4893/95	JE	REPRESENTAÇÃO	4A. ICE - 4A. DT
17	5444/95	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FHDF
18	312/96	JC	APOSENTADORIA	MARIA ANTONIA DE FARIA
19	4535/96	JE	APOSENTADORIA	AILTO RODRIGUES
20	4661/96	JC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FCDF
21	5667/96	JE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3ª ICE AUDIT
22	5761/96	JE	APOSENTADORIA	WILMA NESTOR DA SILVA
23	6500/96	JE	APOSENTADORIA	JANDUI FERREIRA GOMES BORGES
24	788/97	JE	ADMISSÃO DE PESSOAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF
25	1563/97	JE	APOSENTADORIA	TRANQUILO VALDAMERI
26	2365/97	JC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	DETRAN
27	3062/97	PM	ADMISSÃO DE PESSOAL	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF
28	3468/97	JE	APOSENTADORIA	MARIA ELIZABETH DA COSTA FONSECA

SEQ.	Nº PROCESSO	RELATOR**	ASSUNTO	INTERESSADO
29	4757/97	JE	APOSENTADORIA	HELENA MARIA RIBEIRO
30	5408/97	JE	APOSENTADORIA	ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA
31	555/98	JM	APOSENTADORIA	ONOFRE AZEVEDO
32	730/98	JC	CONTRATO	3ª ICE ACOMP
33	1529/98	JM	APOSENTADORIA	EDNA DA SILVA PORTO VALENÇA
34	1831/98	JE	REPRESENTAÇÃO	CODEPLAN
35	3542/98	JM	REPRESENTAÇÃO	.PMDF
36	3957/98	JC	TOMADA DE CONTAS ANUAL	RA I
37	4203/98	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	TCE
38	4502/98	JC	LICITAÇÃO	3ª ICE ACOMP
39	931/99	JM	INSPEÇÃO	FEDF
40	1334/99	JC	INSPEÇÃO	3ª ICE CONT
41	1513/99	JC	REPRESENTAÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
42	2495/99	JE	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO VIA SISCOEX	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
43	2601/99	JE	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO VIA SISCOEX	3ª ICE - DIV. ACOMPANHAMENTO
44	2830/99	JE	TOMADA DE CONTAS ANUAL	RA XV
45	2937/99	JC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FCDF
46	2939/99	JC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FHDF
47	2971/99	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	SEMATEC - 190000043/99
48	3207/99	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3ª ICE CONT
49	3441/99	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	SEF
50	456/00	JE	LICITAÇÃO	CENTRAL DE COMPRAS - SEF
51	680/00	JC	CONTRATO	3ª ICE
52	1926/00	JC	APOSENTADORIA	MARIA DE LOURDES CAMARGO PEIXOTO
53	1994/00	JE	TOMADA DE CONTAS ANUAL	FASCAL
54	2008/00	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	SAB
55	2142/00	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FAP -190.000.156/94
56	384/01	JE	AUDITORIA DE REGULARIDADE	AUDITORIA 3ª ICE
57	431/01	JM	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	POLÍCIA CIVIL DO DF

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000
(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 03/05/2001 às 09:39 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3577(*) , de 10 de maio de 2001

SEQ.	Nº PROCESSO	RELATOR**	ASSUNTO	INTERESSADO
1	3515/82	JC	APOSENTADORIA	LUZIA RIBEIRO SILVA
2	3337/84	JC	APOSENTADORIA	JOSE DE SANT'ANNA
3	3546/86	JE	PENSÃO CIVIL	LUZIA VERAS DE MELO JORGE
4	893/87	JE	PENSÃO CIVIL	DELZIRA VIANA GREGORIO
5	2421/87	JE	APOSENTADORIA	ACACIA DA CRUZ ARRAES
6	1697/91	JE	APOSENTADORIA	PAULO VICENTE ARRUDA
7	2191/91	JE	APOSENTADORIA	JOAO GALDINO
8	2650/91	JC	APOSENTADORIA	ANA RITA FREITAS SAMPAIO
9	3883/91	JE	APOSENTADORIA	ADAUTO PEREIRA DA SILVA
10	4962/92	JC	PENSÃO CIVIL	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS
11	485/93	JE	APOSENTADORIA	LOURIVAL NEVES DAMASCENO
12	3218/93	JE	APOSENTADORIA	MARISTELA DE FARIA ALVES
13	3232/93	JE	PENSÃO CIVIL	HERMELINA DUARTE RODRIGUES
14	3475/93	JE	PENSÃO CIVIL	NUSIA DA NATIVIDADE CRUZ
15	4793/93	JE	PENSÃO CIVIL	MARIA DE CASTRO JANZ
16	4940/93	JE	PENSÃO CIVIL	CORACY HONORIA DE OLIVEIRA SANTANA
17	6612/93	JM	PENSÃO CIVIL	VANISE AYRES LACERDA
18	4959/94	JC	APOSENTADORIA	MESSIAS FERNANDES MOTA
19	5475/94	PM	APOSENTADORIA	CARLOS ALBERTO DE MELO CRUZ
20	6331/94	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FEDF
21	1669/95	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	PRGDF
22	2181/95	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	PMDF
23	2262/95	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FHDF
24	2713/95	PM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	]SDSAC
25	3361/95	JM	APOSENTADORIA	GERALDO ALMEIDA VELOSO
26	4442/95	JE	APOSENTADORIA	ERONITA PIRES DE CARVALHO MARIANO
27	86/96	JC	ADMISSÃO DE PESSOAL	PMDF
28	216/96	JE	APOSENTADORIA	ADELSON VIEIRA
29	2445/96	JC	APOSENTADORIA	ODNEA QUARTIERI FERREIRA PINHEIRO
30	2504/96	JM	PENSÃO CIVIL	MARIA DA APPARECIDA MORAES MAGALHÃES
31	3339/96	JC	CONVÊNIO	ICS
32	3763/96	JC	REPRESENTAÇÃO	MPJTCDF
33	4483/96	JC	APOSENTADORIA	TANIA MARIA SARMENTO MELO
34	5050/96	JE	APOSENTADORIA	MARIA AUXILIADORA PADILHA DE MELO
35	6244/96	JC	CONTRATO	FEDF
36	6664/96	JE	PENSÃO CIVIL	CREUSA ALVES DOS SANTOS
37	6804/96	JM	REVISÃO DE CONCESSÃO	JOÃO AIRES PIMENTA
38	7247/96	JM	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	FHDF

SEQ.	Nº PROCESSO	RELATOR**	ASSUNTO	INTERESSADO
39	7582/96	JC	PENSÃO CIVIL	ADAIL DE OLIVEIRA SOUZA
40	774/97	JE	APOSENTADORIA	GILDA APARECIDA DELIBERADOR BRANT
41	4684/97	JE	APOSENTADORIA	LUCIA DE FÁTIMA GUIMARÃES BRITO
42	1710/98	PM	APOSENTADORIA	PERI DEODATO SILVEIRA
43	2938/98	JC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	RA III
44	3511/98	PM	AUDITORIA DE REGULARIDADE	PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
45	2526/99	JM	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	FCDF
46	2832/99	PM	TOMADA DE CONTAS ANUAL	RA XVII
47	2849/99	PM	TOMADA DE CONTAS ANUAL	RA IV
48	3626/99	JE	REVISÃO DE CONCESSÃO	CELSO ALVES PEREIRA
49	636/00	JC	CONTRATO	BRB
50	1675/00	JE	PENSÃO CIVIL	ALCANTES P. MARQUES
51	71/01	JE	PENSÃO CIVIL	SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA
52	152/01	JC	RELATÓRIO DE AUDITORIA REALIZADA POR OUTROS ÓRGÃOS	RA - X - 030.008.439/2000
53	256/01	JE	PENSÃO CIVIL	APARECIDA ALVINA DA SILVA

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000
(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 03/05/2001 às 09:45 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

ACÓRDÃO Nº 056/2001

PROCESSO nº 2822/99
APENSOS: Processo n° 140.000.190/99
ASSUNTO: Tomada de Contas Anual
ORIGEM: Região Administrativa VII - Paranoá
RESPONSÁVEIS: Maria de Fátima Alves dos Santos e Eliana Aparecida da Silva
ÓRGÃO INSTRUTIVO: 1ª Inspetoria de Controle Externo
REPRESENTANTE DO MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias
RELATOR: Conselheiro José Eduardo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual das Agentes de Material da Região Administrativa VII – Paranoá, relativa ao exercício de 1998.

CONSIDERANDO que o órgão de controle interno da Secretaria de Fazenda e Planejamento emitiu o Certificado de Auditoria n° 066/99 – DADI/SUAUD pela regularidade das contas, com ressalvas e observações, inclusive contagem física em desacordo com a posição do saldo contabilizado no SIGMA;

CONSIDERANDO que o Administrador Regional promoveu medidas corretivas das impropriedades ressalvadas pela auditoria;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE, na qualidade de órgão de controle externo, analisou as informações e falhas apontadas, tendo-as por formais e sem expressividade que pudesse comprometer a regularidade das contas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público emitiu parecer pela regularidade das contas, na forma da instrução;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, em:

I. julgar regulares as contas anuais das Agentes de Material da Região Administrativa VII – Paranoá, relativas ao exercício de 1998, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94;

II. considerar quites com o erário do Distrito Federal, no que se refere às contas em apreço, as servidoras MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS (Período de 1/1 a 29/3/98) e MARIA APARECIDA DA SILVA (Período de 1/4 a 31/12/98), na forma da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Administrativa de 15/12/98.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Conselheiro-Relator
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MARLI VINHADELI
Presidente

ACÓRDÃO Nº 057/2001

PROCESSO nº 0218/94
APENSOS: Processos n°s 040.004.042/93 c/ anexo I e 040.004.719/93
ASSUNTO: Tomada de Contas Anual
ORIGEM: Secretaria de Governo do Distrito Federal
RESPONSÁVEIS: Almiro Gerin de Amorim, Carlos Corrêa de Menezes Sant'anna e Benedito Augusto Domingos
ÓRGÃO INSTRUTIVO: 1ª Inspetoria de Controle Externo
REPRESENTANTE DO MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias
RELATOR: Conselheiro José Eduardo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1992.

CONSIDERANDO que o órgão de controle interno da Secretaria de Fazenda e Planejamento emitiu em 15/12/93 o Certificado de Auditoria n° 249/93-DpA/SEFP, pela regularidade das contas;

CONSIDERANDO que a apreciação das contas esteve sobrestada para aguardar o julgamento dos Processos n°s 5853/92 e 6701/93, sendo que este último teve as contas relativas à tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por bens não localizados, julgadas irregulares, sem imputação de débito e com recomendação, no sentido de melhorar o controle dos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO que a gestão do patrimônio da SEG estava afeta ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cujo nome não figura no rol dos responsáveis pelas contas em apreço;

CONSIDERANDO as providências saneadoras da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da SEFP junto à DAG/SEG e que os valores do inventário apenso conferem com os registros contábeis;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE, na qualidade de órgão de controle externo, não vislumbrou nas contas emexame, reflexos do julgamento da aludida tomada de contas especial, nem de outra falha objeto de diligência, que havia acusado divergência entre a execução da despesa e o controle da execução orçamentária, manifestando-se, após as devidas análises, também pela regularidade das contas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público oficiou pela regularidade das contas do Secretário de Estado responsável no período de 7/12 a 31/12/92, e regularidade das pertinentes aos demais ordenadores de despesa, com ressalvas, decorrentes das falhas na gestão patrimonial,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, em:

I. julgar regulares as contas anuais dos ordenadores de despesa da Secretaria de Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1992, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n° 1, de 9/5/94;

II. considerar quites com o erário do Distrito Federal, no que se refere as contas em apreço, os senhores ALMIRO GERIN DE AMORIM (Subchefe para Assuntos Administrativos, de 1/1 a 19/1/92), CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA (Secretário de Estado, de 20/1 a 6/

12/92) e BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS (Secretário de Estado, de 7 a 31/12/92), na forma da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Administrativa de 15/12/98.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Conselheiro-Relator
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MARLI VINHADELI
Presidente

ACÓRDÃO Nº 058/2001

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, dá-se quitação aos respectivos responsáveis
Processo TCDF nº: 2602/89
Nome/Função/Período:
FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES, Diretor do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do DF no período de 1º.01 a 14.04.1988;
JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO, Diretor do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do DF no período de 15.04 a 31.12.1988;
ELZE CAMPELO NUNES, Diretora da Divisão do Tesouro no período de 1º.01 a 19.05.1988;
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Diretor da Divisão do Tesouro no período de 20.05 a 31.12.1988;
HILDA RODRIGUES DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Tesouraria Geral no período de 1º.01 a 31.12.1988;
SÉRGIO COSTA, Chefe da Seção de Arrecadação I no período de 1º.01 a 10.10.1988;
JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES, Chefe da Seção de Arrecadação I, no período de 11.10 a 31.12.1988.
Órgão/Entidade: Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do DF
Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.
Unidade Técnica da Instrução: Primeira Inspetoria de Controle Externo.

Vistos, relatados e discutidos os autos das Contas Anuais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da Unidade Técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 3571, de 18 de abril de 2001.
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 059/2001

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, dá-se quitação aos respectivos responsáveis
Processo TCDF Nº: 2555/89 (anexo nº:040.002.299/89)
Nome/Função/Período:
ITAMAR SEBASTIÃO BARRRETO, Administrador no período de 01.01 a 01.03.88 e 31.05 a 31.12.88
JAIR FERREIRA MORGADO, Administrador no período de 02.03 a 30.05.88.
Órgão/Entidade: Região administrativa III – Taguatinga
Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto
Unidade Técnica da Instrução: Primeira Inspetoria de Controle Externo.

Vistos, relatados e discutidos os autos das Contas Anuais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da Unidade Técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 3571, de 18 de abril de 2001.
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 060/2001

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, dá-se quitação aos responsáveis.
Processo TCDF nº 1549/98 (Anexos no(s): 040.006.636/97 e 040.004.111/97)
Nome/Função/Período: Marcos de Alencar Dantas, Administrador Regional, período de 01/01 a 31/12/96, e Hélio Oliveira da Cruz, Chefe da Seção de Serviços Gerais, responsável pelos bens apreendidos, período de 01/01 a 31/12/96.
Órgão/Entidade: Região Administrativa XVIII - Lago Norte
Relator: Conselheiro Jorge Caetano
Unidade Técnica da Instrução: Primeira Inspetoria de Controle Externo
Vistos, relatados e discutidos os autos das Contas Anuais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 3573, de 24.4.01
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Decisão tomada: por unanimidade
Representante do MP presente: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

JORGE CAETANO
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 061/2001

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, com ressalva de falha, de que não resultou danos ao Erário, dá-se quitação aos responsáveis e faz-se recomendação de providência corretiva (art. 19 da LC/DF nº 1/94).
Processo TCDF nº 4014/98 (Anexo nº 147.000.527/97)
Nome/Função/Período: Michele Souza Lima Monteiro - Chefe da Seção de Material e Patrimônio - período de 01/01 a 08/12/97, e Sebastião Rodrigues de Souza - Chefe da Seção de Material e Patrimônio, respondendo, período de 09/12 a 31/12/97.
Órgão/Entidade: Região Administrativa XIX - Candangolândia
Relator: Conselheiro Jorge Caetano
Unidade Técnica da Instrução: Primeira Inspetoria de Controle Externo
Síntese: Falta de encerramento do exercício nas Fichas de Controle de Estoque e de Prateleira.
Recomendação: Adoção de medidas de modo a evitar a ocorrência dessa falha.

Vistos, relatados e discutidos os autos das Contas aqui antes especificadas, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais c...

do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas de Michele Souza Lima Monteiro e, regulares com ressalva, as do servidor Sebastião Rodrigues de Souza e dar quitação aos responsáveis indicados, com a recomendação de providência para correção da impropriedade identificada

ATA da Sessão Ordinária nº 3573, de 24.4.01
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Decisão tomada: por unanimidade
Representante do MP presente: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

JORGE CAETANO
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 0062/2001

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, dá-se quitação aos responsáveis.
Processo TCDF nº 2871/99 (Anexos no(s): 040.009.121/99, 195.000.195/98, 3252/98 e 5352/98)
Nome/Função/Período:
Alba Evangelista Ramos – Diretora - 01.01 a 08.02.98, 08.06 a 21.06.98, 27.06 a 30.06.98, 21.07 a 25.07.98, 02.08 a 25.08.98 e 05.09 a 31.12.98;
Edson Junqueira Leite - Diretor (substituto) - 09.02 a 07.06.98, 22.06 a 26.06.98, 01.07 a 20.07.98, 26.07 a 01.08.98 e 26.08 a 04.09.98;
Manoel Pessoa de Luna - Chefe da Divisão de Administração Geral - 01.01 a 08.02.98, 11.03 a 11.11.98, 12.12 a 13.12.98 e 19.12 a 31.12.98;
Francisco Jorgivan Machado Leitão - Chefe da Divisão de Adm. Geral (substituto) - 09.02 a 10.03.98;
Luislene dos Santos - Chefe da Divisão de Adm. Geral (substituto) – 12.11 a 11.12.98;
Alba Evangelista Ramos - Chefe da Divisão de Adm. Geral (substituto) – 14.12 a 18.12.98;
João Alberto Zanina Lima - Chefe da Seção da Tesouraria – 01.01 a 08/02/98, 11.03 a 21.06.98 e 27/06 a 31.12.98;
Francisco Jorgivan Machado Leitão - Chefe da Seção da Tesouraria (substituto) – 09.02 a 10.03.98;
Manoel Pessoa de Luna - Chefe da Seção da Tesouraria (Substituto) – 22.06 a 26.06.98;
Órgão/Entidade: Jardim Botânico de Brasília
Relator: Conselheiro Jorge Caetano
Unidade Técnica da Instrução: Primeira Inspetoria de Controle Externo

Vistos, relatados e discutidos os autos das Contas Anuais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a) deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 3573 de 24.04.01
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Decisão tomada: por unanimidade
Representante do MP presente: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

JORGE CAETANO
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 0063/2001

Processo nº 4499/95
Apenso nº 032.000.081/93
Origem: Divisão de Administração Geral da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno
Interessado: Humberto Denucci
Cargo: Diretor da Divisão de Administração Geral
Período: De 1º/1 a 31/12/1992
Relator: Conselheiro José Milton Ferreira
Unidade Técnica da Instrução: 2ª Inspetoria de Controle Externo

Vistos, relatados e discutidos os autos, referentes às contas anuais acima especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno, conforme Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica responsável pela instrução e do parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação ao responsável.

ATA da Sessão Ordinária nº 3573, de 24.04.01
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Decisão tomada: por unanimidade
Representante do MP presente: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 064/2001

Processo TCDF nº 5352/94
Apenso nº 040.004.613/94 e 040.001.267/94
Origem: Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
Responsáveis: Rogério Pereira Dias, Superintendente, de 1º/1 a 18/10/93; Paulo César Rezende de Carvalho, Superintendente, de 19/10 a 31/12/93;
Cristiano Cardoso Soares de Sá, Diretor de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/93.
Relator: Conselheiro José Milton Ferreira
Unidade Técnica da Instrução: 1ª Inspetoria de Controle Externo

Vistos, relatados e discutidos os autos relativos às contas anuais acima especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno, consoante Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da unidade técnica responsável pela instrução e do Parecer do MPjTCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação aos responsáveis.

ATA da Sessão Ordinária nº 3573, de 24.4.01
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Decisão tomada: por unanimidade
Representante do MP presente: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 065/2001

Ementa: Contas julgadas irregulares, havendo resultado débito pelo dano causado ao Erário, condena-se o responsável ao pagamento da dívida correspondente.
Processo TCDF nº: 5439/95 (anexo nº:030.013.046/94)
Nome/Função/Período:
JOSÉ EDMAR DA SILVA TELES, Prefeito do Município Corumbá de Goiás no período de 01.01.93 a 31.12.96
Órgão/Entidade: Secretaria de Governo/Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno
Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto
Unidade Técnica da Instrução: Primeira Inspetoria de Controle Externo.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: irregularidades ocorridas na execução do Convênio nº 040/94, assinado entre o Governo do Distrito Federal e a Prefeitura Municipal de Carumbá de Goiás, tais como: utilização indevida do equipamento cedido e, ainda, avarias encontradas no mesmo, totalizando um débito equivalente a R$ 8.693,10 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)
Fundamento causal da condenação: LC/DF nº 1/94, art. 17, item III, alínea "c".
Débito imputado ao responsável: José Edmar da Silva Teles.
Vistos, relatados e discutidos os autos das Contas Anuais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da Unidade Técnica da instrução e a do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso III, 20 e 24, inciso III da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em causa e condenar o responsável indicado ao pagamento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do citado item III e no art. 29, do mesmo diploma legal indicado.

ATA da Sessão Reservada nº 224, de 24 de abril de 2001
Presentes os Conselheiros: JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA
Decisão tomada: por unanimidade
Representante do MP presente: Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

MARLI VINHADELI
Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

Fui presente:
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS
ABRIL/2001

A Seção de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de ABRIL/2001.

CONVITE

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
404	Vigilância armada e desarmada nos edifícios sede anexo e garagem do TCDF, durante o 2º trimestre do corrente exercício.		105.000,00	Ágil – Empresa de Vigilância Ltda.
405	Limpeza e conservação em geral nas dependências do TCDF, durante o 2º trimestre do corrente exercício.		86.178,30	Meridional Serviços Gerais Ltda.

INEXIGÍVEL

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
357	Fornecimento de energia elétrica em residências funcionais e demais dependências do TCDF, durante o 2º trimestre do corrente exercício.		54.000,00	Companhia Energética de Brasília - CEB

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-068701. Favorecido: Abdenago Juruá Gomes Neto e Outros. Valor: R$378.105,91 (trezentos e setenta e oito mil cento e cinco reais e noventa e um centavos). Objeto: Folha de Pagamento Complementar 04/2001.006, ref. devolução do PSS do período de dezembro/1993 a julho/1994. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

CLEUNICE LEONES DA SILVA GALVÃO
Chefe da Divisão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR GILDÁSIO VETE DA SILVA, matrícula nº 22.772-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR MÁRIO LÚCIO FERREIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2001

A Administradora Regional de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 423, de 23 de Março de 1993, resolve:
Constituir Comissão para conclusão do Inventário Patrimonial de 1999, no prazo de 30 (trinta) dias. Rubens Pacheco, matrícula 105637-9 – Presidente, Maria Raimunda Damião, matrícula 26387-7 – Auxiliar de Administração Pública, Janaina Socorro Roriz, matrícula 11.107-4, Auxiliar Administrativo I – Membros.

MARIA DO SOCORO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do processo nº 132.002.238/96 R E S O L V E: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor Regional de Serviços Públicos , para EXECUTOR dos Contratos de Permissão de Uso nºs 1 , 2 , 3 e 4 /2000 celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e Diane Souza de Araújo, Artur Fernandes Gonçalves , Guiomar Arruda Pimentel e Vânia Jorge de Souza. Publique-se e encaminhe-se a DRSP para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR
ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 230, DE 3 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 21.549, de 25 de setembro de 2000, resolve :
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a MÔNICA MOREIRA PAIXÃO, filha da ex-servidora MARA MOREIRA PAIXÃO, matrícula nº 30.791, no cargo de Professor, nível I, classe única, padrão MB 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2000. Processo nº 080.005591/2000.
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a JAIRO FERNANDES DE PAIVA, viúvo, e Pensão Temporária a DANIELA NONATO DE PAIVA, filha da ex-servidora ALTAMIRA NONATO DE PAIVA, matrícula nº 81.276-5, no cargo de Especialista de Assistência a Educação/ Apoio Técnico Administrativo, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2001. Processo nº 080.003934/2001.
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ALAOR RIBEIRO FILHO, viúvo da ex-funcionária MARIA ANGELA LAMBERT DE BRITO RIBEIRO, matrícula nº 30.953, no cargo de Professor, nível III, classe única, padrão MF 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2001. Processo nº 080.004594/2001.
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ALAOR RIBEIRO FILHO, viúvo da ex-funcionária MARIA ANGELA LAMBERT DE BRITO RIBEIRO, matrícula nº 83.923-X, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25 F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2001. Processo nº 080.004596/2001.
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alíneas "b" e "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA DOS REIS PINTO DE SIQUEIRA e LOURDES DA COSTA FREITAS, companheira e ex-esposa respectivamente, e Pensão Temporária a JOSÉ HENRIQUE DOS REIS LUDOVICO, filho do ex-servidor ANIBAL LUDOVICO MARIANO, matrícula nº 77.275-5, no cargo de Auxiliar de Educação/ Serviços Gerais, classe única, padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2000. Processo nº 080.004556/2000.
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a NILTON SOARES ALVES, filho da ex-servidora BENEDITA SOARES ALVES, matrícula nº 72.049-6, no cargo de Agente de Educação/ Portaria, classe única, padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2000. Processo nº 080.003770/2000.
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a VINÍCIUS VAZ DE MELO FERREIRA e SHELLEN CRISTINA VAZ DE MELO FERREIRA, filhos da ex-servidora ALVANITA VAZ DE MELO, matrícula nº 91.629-3, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25 F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2001. Processo nº 080.002507/2001.
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a JOSÉ ALVES SIQUEIRA, viúvo da ex-servidora LUIZA FELIZARDA DA COSTA SIQUEIRA, matrícula nº 65.246-6, no cargo de Auxiliar de Educação/ Conservação e Limpeza, classe única, padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a

contar de 05 de janeiro de 2001. Processo nº 080.002825/2001.

Retificar a Instrução de 07 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, de 08 de junho de 2000, que retificou a Instrução de 07 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 08 de agosto de 1996, que concedeu Pensão Vitalícia a PEDRO PEREIRA DE BRITO, viúvo, e Pensão Temporária a SIMARA BORGES DE BRITO, filha da ex-funcionária CIRENE BORGES PAES LANDIM, matrícula nº 45.054-5, no cargo de Professor, nível 1Q-GT2, classe única, padrão 11 E, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o padrão 11 D, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011399/96.

Retificar a Instrução de 03, de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de fevereiro de 1992, que concedeu Pensão Especial Temporária a MARIA CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS, WESLEY MARCELUS DE ALMEIDA e VALÉRIA APARECIDA QUEIROZ, filhos da ex-funcionária GERALDA APARECIDA DO SANTOS, matrícula nº 83.376-2, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/ Agente de Conservação e Limpeza, classe única, Grupo Básico, padrão 06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que foi retificada pela Instrução de 29 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 03 de novembro de 1999, para excluir do benefício da Pensão Temporária a senhora MARIA CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS, em virtude da mesma ocupar cargo público permanente, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015813/91.

Retificar a Instrução de 15 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 21 de julho de 1994, que reviu a concessão de Pensão Temporária a ELI FONSECA MELO, ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, EVALIM FONSECA DE MELO, NEUBA FONSECA MELO e NILCE FONSECA MELO, filhos do ex-servidor ANTÔNIO FONSECA MELO, matrícula nº 57.305-1, no cargo de Agente de Educação/ Vigilância, classe única, padrão 09, retificada pela Instrução de 1º de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 02 de outubro de 1997, para incluir na fundamentação da revisão do artigo 217, inciso I, referente à alínea "c", Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o artigo 219, parágrafo único, do mesmo diploma legal., ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014588/93.

Retificar a Instrução de 26 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 27 de agosto de 1993, que concedeu Pensão Vitalícia a TEREZA FELICIANO DE SOUZA, viúva e Pensão Temporária a PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, MARIA MARTA DE SOUZA, MARIA MARGARIDA DE SOUZA, filhos e HELENA STEPHANNY SOUZA SILVA, menor sob guarda do ex-funcionário SEVERINO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 89.641-1, no cargo de Assistente de Educação/ Condução de Veículos Automotores, classe única, padrão 24 , do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a beneficiária temporária HELENA STEPHANNY SOUZA SILVA, em razão de ausência de comprovação da Tutela, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011441/93.

Retificar a instrução de 05 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 10 de abril de 2000, que concedeu Pensão Temporária a ELIZABETE DOS SANTOS LIMA, filha do ex-servidor ELIAS RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 74.609-6, no cargo de Agente de Educação/ Vigilância, classe única, padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o termo " conceder " e incluir o termo " rever ", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000562/2000.

Retificar a Instrução de 18 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de maio de 1995, que concedeu Pensão Temporária a JOSÉ HERCULANO PEREIRA MARINHO, filho da ex-servidora TERESA DE JESUS PEREIRA MARINHO, matrícula nº 91.312-X, no cargo de Auxiliar de Educação/ Conservação e Limpeza, classe única, padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o padrão para 18 e considerar TERESA JESUS PEREIRA MARINHO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005523/95.

Retificar a Instrução de 10 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 13 de setembro de 1999, que concedeu Pensão Vitalícia a ARNOR MOREIRA NEVES, viúvo, e Pensão Temporária a CLAYTON RICARDO NEVES, ALINE RICARDO NEVES, MAYSA RICARDO NEVES e GUSTAVO RICARDO NEVES, filhos da ex-funcionária MARIA CÉLIA DA CONCEIÇÃO RICARDO, matrícula nº 57.880-0, no cargo de Auxiliar de Educação/ Conservação e Limpeza, classe única, padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar MARIA CÉLIA DA CONCEIÇÃO RICARDO NEVES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011663/99.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 231, DE 3 DE MAIO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto nos artigos, 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1 - Constituir Comissão Central para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, realizar o inventário físico dos bens patrimoniais desta Secretaria, referente ao exercício do ano de 2000.

1.1 - A Comissão Central será composta pelos seguintes servidores:

- Wellington Mágno Teodósio dos Santos , matricula nº 39.044-5 Presidente;
- Maria das Dores Sousa, matrícula nº 42.497-8 Membro;
- Cláudio Roberto Jesus de Oliveira, matrícula nº 31.324-6 Membro.

1.2 A Comissão Central contará com o apoio das Comissões Setoriais das seguintes unidades administrativas:

a) Diretoria de Apoio Operacional;
b) Diretoria de Sistemas Operacionais;
c) Subsecretaria de Logística e Modernização;
d) Diretoria de Transporte;
e) Subsecretaria de Recursos Humanos;
f) Subsecretaria de Previdência Social;
g) Subsecretaria de Assuntos Sindicais;
h) Escola de Governo.

2 - A Comissão Setorial da Diretoria de Apoio Operacional será composta pelos servidores:

- Ronilda Oliveira da Silva, matrícula nº 31.265-7 GCA;
- Marilena Pinto Madeira, matrícula nº 21.374-8 GCA;
- Suely Cândido de Avelar Santos, matrícula nº 44.918-0 GOF;

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números.
Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS 193
POLÍCIA 190
PRONTO-SOCORRO 192
DEFESA CIVIL 321-1366

3 - A Comissão Setorial da Diretoria de Sistemas Operacionais será composta pelos seguintes servidores:
- Maria Rosimeyre de Oliveira Costa, matrícula nº 35.149-0 DSO;
- Vanderlene Freitas do Nascimento, matrícula nº 32.180-X DSO.
- Ilso Freitas de Mattos, matrícula nº 26.616-7 GSO;

4 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Logística e Modernização será composta pelos seguintes servidores:
- Sidnei Cássio Neres Souza, matrícula nº 96.969-9 SLM;
- Glauson Miranda Lustosa, matrícula nº 96.651-7 DMI;
- Maria Lúcia Pereira Rocha, matrícula nº 97.099-9 DSI.

5 - A Comissão Setorial da Diretoria de Transporte será composta pelos seguintes servidores:
- Irene Fernandes da Silva de Andrade, matrícula nº 30.692-4 DT;
- Hélio Nunes do Amaral, matrícula nº 22.228-3 DT;
- Erotildes Rodrigues Gomes, matrícula nº 39.684-2 DT.

6 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Recursos Humanos será composta pelos seguintes servidores:
- Sandra Maria da Silva, matrícula nº 102.998-3 SRH;
- Maria Luiza de Oliveira Abreu e Silva, matrícula nº 94.927-2 SRH;
- Kelvia Poeck Pimentel, matrícula nº 95.162-5 SRH.

7 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Previdência Social será composta pelos seguintes servidores:
- Djalma Alves Caldas, matrícula nº 95.969-3 Suprev;
- Luiz Henrique Machado, matrícula nº 106.629-3 Suprev.
- Chancerley de Melo Santana, matrícula nº 106.812-1 Suprev.

8 - A Comissão Setorial da subsecretaria de Assuntos Sindicais será composta pelas seguintes servidoras:
- Sudário Evaldo Barbosa, matrícula nº 30.792-0 SAS.
- Fátima Maciel Barbosa, matrícula nº 22.346-8 SAS.
- Cleide Silva Santos, matrícula nº 39.026-7 SAS.

9 - A Comissão Setorial da Escola de Governo será composta pelos seguintes servidores:
- Evolene Rodrigues Pereira, matrícula nº 80.181-X EG;
- Ésio Pereira Ruela, matrícula nº 80.104-6 EG;
- Ari Nunes de Sousa, matrícula nº 80.018-X EG.

10 – As Comissões Setoriais terão o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para apresentar relatório consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens móveis, bem como sobre os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando regularizar a situação.

11 – Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso das Comissões Setoriais nas dependências onde existem bens a inventariar.

12 – O inventário patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de Dezembro de 1998, publicada no DODF nº 236, de 14.12.98, pág.29.

13 – Fica expressamente proibida a movimentação dos bens patrimoniais no período da realização do inventário citado nesta Portaria, ressalvada a entrega de bens novos.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM

PORTARIA Nº 232, DE 3 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11/12/90, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 25/03/93, resolve:

- TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 203 publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2001, pág. 19, o ato de homologação do resultado final no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, por duplicidade de publicação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
91.354-5	WARLEITON DIAS SOUZA
91.378-2	ADILSON MASCIANO DA SILVA
91.320-0	PAULO YANES DE ALMEIDA QUEIROZ
91.560-2	BRAZ JOSÉ DA SILVA
45.677-2	HELVÉCIO LUIZ DE SANTANA
91.489-4	MARCIO LUIZ DOS SANTOS
91.708-7	ROGER WILLIAN PEREIRA LOBO
91.709-6	LURDES BALBINA CATUNDA
91.588-2	WALTUIR DORNELAS GOMES
91.363-4	MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO
91.601-3	JOSÉ EDMILSON DE AGUIAR

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 227, DE 3 DE MAIO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 2.544 de 28 de abril de 2000, e nos artigos 21, caput e § 1º e 27 do Dec. nº 21.200 de 17 de maio de 2000 , resolve retificar o ato que concedeu Licença Extraordinária ao servidor MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 40.780-1, publicada no DODF nº 220 de 20/11/2000, página 20:

ONDE SE LÊ: vigência 26/08/2000.

LEIA-SE : vigência 20/11/2000.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA N.º 228, DE 3 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e a manifestação favorável do órgão de lotação dos interessados, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Paulo Roberto de Aquino Mariani, matrícula n.º 43.396-9.	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV.	SEMARH	01/02/2001 a 31/01/2004
Hélio de Oliveira, matrícula nº 47.465-7.	Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão III.	PCDF	04/09/2000 a 03/09/2003

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 229, DE 3 DE MAIO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91 , da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e a manifestação favorável do órgão de lotação dos interessados, resolve:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Daniel de Oliveira Santos, matrícula nº 27.207-8.	Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III.	PCDF	01/12/2000 a 30/11/2003	052.001.778/2000
Kelley Cristina Rodrigues da Silva, matrícula nº 104.395-1	Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão II.	SEAS	À partir da publicação	100.001.512/2000

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL

A SUBSECRETÁRIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n º 164, de 25 de agosto de 2000 e considerando o disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Designar a servidora IRACEMA MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 75251-7 para substituir o titular do cargo de Gerente da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo DFG-11, no período de 16 a 30/04/2001, por motivo de férias.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRILDE 2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 122, de 03/04/2001, RESOLVE:
AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor ADRIANO DA SILVA BALSTER, Professor MG2V-GT3, matrícula n.º 26.432-6, pelo período de 02/05/2001 a 30/04/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 082.011843/2000.

MARIA APARECIDA R.GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/8/2000, RESOLVE:
AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo discriminados, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

Processo	Nome	Matrícula
080.005078/2001	Anice Rézio	22.417-0
080.004701/2001	Carla Souza de Queiroz	22.240-2

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo discriminadas, de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para o cargo/especialidade Agente de Educação/Portaria.

Processo	Nome	Matrícula
080.005047/2001	Maria Ximenes Chaves	56.260-2
080.004700/2001	Helena Rita Pereira	28.467-X

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em conformidade com o Art. 164 § 2º da Lei 8.112/90, RESOLVE:
Designar CLÁUDIO ERNESTO SEBATA, matrícula n° 39.639-7, Professor MG3Q, servidor desta Secretaria de Estado de Educação, como defensor dativo, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 082.008256/97, a que responde RUTH SIMÕES DUARTE, mat. 66.640-8, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que a indiciada, legalmente citada por Edital, não a apresentou em tempo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, RESOLVE:
AUTORIZAR a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 02 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente às servidoras abaixo relacionadas:

Interessado	Matrícula
Vânia Perciani Rosa	49.723-1
Ângela José da Silva Dias	56.495-8
Joaneide Azevedo Bandeira Luiz	39.596-X
Cláudia Inácia de Oliveira	66.443-X

MARIA APARECIDA R.GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRILDE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/08/2000, RESOLVE:
RETIFICAR a Licença para Atividade Política concedida ao servidor JOÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 65.991-6, por haver sido publicado com incorreção, para considerar como se em efetivo exercício estivesse, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei nº 8.112/90.
RETIFICAR a Licença para Atividade Política concedida ao servidor EROTIDES CAETANO NETO, matrícula nº 36.555-6, por haver sido publicado com incorreção, para considerar como se em efetivo exercício estivesse, conforme processo nº 082.011735/2000.

MARIA APARECIDA R.GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:
01.PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.003415/2000 e 082.008463/2000.
02. Instituir Comissão e instaurar processos administrativos disciplinares com a finalidade de apurar ABONDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: Patrícia Lilian de Souza Oliveira, mat. 33.255-0, Jasse Pereira de Sousa, mat. 60.851-3, Andreia de Fátima Chaves e Silva, mat. 39.909-4, Luiz Antonio Guedes Basile, mat. 58.917-9, Guislaine C. C. P. de Almeida, mat. 23.492-3, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 080.001042/2001, 082.015691/99, 080.001922/00, 082.013911/99, 080.005690/00, respectivamente.
03.Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pelas Comissões que deverão ser compostas pelos seguintes servidores: Luzia Medeiros Simões, mat. 26.238-2, Tereza Cristina M. Vilhena, mat. 54.799-9, Marcelo Henrique Kronenberger, mat. 52.392-5, Ana Carla Di Pace Maranhão Araújo, mat. 46.013-3, Luiz Henrique Elias, mat. 43.799-9, Iranilde Gomes Lima, mat. 25.247-6, Maria José de Souza, mat. 23.663-2, Jair Luiz Tavares, mat. 67.458-3, Nivaldo Vieira Félix, mat. 46.349-3, Luiz Gonzaga da Rocha, mat. 58.055-X, Etevaldo Moreira da Silva, mat. 34.693-4, Silvia Amelia Granjeiro do Amaral, mat. 24.468-6, Maria do Socorro Fonseca de Almeida, mat. 46.653-0, Consuelo da Piedade Bernardo Ferreira, mat. 29.432-2, Maria Angela X. Gomes Nazareth, mat. 25.406-1, cabendo a presidência ao primeiro, que designará o secretário das comissões, em cada caso.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em conformidade com o Art. 164 § 2º da Lei 8.112/90, RESOLVE:
Designar RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE matrícula n° 64.847-7, Professor MG3Q, servidora desta Secretaria de Estado de Educação, como defensora dativa, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 082.017154/99, a que responde IRACY MARTINS FERREIRA, mat. 75.358-0, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que o indiciado, legalmente citado por Edital, não a apresentou em tempo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/08/2000, e tendo em vista o preceituado na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18/08/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, RESOLVE:
ALTERAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-as para Décimos a partir de 01/02/96 em conformidade com a legislação supramencionada, ao servidor abaixo discriminado, em cumprimento à Decisão nº 580/2001 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Sebastião Lelis Ferreira Matrícula nº: 70.491-1 Processo nº: 082.007094/93	Substituir 3/5 DF-15 Para 3/5 DF-09	12/07/94	6/10 DF-09	01/02/96
	Substituir 1/5 DF-15 Para 1/5 DF-08		2/10 DF-08	

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2001.

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE ao servidor IRANILDO FERREIRA BARBOSA, Professor MG2Q-GT3, matrícula n.º 35.923-8, a partir de 02/05/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 080.003224/2001.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2001.

1. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados:
- CARMOSINA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 65.249.0, pelo período de 10-04-2001 a 17-04-2001.
- ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 200.809.2, pelo período de 31-03-2001 a 07-04-2001.

2. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n º 164, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista a Lei 356 de 20.11.92, regulamentada pelo Decreto n º 14.413 de 25.11.92, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
MARCELO MARQUES DA CUNHA, matrícula nº 202.437.3, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 18.04.2001.
JÚLIA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 203.471.9, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 23.03.2001.
JOSE NIVARDO VALENTE DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 56.210.6, TIDEM a partir de 24.04.2001.
ANTONIA VIEIRA CARNEIRO, matrícula nº 203.420.4, TIDEM a partir de 20.03.2001.
MARIA HELENA DE O . S. NOGUEIRA, matrícula nº 39.515.3, TIDEM a partir de 26.04.2001.

3. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder Licença Gala a servidora CLEIDE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 23.024.7, pelo período de 20-04-2001 a 27-04-2001.

IRACEMA MARTINS GUIMARÃES
SUBSTITUTA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, de 25.08.2000, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

1-Constituir a Comissão Setorial de Inventário para que, no âmbito desta Regional de Ensino, promova a conferência dos bens da Unidades de Ensino, sempre que houver passagem de responsabilidade patrimonial e por ocasião da elaboração do Inventário dos Bens Móveis.

2-Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

MATRÍCULA	NOME
27.676-6	Francelina Soares B. Barros
25.242-5	Deusvaldo Ferreira Morais
75.934-1	Divino Pinto de Souza
51.330-X	Afonso Donizeti Tobias
65.792-1	Gilberto Batista da Silva
59.545-4	Carlos José do Nascimento
27.898-X	Paulo Roberto da Silva Santos

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001.

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:
-Marisa Aparecida Lopes Souza, matrícula 31.005-0, Especialista de Assistência à Educação – SA401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 19 do Gama, símbolo DFG-02, no período de 07/05/2001 a 26/05/2001, por motivo de férias da titular.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2001.

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000 e considerando o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
Adriane de Sousa, matrícula 34.695-0, MG2Q, a partir de 07/03/2001; Ana Maria dos Reis, matrícula 300.831-2, MG3Q, a partir de 27/03/2001; Ana Alice Douza de O Roriz, matrícula 202.967-7, MG3Q, a partir de 12/03/2001; Angélica Matos de Souza, matrícula 37.346-X, MG1Q, a partir de 29/03/2001; Carlos Alberto de Freitas, matrícula 200..921-8, MG2Q, a partir de 14/03/2001; Carmen Lúcia Porto Fernandes, matrícula 202.655-4, MG2Q, a partir de 10/04/2001; Cristiane Alves de Aguiar, matrícula 203.010-1, MG2Q, a partir de 04/04/2001; Cristiano Silva Barbosa, matrícula 202.2832-8, MG3Q, a partir de 10/04/2001; Edna Ferreira Torres, matrícula 202.399-7, MG3Q, a partir de 11/04/2001; Flávia Vieira de Souza, matrícula 203.442-5, MG1Q, a partir de 28/03/2001; Francisca Moreira Bonfim, matrícula 203..527-8, MG2Q, a partir de 09/04/2001; João Batista Leite, matrícula 202.691-0, MG3Q, a partir de 10/04/2001; José Antonio de Araújo, matrícula 202.615-5, MG3Q, a partir de 05/04/2001; Kátia Cilene F. dos Santos, matrícula 203.331-3, MG1Q, a partir de 30/03/2001; Lilian Golddschmidt, matrícula 203.214-7, MG3Q, a partir de 28/03/2001; Luciana Ferreira da Silva, matrícula 202.061-0, MG1Q, a partir de 10/04/2001; Luiz Antonio Guimarães Aidar, matrícula 203.102-7, MG2Q, a partir de 12/03/2001; Maria Aparecida de Oliveira, matrícula 201.532-3, MG1Q, a partir de 19/03/2001; Maria Dagmar Freitas Barcelos, matrícula 202.009-2, MG1Q, a partir de 10/04/2001; Marta de Souza Martins, matrícula 201.641-9, MG1Q, a partir de 02/04/2001; Natividade C. de Souza, matrícula 203.362-3, MG2Q, a partir de 22/03/2001; Nelice de Souza Lima, matrícula 400.030-7, MG1Q, a partir de 07/03/2001; Nely Aurea G. Lopes Queiroz, matrícula 203.062-4, MG1Q, a partir de 10/04/2001; Perciliana Rodrigues Coimbra, matrícula 203.531-6, MG2Q, a partir de 11/04/2001; Rosilene Dornelas Rosa, matrícula 201.665-6, MG3Q, a partir de 05/04/2001; Sarita Meireles Romão, matrícula 203.105-1, MG1Q, a partir de 21/03/2001; Silvio Romero de O Lima, matrícula 203.386-6, MG3Q, a partir de 21/03/2001; Terezinha de J. da C. Medeiros, matrícula 203.452-2, MG1Q, a partir de 03/04/2001; Vanessa Helena Guimarães, matrícula 202.117-X, MG3Q, a partir de 11/04/2001; Vanilda Eliane da Silva, matrícula 202.192-7, MG3Q, a partir de 10/04/2001; Wellington dos S. Andrade, matrícula 203.446-8, MG1Q, a partir de 30/03/2001; Aristelina Veloso da Silva, matrícula 62.439-X, MG1Q, no período de 02/04/2001 a 28/12/2001; Francisco José Ramos, matrícula 203.284-8, MG2Q, no período de 19/03/2001 a 28/12/2001; Maria Rosanilda F. de Queiroz, matrícula 203.299-6, MG2Q, no período de 14/03/2001 a 28/12/2001; Shirley Sousa do Patrocinio, matrícula 203.433-6, MG2Q, no período de 02/04/2001 a 30/07/2001; Wilson Célio Penha de Almeida, matrícula 202.706-2, MG2Q, no período de 06/03/2001 a 28/12/2001.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 2001

1. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 164, de 25.08.2000, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe de Secretaria, DFG-02, da Escola Classe 01, o servidor CARLOS AURÉLIO VERAS, matrícula 30.230-9, pelo período de 02/05/2001 a 21/05/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

2. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora Dalva Maria Alves Rios, matrícula 49.024-5, pelo período de 06/04/2001 a 13/04/2001 e a servidora Maria Aparecida Dias, matrícula 48.977-8, pelo período de 06/04/2001 a 13/04/2001.

3. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 164, item I, subitem "d" 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo n.º 97, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, Resolve:
Conceder afastamento para doação de sangue ao servidor Jairo Souza Peixoto, matrícula 61.939-6 no dia 11/04/2001 e a servidora Fabrícia Peixoto da Conceição, matrícula 31.522-2 no dia 20/04/2001.

4. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, item XVI, do Regimento da Gerência Regional de Ensino aprovado pela Resolução 4.164 de 14/07/93 Conselho Diretor da FEDF e tendo em vista a Portaria 121, de 14 de março de 2001, resolve:
- Constituir Comissão Regional para selecionar, acompanhar e orientar projetos inscritos no concurso Prêmio ao Professor 2001:
-Designar os servidores, abaixo relacionados, para , sob a coordenação do primeiro compor a referida comissão:
Afrânio de Sousa Barros, matrícula 27.215-9; Cindia Rodrigues e Silva Carpina, matrícula 27.532-8; Patrícia Sacramento de Miranda Aguiar, matrícula 69.724-9; Peterson Gonçalves, matrícula 39.348-7; Lilian Cavalcante Vieira, matrícula 23.547-4; Maridete Bezerra do Amaral Brito, matrícula 44.675-0.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2001.

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º, 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992:
ELY DE SALES PACHECO, matrícula n.º 200.328-7, a partir de 03.04.2001, quando fez opção pela TIDEM;
ANA CAROLINA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula n.º 201.9388, a partir de 16.01.2001, quando fez opção pela TIDEM.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º, 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Reverter ao regime anterior de trabalho, a professora abaixo relacionada:
CÍNTIA DA COSTA BRANTS, matrícula 39.162-X, a pedido da professora, a partir de 18.04.01.

FÁTIMA REGINA BORELLI DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2001.

ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º164 de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Conceder Licença Nojo ao EDIVALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 201.894-2, pelo período de 10.04.2001 à 17.04.2001.

LUCIENE MATTA DOS ANJOS

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
DENISE DUTRA DE SANTANA, matrícula 200.539-5, a partir de 20/04/2001, quando fez opção pela TIDEM.
ANGELA CRISTINA BARBOSA, matrícula 202.057-2, a partir de 20/04/2001, quando fez opção pela TIDEM.
ROSILENE PADILHA DE SOUSA BASÍLIO, matrícula 202.209-5, a partir de 20/04/2001, quando fez opção pela TIDEM.
DEISE VENTURA SEIXAS GONÇALVES, matrícula 203.561-8, a partir de 18/04/2001, quando fez opção pela TIDEM.
MARILENE ALVES DE JESUS, matrícula 300.589-5, a partir de 19/04/2001, quando fez opção pela TIDEM.

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000 e considerando o disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir as titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:
- CLAUDINEI JOSÉ LOPES, matrícula 29411-X, SA/401 Chefe de Secretaria da Escola Classe 11 de Planaltina, DFG-02, no período de 09/05/2001 a 07/06/2001, por motivo de férias da titular.
- ELBA GONÇALVES BARBOSA SILVESTRE, matrícula 23100-2, SA/401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 04 de Planaltina, DFG-02, no período de 01/04/2001 a 15/05/2001, por motivo de prorrogação de licença médica da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 2001.

1. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério-TIDEM aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	Nº CHEV	DATA INÍCIO	DATA FIM
201.530-7	Milaine Ferreira da S. Cabral	20189	14/03/01	28/12/01
201.833-0	Belchiorina E. Pessoa Pinheiro	20216	14/03/01	25/07/01
203.166-3	Ana Claúdia Santos Souza	23487	16/03/01	28/12/01
300.786-3	Rosane Silva Rocha	20187	14/03/01	28/12/01

2. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
200.472-0	Lívia F. Fassanaro da Silva	20093	01/03/01
201.001-1	Laci Torres de Castro	20213	01/03/01
201.062-3	Andréia Tocchio de Araújo	20091	01/03/01
201.542-0	Edson de Oliveira Silva	20028	21/02/01
201.608-7	Inêz Braz da Silva Sousa	20027	21/02/01
201.879-9	Maria Aparecida da Silva	20020	20/02/01
201.978-7	Karla de Carvalho Machado	1421	12/02/01
201.992-2	Maria Helena da C. Sateles	1408	13/02/01
201.997-3	Conceição Silva	1563	13/02/01
202.018-1	Nelma Diniz Alves	1480	13/02/01
202.022-X	Sandra Regina Bispo Azevedo	1496	13/02/01
202.029-7	Francidalva Cardoso de Lemos	1855	13/02/01
202.036-X	Estela Nogueira Mendes	1404	13/02/01
202.052-1	Rosineide Correia Marques	1671	13/02/01
202.170-6	Cristina M. Oliveira	24103	15/02/01
202.173-0	Wegna Mª Cajé de Medeiros	1780	14/02/01
202.246-X	Vitória Maria de M. Uchôa	7171	13/02/01
202.273-7	Lana Martine Oliveira Ribeiro	1757	15/02/01
202.297-4	Zélia Martins Ferreira	19976	15/02/01
202.337-7	Simone Braz de Souza	1883	15/02/01
202.341-5	Cyntia Farias Gomes	1946	15/02/01
202.346-6	Patrícia Aparecida Corrêa	1954	15/02/01
202.350-4	Maria Lucimar da Silva	2014	16/02/01
202.454-3	Maria de F. P. de Andrade	20002	19/02/01
202.457-8	Rosângela de C. Nascimento	20010	19/02/01
202.460-8	Romilda da Silva Pereira	5085	22/02/01
202.468-3	Simone Resende D. Baraúna	19998	19/02/01
202.469-1	Maria Cristina A S Silva	19988	19/02/01
202.472-1	Jacione Resende do Prado	6251	19/02/01
202.475-6	Rita de Fátima Santana	5260	19/02/01
202.476-4	Rosineide Liberato S. Silveira	6250	19/02/01
202.477-2	Denise Felipe C. Araújo	5379	19/02/01
202.479-9	Tânia B. G. Freitas	5395	19/02/01
202.482-9	Maria Luciene Pereira	5412	19/02/01
202.489-6	Leila Bernardes da S. Nery	5086	19/02/01
202.498-5	Clélia Barbosa dos S. Santos	5497	19/02/01
202.503-5	Maria A. A. de Freitas	26192	26/03/01
202.514-0	Mildres Luisa da Silva	5599	19/02/01
202.525-6	Maristela do C. Ohtto Chaves	20004	19/02/01
202.527-2	Antônia Ireuda R. da Silva	5639	19/02/01
202.548-5	Luciano S. Barbosa Filho	6050	20/02/01
202.554-X	Idenê Rodrigues de A Santos	6105	19/02/01
202.555-8	Maria de Lourdes S. Araújo	6115	19/02/01
202.587-6	Werbenya Manoel Fontes	5645	19/02/01
202.684-8	Marcelo José da C. Vieira	5765	20/02/01
202.688-0	Paulo Sérgio de Azevedo	6464	20/02/01
202.694-5	Andréia Martins da S. Lima	19897	20/02/01
202.695-3	Solano Costa Ulhoa	5701	20/02/01
202.700-3	Maria Josineuza Vieira	19898	20/02/01
202.734-8	Maria das Graças Gomes	6538	20/02/01
202.753-4	Maristela N. do Nascimento	20025	21/0201
202.756-9	Thiago de Alencar Lacerda	19893	21/02/01
202.809-3	Riva Vaz da Silva	7732	02/03/01
202.824-7	Inês Alves Pereira	6587	22/02/01
202.829-8	Patrícia Rodrigues de Souza	6695	22/02/01
202.892-1	Clóvis de Sousa M. Júnior	7163	23/02/01
202.895-6	Marucia Aparecida Borges	21537	23/02/01
202.896-4	Dalete Silva Ferreira	23907	23/02/01
202.897-2	Mailene Pereira dos Santos	20112	02/03/01
203.018-7	Divanilde M. de Azevêdo	20344	02/03/01
203.035-7	Andréa Rodrigues Farias	20423	05/03/01
203.037-3	Vânia Ferreira de Mesquita	23765	21/03/01
203.052-7	Mary de Jesus Ferraz e Sousa	20123	06/03/01
203.069-1	Angelúcia S. P. Vasconcelos	20662	05/03/01
203.179-5	Maria Fabiane da Silva	23484	16/03/01
203.264-3	Maria Wilma L. Santos	21424	12/03/01
203.391-7	Lindemberg Ferreira da Silva	23940	16/03/01
203.432-8	Bruno Ângelo C. da Silva	24496	21/03/01
203.434-4	Waldirene de Oliveira Cruz	24497	21/03/01
203.500-6	Merilene Botelho Rodrigues	24043	23/03/01
300.060-5	Luciana Macedo de Araújo	20207	01/03/01
300.254-3	Geysa Ribeiro Rocha	20210	01/03/01
38.181-0	Cristiane Freire Silva	26193	04/04/01
39.097-6	Carla Rodrigues Abreu	20098	01/03/01

ROBSON ANTÔNIO DE CASTRO BARBOSA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 2001.

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto de nº 14.413 de 25/11/92, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
203.315-1	ANA LUCIA NUNES	MG2Q	19/02/01
204.881-0	CARLA BEATRIZ A. DE G SIQUEIRA	MG1Q	01/04/01
203.324-0	CLEIDE MARIA A. DA SILVA	MG3Q	13/03/01
400.032-3	GLAUCIA DE SÁ G. GODINHO	MG1Q	30/01/01
202.223-0	ROSANA SARKIS CAMPOS	MG3Q	01/03/01
202.907-3	ANA MARIA DE B. BOTELHO	MG2Q	28/02/01
300.930-0	GARDENIA MARIA DA SILVA	MG1Q	27/12/00
300.770-7	EDOEME A. DE ALBUQUERQUE	MG1Q	22/01/01
202.982-0	ELOISA MARTINS FERRAZ	MG3Q	03/03/01
202.938-3	MARLI ERLI VERAS DE CASTRO	MG2Q	01/03/01
202.154-4	EDINALDO EVANGELISTA E SILVA	MG2Q	14/02/01
203.157-4	JESSICA MACHADO PINTO	MG1Q	14/03/01
201.889-6	MÔNICA DE ANDRADE	MG1Q	18/04/01
202.087-4	REJANE CARDOSO ROSA	MG1Q	18/04/01
201.812-8	ANA MARIA BRITO	MG3Q	01/03/01
22.899-0	FLÁVIA A. DE SENNA RAMOS	MG1QGT3	01/03/01
203.339-9	JULIANA MARTINS A. DE SOUSA	MG1Q	13/03/01
203.315-1	ANA LUCIA NUNES	MG2Q	19/02/01
300.661-1	DAIANA CARDOSO DA SILVA	MG2Q	01/03/01
300.159-8	TERESA M. DE M CAVALCANTE	MG1Q	28/03/01 A 28/12/01
201.678-8	FERNANDA A. FERREIRA	MG1Q	14/03/01 A 28/12/01

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor ADILSON NEIVA BEZERRA, matrícula nº 32.778-6, pelo período de 02/04/01 A 06/04/01.
MARIA DA GRAÇA SAMPAIO PEREIRA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
201.705-9	ANA TERESA CARVALHO PEREIRA	01.03.2001
201.797-0	ANGELA MARIA JUNQUEIRA FERRAZ PAZ	05.03.2001
39.089-5	CRISTIANE YAMAMOTO DUTRA	17.04.2001
39.690-7	DELAINE RAQUEL DO A MOURA	26.03.2001
202.410-1	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	19.02.2001
202.818-2	EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA	23.03.2001.
200.997-8	ELENI CARLINDA DURO ARAUJO	01.03.2001
201.279-0	FABIANA SILVA MARRONI	01.03.2001
202.271-0	HELIO EUSTAQUIO ESTEVES	16.02.2001
201.335-5	IZABELA DE ARAUJO ROSA	01.03.2001
201.609-5	IZONETE LUIZA DOS SANTOS VIEIRA	12.04.2001
32.262-8	KELCIENE PAIVA SANTOS	10.04.2001
202.642-2	LEONARDO DIMAS FERREIRA	20.02.2001
202.545-0	LUCIANE FERREIRA SILVA	26.03.2001
300.583-6	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	06.04.2001
300.340-X	MARIA DE JESUS DA COSTA LEITE	09.04.2001
201.625-7	MARIA GORETE DE SOUSA MOURA	09.04.2001
300.483-X	NILVANE MENDES VIEIRA DA SILVA	01.03.2001
202.864-2	PAULA PINTO CARVALHO	09.04.2001
202.721-6	REGINA FLAUZINA DIAS	02.04.2001
201.642-7	VALERIA PEREIRA PAZZINE	09.04.2001
202.705-4	WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA	21.02.2001

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista o disposto na Portaria nº 121, de 14 de março de 2001, resolve:
Designar os professores, abaixo relacionados, para formar a Comissão Regional de Avaliação dos Projetos do Concurso Prêmio ao Professor 2001:

MATRÍCULA	NOME
39.385-1	JOSEFINA GONÇALVES RIBEIRO
38.377-5	EDNA MARIA REIS CLEMENTE
201.797-0	ÂNGELA MARIA JUNQUEIRA FERRAZ PAZ
63.984-2	CRISTINA DE FATIMA FRANCO FERREIRA
38.418-6	SOLANGE MARCELLINA DA SILVA

MARIA JOSÉ BATISTA RODRIGUES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2001.

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, resolve:
CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992.

MATRÍCULA	NOME	NO PERÍODO DE / A PARTIR DE
43.990-8	Ursula Marta Marques Rodrigues	17/04/01
200.255-8	Michael José Bastos	19/04/01 á 28/12/01
201.715-6	Helena Gomes Souza	19/04/01
202.143-9	Antônio Jorge Rodrigues da Silva	03/03/01
203.540-5	Ellen Pantaleão	10/04/01
44.144-9	Maria Nair Pereira	REVERSÃO DA TIDEM a partir de 19/04/01.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 21.816, de 12/12/00, resolve:
DESIGNAR a servidora NEUMA GONÇALVES MENDES SILVA, matrícula 77.378-6, Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Sobradinho, DFG-06, no período de 02/05/01 A 31/05/01, por motivo de férias da titular.

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2001.

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, resolve:
CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992.

MATRÍCULA	NOME	NO PERÍODO DE / A PARTIR DE
0063766-1	LENILDA FIRMINO SOARES	01/04/01

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor VILMEY FRANCISCO ROMANO, matrícula 62.235-4, Professor MG3Q, pelo período de 16/04/01 a 20/04/01.

3. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO, as servidora abaixo relacionadas:
NOME: MARIA DULCIMAR SILVA LIRA VAZ, matrícula 29.103-X, Auxiliar de Educação/ Serviço de Cozinha, no período de 17/04/01 a 24/04/01.
NOME: IVANOIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 22.071-X, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, no período de 23/04/01 a 30/04/01.

4. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, item XVI, do Regimento da Gerência Regional de Ensino aprovado pela Resolução 4.164 de 14/07/93 Conselho Diretor da FEDF e tendo em vista a Portaria 121, de 14 de março de 2001, resolve:
1. Constituir a Comissão Regional para coordenar o CONCURSO PRÊMIO DO PROFESSOR 2001.
2. Designar para integrar a Comissão a que se refere o item 1, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros :
Deusa Borges Oliveira, matrícula 71.796-7
Luciene de Fátima Teles Barbosa, matrícula 45.272-6
Margareth Lúcia Marques Filgueira, matrícula 48.471-7
Joana Célia de Oliveira, matrícula 56.030-8'
Lúcia Maria de Oliveira Zimmermann, matrícula 64.908-2

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 21 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 ABRIL DE 2001.

A DIRETORA ESCOLA CLASSE 21 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "b" da Lei 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo à servidora SEBASTIANA CAROLINA DE SOUSA COSTA , matrícula n.º 47559-9, pelo período de 09/04/01 a 16/04/01.
EURENICE DELMINDA CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001.

1. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, item XVI, do Regimento da Gerência Regional de Ensino aprovado pela Resolução 4.164 de 14/07/93 Conselho Diretor da FEDF e tendo em vista a Portaria 121, de 14 de março de 2001, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão para a seleção dos projetos pedagógicos inscritos no Concurso "Prêmio ao Professor 2001":
- Iêdes Soares Braga Mat.: 33.284-4
- Kênya Rodrigues Marciano Mat.: 39.110-7
- Maria da Conceição Aparecida de Melo Barbosa Mat.: 25.956-X
- Siland Meiry França Dib Mat.: 66.108-2
- Sofia Mota de Almeida Mat.: 49.850-5

2. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:
FÁBIA A. P. DE OLIVEIRA–mat. 23.488-5 – doc CHEV 8158 – de 09/04 a 28/12 - LUCILENE F. MATIAS – mat. 33.717-X – doc. CHESP 24991 – a partir de 20/04 - MARCOS ANTÔNIO DOS S VIANA–mat. 34.062-6 – doc CHESP 2543 – a partir de 01/03 JACKELINE FERREIRA BARBOSA– mat. 38.882-3 – doc CHEV 26211–de 11/04 a 28/12 - ISMEIRE RODRIGUES DA CUNHA – mat. 59.922-0 – doc. CHESP 83 – a partir de 02/01 - AMANDA SALES MENDES – mat. 201.601-X – doc. CHESP 24502 – a partir de 24/03 - TEREZINHA DE F. A. ROMÃO – mat. 201.815-2 – doc. CHESP 24990 – a partir de 01/03 - LUCIENE DA CRUZ GOMES – mat. 202.415-2 – doc. CHEV 26212 – de 17/04 a 28/12 - MARIA EDINÊ G. DE CARVALHO– mat. 203.056-X–doc CHEV 26213– de 19/04 a 28/12 - SÍLVIA CRISTINA C. DA SILVA– mat. 203.465-4– doc. CHESP 24032 – a partir de 23/03 - ANTÔNIO M. BERNARDES – mat. 300.548-8–doc CHESP 24878–a partir de 16/03 - FABIANA SANTANA MIRANDA– mat. 300.655-7 – doc CHEV 26209 – de 01/03 a 28/12 - DALCILENE R. DA S. FURTADO– mat. 300.764-2–doc CHEV 26206–de 12/04 a 28/12 - JOSIENE CHAGAS MACEDO – mat. 300.972-6 – doc. CHEV 8156 – de 01/03 a 28/12 -

3. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Reverter o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público - TIDEM, a servidora VILMA RODRIGUES DE MORAES - MG1QGT3 – a partir de 12/03/2001.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora CRISTIANE MARIA SIMÃO MUNHOZ, matrícula 133.360-7, AIS – Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão VII, lotada no HBDF, por um período de 03 (três) anos, a contar de 02 de maio de 2001, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 270.000.361/2001.

DEPUTADO JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.477 e Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000. R E S O L V E :
Designar o Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, EXECUTOR do CONVÊNIO Nº 005/2001-SES-DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HUTEC, em 06 de abril de 2001.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.477 e Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000. R E S O L V E :
Designar o Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, EXECUTOR do CONVÊNIO Nº 004/2001-SES-DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, em 20 de março de 2001.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000. R E S O L V E :
Designar a servidora Antônia Alves Almeida Santos, matrícula 138.919-X, EXECUTORA do Contrato de Comodato nº 003/2001-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste de Brasília - APRALB, em 23 de março de 2001.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000. R E S O L V E :
Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º, inciso V, da Portaria nº 04, de 31 de março de 2000, que passarão a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar o servidor PAULO R. MARGOTTO, Representante da Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde/SES, em substituição à servidora ANA MARIA DE CASTRO PAULA.
Art. 2º ...
...
V - Designar as servidoras ROSÂNIA DE LOURDES ARAÚJO COELHO - médica pediatra - matrícula nº 137.967-4 - Representante dos Centros de Saúde e MARIA SILVIA ALVIM DE SOUZA - médica obstetra - matrícula nº 124.399-3 - Representante dos Centros de Saúde, para integrarem o Comitê Regional de Prevenção e Controle da Mortalidade Perinatal, de Regional de Taguatinga, em substituição às servidoras SANDRA PUTTINI MACHADO CHAVES e WÂNIA MARIA MACEDO DALCOMUNI."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

DEPUTADO JOFRAN FREJAT

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora MARLI VIRGÍNIA GOMES MACEDO LINS E NÓBREGA, matrícula nº 127.043-5, CM - Médico Gineco e Obstetrícia, 1ª, Padrão IV, lotada no HRC para participar do 45º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 20 a 24 de novembro de 2001, conforme Processo nº 00.276.000.202/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor LÁSARO PEREIRA DE MELO, matrícula nº 127.572-0, CM - Médico Cirurgia Geral, 1º, Padrão I, lotado no HRT para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA, a realizar-se em São Paulo, no período de 08 à 12/07/2001, conforme Processo nº 060.004.932/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora LEONOR HENRIETTE DE LANOY COIMBRA TAVARES, matrícula nº 129.068-1, CE - Enfermeiro, 2ª, Padrão V, lotada no CSB Nº 01 para participar dos DEZ ANOS DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO BRASIL FRANÇA PARA HIV/AIDS - 1990-2000/Rio de Janeiro, a realizar-se em Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 a 31/05/2001, conforme Processo nº 000.272.000.131/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea d, do subitem 1.6, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF Nº 181, de 20.09.2000, página 10, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 060.005.214/2001.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Anexo à ordem de serviço de 30 de abril de 2001.				
Cargo de Enfermeiro – Janeiro/ 2001.				
Relação dos Servidores que fazem jus a Progressão Funcional				
	Nome do Servidor	Situação		Data de
Matrícula		Anterior	Nova	Vigência
	REGIONAL.: 10 - ADMC			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0124251-2	Sandra Maria Felipe Coelho Cortez	PRI IV	PRI V	18/01/01
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			

Matrícula		Anterior	Nova	Vigência
0128036-8	Magna Cristina da Costa	SEG VI	SEG VII	11/01/01
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0124328-4	Ana Rita Pacheco Do Amaral	PRI V	PRI VI	23/01/01
0127133-4	Nilvia Jaqueline Reis Linhares	PRI II	PRI III	09/01/01
0127143-1	Doris de Almeida E Silva	PRI II	PRI III	20/01/01
0127148-2	Denise Garcia N Sousa	PRI II	PRI III	20/01/01
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0130406-2	Mary Margaret de Almeida	SEG VI	SEG VII	04/01/01
0130423-2	Alina Carvalho Correia Lima	SEG VI	SEG VII	11/01/01
0130432-1	Maria Do Socorro Veloso	SEG VI	SEG VII	11/01/01
0130434-8	Julia Maria de Oliveira Duarte	SEG VI	SEG VII	11/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136419-7	Teresa Christine Pereira Morais	TER V	TER VI	02/01/01
0136488-X	Maria Jose Barbosa Chaves	TER V	TER VI	07/01/01
0136492-8	Jeane Heinrer da Cunha Carvalho	TER V	TER VI	15/01/01
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - HMIB			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136422-7	Ana Flavia de Oliveira Lima Araujo	TER V	TER VI	06/01/01
0136447-2	Raquel Sousa de Moraes	TER V	TER VI	02/01/01
	Regional.: 15 - DRS - Asa Norte			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0126512-1	Sonia Margareth B Do A Silveira	PRI III	PRI IV	31/01/01
0127129-6	Maria Zelia da Silva Assuncao	PRI II	PRI III	09/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136413-8	Mirna Pimentel de Matos Ferreira	TER V	TER VI	15/01/01
	Categoria: 7110 4 - Enfermeiro			
0118547-0	Maria Goreti de Lima	ESP III	ESP IV	25/01/01
	Regional.: 16 - Hospital de Apoio			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0127135-0	Ana Beatriz Duarte Vieira	PRI II	PRI III	15/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136421-9	Julio Cesar de Paula	TER V	TER VI	14/01/01
	Regional.: 17 - Drs - Sobradinho			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0127138-5	Ruth da Silva O de Albuquerque	PRI II	PRI III	15/01/01
0127147-4	Wilma Marcelino Coelho Cavalcante	PRI II	PRI III	20/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136449-9	Vilma Alves da Silva	TER V	TER VI	06/01/01
0136465-0	Mieko Shimoda	TER V	TER VI	02/01/01
0136487-1	Robson de Oliveira Do Nascimento	TER V	TER VI	08/01/01
0136498-7	Mirian Cristina Felipe Lucena	TER V	TER VI	17/01/01
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			

Matrícula		Anterior	Nova	Vigência
0136425-1	Fernanda Viana Pereira da Luz	TER V	TER VI	02/01/01
	Regional.: 19 - DRS - Guara			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136461-8	Andreia Moreira Brasil de Siqueira	TER V	TER VI	16/01/01
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0127146-6	Olga Maria dos Santos	PRI II	PRI III	21/01/01
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0129444-X	Maria Do Rosario Martins Monteiro	SEG VI	SEG VII	02/01/01
0129515-2	Lindalvair Pires Werneck	SEG VI	SEG VII	02/01/01
0130446-1	Anamaria Lino Cintra Silveira	SEG VI	SEG VII	11/01/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136436-7	Simeia da Silva Pereira Antolin	TER V	TER VI	03/01/01
0136439-1	Sandro Rogerio Gabriel dos Santos	TER V	TER VI	03/01/01
0136483-9	Cassimira de Fatima Pereira	TER V	TER VI	13/01/01
0136503-7	Raimunda Maria Ferreira de Almeida	TER V	TER VI	08/01/01
	Regional.: 22 - ISM - Inst. de Saude Mental			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136525-8	Daniela Martins Machado	TER V	TER VI	13/01/01
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136432-4	Flavia Sodre Silva Alves	TER V	TER VI	06/01/01
0136445-6	Marta Vieira de Araujo Freire	TER V	TER VI	13/01/01
0136448-0	Valdinei Donisete Marques Pinto	TER V	TER VI	15/01/01
0136462-6	Luciene Bruno Fernandes	TER V	TER VI	17/01/01
0136476-6	Marli Santos Duarte	TER V	TER VI	13/01/01
0136502-9	Surama Maranhao da Silva	TER V	TER VI	17/01/01
	Categoria: 7110 4 - Enfermeiro			
0120199-9	Nereu Elias de Oliveira	ESP IV	ESP V	11/01/01
	Regional.: 24 - DRS - Brazlandia			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136458-8	Maria Lucia Pereira Passos	TER V	TER VI	08/01/01
0136474-X	Rita Helena Alves Pereira	TER V	TER VI	16/01/01
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136416-2	Vanessa Z. de Campani Rodrigues	TER V	TER VI	17/01/01
0136438-3	Sonia Martins Goncalves	TER V	TER VI	10/01/01
0136469-3	Maria Helena de Araujo	TER V	TER VI	14/01/01
0136477-4	Nelson Rocha de Oliveira	TER V	TER VI	13/01/01
0136500-2	Gisela Daleva Costa	TER V	TER VI	10/01/01
	Regional.: 26 - DRS - Santa Maria			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136481-2	Luciana Ferreira Machado Sousa	TER V	TER VI	14/01/01
	Regional.: 27 - DRS - Samambaia			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136468-5	Maria Marta Duval da Silva	TER V	TER VI	21/01/01
0136490-1	Maria de Fatima F. de Oliveira	TER V	TER VI	08/01/01

Cargo de Enfermeiro Fevereiro/ 2001.				
Relação dos Servidores que fazem jus a Progressão Funcional				
	Nome do Servidor	Situação		Data de
Matrícula		Anterior	Nova	Vigência
	Regional.: 10 - ADMC			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0130494-1	Zeliane Dias Aguiar Gregoratto	SEG VI	SEG VII	05/02/01
	Regional.: 13 - HBDF			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0127178-4	Maria Elisa Siqueira	PRI II	PRI III	17/02/01
0127181-4	Gilma Helena Marques Fonseca	PRI II	PRI III	20/02/01
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0128108-9	Maria Chaves de Souza	SEG VI	SEG VII	04/02/01
0130549-2	Ana Celeste Borges Serique	SEG VI	SEG VII	19/02/01
	Categoria: 7110 4 - Enfermeiro			
0118654-X	Marcio Silva Barbosa	ESP IV	ESP V	11/02/01
0136505-3	Francisco Afonso Alves da Silva	ESP IV	ESP V	13/02/01
	Regional.: 14 - DRS - Asa Sul - Hmib			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136501-0	Patricia Botelho de Souza	TER V	TER VI	14/02/01
	Regional.: 17 - DRS - Sobradinho			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0124512-0	Rubens Dutra Filho	PRI III	PRI IV	07/02/01
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136506-1	Giselle Oliveira Bonan	TER V	TER VI	13/02/01
	Regional.: 18 - DRS - Planaltina			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0131480-7	Ana Tereza Conceicao Santos	SEG V	SEG VI	26/02/01
	Regional.: 20 - DRS - Taguatinga			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0126527-X	Marilda Fernandes Braga Feliciano	PRI IV	PRI V	06/02/01
0127168-7	Izabel Borges dos Santos	PRI II	PRI III	05/02/01
0127175-X	Gloria Jean Ribeiro de Sousa	PRI II	PRI III	11/02/01
0136434-0	Rosenita Alves de Mesquita	TER V	TER VI	03/02/01
0136454-5	Joelma Neiva Silva	TER V	TER VI	03/02/01
0136489-8	Arabela Maria Barbosa Sampaio	TER V	TER VI	18/02/01
	Regional.: 21 - Hsvp			
	Categoria: 7110 4 - Enfermeiro			
0120373-8	Cleide Aparecida da Silva Costa	ESP IV	ESP V	21/02/01
	Regional.: 22 - Ism - Inst. de Saude Mental			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			

	Nome do Servidor	Situação		Data de
Matrícula		Anterior	Nova	Vigência
0129267-6	Edmar Carrusca de Oliveira	SEG VI	SEG VII	05/02/01
	Regional.: 23 - DRS - Ceilandia			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136486-3	Christiane Braga Martins de Brito	TER V	TER VI	14/02/01
	Regional.: 24 - DRS - Brazlandia			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0127165-2	Iraides Oseas do Prado Cruvinel	PRI II	PRI III	09/02/01
	Regional.: 25 - DRS - Gama			
	Categoria: 7110 1 - Enfermeiro			
0127176-8	Raquel Goncalves Vaz Pereira	PRI II	PRI III	12/02/01
	Regional.: 28 - DRS - Recanto das Emas			
	Categoria: 7110 3 - Enfermeiro			
0136455-3	Monica Lys Goncalves Furtado	TER V	TER VI	18/02/01
	Regional.: 31 - DRS Candangol./Band/Riac.Fundo			
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro			
0129662-0	Sonia Garcia de Mello	SEG IV	SEG V	12/02/01

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Auxílio-Natalidade à servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.
NOME: MARIA ELZA ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 39.741-5
DEPENDENTE: Marcus Vinícius Alves de Àvila, nascido em 19/04/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15/12/2000, resolve:
DESIGNAR a servidora DÉBORA DE OLIVEIRA MACHADO, Assistente Superior de Saúde, III Classe, Padrão VI (Enfermeira), matrícula nº 136.512-6, para substituir a Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro de Saúde nº 01/Candangolândia/DRS/CNBRF, Símbolo DFG-06, no período de 02 de julho a 16 de julho de 2001, por motivo de férias da titular, conforme Memorando nº 016/2001-NE/C.S.01/DRS/CNBRF.

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE N.º 03 DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item 2.1 da Portaria N.º 11 de setembro de 2000, resolve:
Instaurar abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes dos Processos 279.000.126/2001 e 279.000.183/2001.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE N.º 04 DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria n.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:
Designar o servidor ALDENOR FERREIRA GALVÃO, matrícula 137.000-6, Encarregado da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria, da Diretoria Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DF-03, para substituir o Cargo de Chefe da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria da Diretoria Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DF-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10 a 29.01.2001, por motivo de férias do titular.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE N.º 05 DE 26 DE ABRIL DE 2001

DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II e subitem 6 da Portaria N.º 11 de 11 de setembro de 2000, e nos termos da Instrução N.º 03 de 24 de maio de 2000, publicado no DODF N.º 99 DE 25.05.2000, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Promoção de Uso Racional de Antimicrobiano da Diretoria Regional de Saúde de Sobradinho:
JOSÉ ALDO GOMES ALVES, médico (Biomet. e Perícia Médica), Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, matrícula 131.473-4; LUCAS SEIXAS DOCA JÚNIOR, médico (Cirurgia Geral), matrícula 138.337-X; NANCY LUIZA COLLAREDA OLIVEIRA, médico (Clínica Médica), matrícula 136.557-6; ROBERTO CID CALDAS, médico (Pediatria), matrícula 111.910-9; CONCEIÇÃO DE MARIA B. RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico – Bioquímico - Farmácia), matrícula 121.266-4; LARISSA REGINA TESTA DAS NEVES, Assistente Superior de Saúde (Farmaceutico Bioq. Farmácia – Laboratório), matrícula 134.644-X; WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 127.147-4; FLÁVIA SOARES MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.859-5; RINALDI MAYA JÚNIOR, médico (Gineco – Obst.), matrícula 114.131-7; RICARDO STIVAL FONTURA, médico (Orto. – Traumat.), matrícula 136.570-3.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE N.º 06 DE 26 DE ABRIL DE 2001

DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II e subitem 6 da Portaria N.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Designar a servidora ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico – Bioquímico - Farmácia), matrícula 135.706-9, para compor a Comissão de Suporte Nutricional (Enteral / Parenteral) da Diretoria Regional de Saúde de Sobradinho, em substituição ao membro ESTEVÃO DE CÁSSIA FARIA, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico – Bioquímico - Farmácia), matrícula 135.543-0.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item II Subitem 3 alínea "b" da Portaria N.º 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Matrícula	Nome	Quiquênio / Período	Processo
114.974-1	Carlos A. de Santa Ritta Filho	4º -13.06.95 a 12.06.00	061036124/91
115.247-5	Tereza Oliveira Damacena	4º -23.11.95 a 22.11.00	061036135/92
115.472-9	Jurandy Pereira da Silva	4º -17.10.95 a 16.10.00	061036074/93
115.480-X	Wilmar Natanael P. da Silva	4º -24.10.95 a 23.10.00	061036338/91
115.497-4	Elpídio João de Sousa	4º -14.11.95 a 13.11.00	061036165/92
115.515-6	Geilda Soares de Araújo	4º -15.11.95 a 14.11.00	061036273/95
115.575-X	Torquata Valquíria A. A. Vieira	4º -23.11.95 a 22.11.00	061036405/96
126.853-8	Vera Lúcia dos Santos	1º -28.05.86 a 09.06.91 2º -09.06.91 a 21.06.96	061036093/92
115.580-6	Elza Martins de Castro Silva	3º -02.03.91 a 01.03.96* 4º -02.03.96 a 01.03.01	061036097/91
115.722-1	Severina Domiciano Santana	4º -31.12.95 a 30.12.00	061036811/92
115.797-3	Romildo Martins Rezende	4º -17.11.95 a 16.11.00	061036087/91
115.874-0	Rejane Santos B. A. de Magalhães	4º -17.11.95 a 16.11.00	061036226/91
115.899-6	Juraci Leite Cardoso	3º -01.12.90 a 30.11.95 4º -01.12.95 a 30.11.00	061036661/92
115.903-8	Joaquim de Oliveira Fernandes	4º -30.11.95 a 29.11.00	061036330/91
115.932-1	Walter Costa Mascarenhas	4º -27.11.95 a 26.12.00	061036225/91
115.974-7	José Dilson de Sousa	4º -14.01.96 a 13.01.91	061036288/91
115.991-7	Adilson Cândido de Oliveira	4º -12.12.95 a 11.12.00	061036487/92
116.027-3	Jocileida Antonia P. de Aguiar	4º -14.12.95 a 13.12.00	061036096/96
116.041-9	João Morelo Sobrinho	4º -16.12.95 a 15.12.00	061036072/93
116.061-3	Arlete Cruz dos Santos	4º -15.02.96 a 14.02.01	061036042/91
116.062-1	José Francisco da Silva Filho	4º -04.01.96 a 03.01.01	061036147/93
116.104-0	Belquisse Fernandes Borba	4º -15.02.96 a 14.02.01	061036498/92
116.114-8	Arubiran Alves do Nascimento	4º -01.03.96 a 28.02.01	061036650/92
116.133-4	Nair Oliveira Ferreira	4º -24.01.96 a 23.01.01	061036660/92
116.142-3	Benedito Rodrigues de Miranda	4º -20.01.96 a 19.01.01	061036242/91
116.145-8	Marluce Rabelo Menezes	3º -16.02.91 a 15.02.96** 4º -16.02.96 a 15.02.01	061036071/91
117.942-X	Luzeni Almeida de Sousa	3º -21.03.92 a 20.03.97	061036083/93
122.118-3	Hamilton de Oliveira Andrade	3º -26.04.94 a 25.04.99	061036153/93
124.068-4	Conceição de Maria F. Cândido	2º -22.05.90 a 23.05.95# 3º -24.05.95 a 23.05.00	061022582/92
124.114-1	Manilza Batista S. de Oliveira	3º -01.02.95 a 31.01.00	061036357/95
124.338-1	Luciene Rodrigues F. Ribeiro	3º -21.10.95 a 20.10.00	061022084/93
124.386-1	Aldo Carrilho Neves	3º -06.05.95 a 05.05.00	061036547/93
125.320-4	Verônica Maria Silva	3º -13.04.95 a 12.04.00	061030771/95
126.045-6	Vicente de Paulo Tomé	3º -12.11.95 a 10.01.01	061036058/94
126.089-8	José Luiz Braga de Faria	3º -08.02.96 a 07.02.01	061036610/93
126.202-5	Valdson Martins	3º -09.12.95 a 08.12.00	061036252/93
126.307-2	Marcia Alves Rosa	3º -23.01.96 a 22.01.01	061033304/93
126.427-3	João Gomes de Brito	3º -23.02.96 a 22.02.01	061036147/92
126.537-7	Paulo Neuman Dias Ribeiro	3º -20.02.96 a 19.02.01	061036008/94
126.555-5	Célio dos Santos Silva	3º -22.02.96 a 21.02.01	061036687/92
126.616-0	Neuza Maria Pereira da Cruz	3º -22.02.96 a 21.02.01	061036734/92
136.066-3	Maria Abadia Leite	1º -30.08.95 a 29.08.00	279000119/01
136.141-4	Edimar da Costa	1º -12.09.95 a 08.02.01	279000118/01
130.456-9	Gilda Ladeira de A. Republicano	2º -18.01.96 a 21.03.01	061000563/96
124.535-0	Maria Filha Dias da Silva	2º -15.06.90 a 21.10.95	061039170/95
116.240-3	Desterro Gomes da S. P. Araújo	4º -09.03.96 a 29.03.01	061036059/91
125.513-4	Mônica Rayane M. Barreira	3º -15.07.95 a 14.07.00	061036524/92
115.745-1	Hisayo Horita	4º -04.03.96 a 04.03.01	061036280/93
116.862-2	Maria da Penha B. C. Campos	4º -17.04.96 a 20.04.01	061036127/91
115.723-0	Maria Luza da Conceição	4º -25.12.95 a 25.12.00	061036662/92

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF de 10/04/96, pág. 2895.
(**) Republicado por ter saído com incorreção no DODF de 27/05/96, pág. 4283.
(#) Republicado por ter saído com incorreção no DODF de 19/05/98, pág. 21.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001

DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item II, subitem 3 alínea "c" da Portaria N.º 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder AUXÍLIO NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90:

Matrícula	Servidor	Dependente	Nascido em:
127.673-5	Elizabete Gonsalves B. da Silva	Renato Rennier D. B. Pires da Silva	12.04.2001
134.130-8	Maria Aparecida P. de Assis	Eduardo Pereira de Assis	14.02.2001

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001

DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item II, subitem 4 alínea "c" da Portaria N.º 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder LICENÇA GALA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 97, Item III da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
127.283-7	Silvânia Silva Costa dos Santos	22 a 29.12.2000(*)

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF n.º 73 de 17.04.2001, pág. 19.

ELOADIR DAVID GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item II, subitem 4 alínea "d" da Portaria N.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Licença Nojo à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b", da Lei 8.112/90:

Matrícula	Nome	Período
122.529-4	Maria Augusta Nasciutti Rezende	10 a 17.03.2001
118.936-0	Sebastião Antonio Pereira de Paula	13 a 20.03.2001
138.899-1	Zelia Leite Gama	17 a 24.03.2001

ELOADIR DAVID GALVÃO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 2.001(*).

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XV, da Portaria –SO n.º 04, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria de 30 de março de 2.001, publicada no DODF n.º 63 de 02 de abril de 2.001 e republicada no DODF n.º 84 de 03 de maio de 2.001, de que trata o Processo n.º 030.001.123/2.001, resolve:
- Prorrogar, na conformidade dos termos do artigo 145, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio de 2.001.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF n.º 83, de 02 de maio de 2.001, página 11.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2.001

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, da Portaria –SO n.º 04, de 08 de janeiro de 2001, resolve:
Designar Ericka Siqueira L. Nogueira, matrícula n.º 94.299-5, como executora do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e as empresas Sérgio Machado Reis LTDA e SL Comércio e Serviços LTDA.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 47, DE 26 DE ABRIL DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, no uso de suas atribuições legais, relativamente a Instrução de Serviço "BELACAP" nº 183, de 29 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, pág. 30, edição de 08.12.2000, e alteração posterior, resolve:
1 - Excluir da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial os servidores EMÍLIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 83.225-1, e ROSA MARIA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 83.246-4 e incluir as servidoras JOANA COSTA CANTANHEDE, matrícula nº 83.845-4 e BÁRBARA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, matrícula nº 78.896-1, todos do QP/BELACAP.
2 - Estabelecer a lotação das servidoras ora designadas, na Diretoria-Geral desta Autarquia.
3 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 48, DE 26 DE ABRIL DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – BELACAP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.295/2001, e de acordo com o disposto no art. 132, inciso VII, artigos 143 e 144 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar atos de indisciplina do servidor ANTONIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 80.047-3, Técnico de Administração Pública, do QP/BELACAP, conforme consta do supracitado processo.
II – INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 43, de 06.03.98, publicado no DODF de 10.03.98, alterada pela Instrução de Serviço nº 282 de 21.12.98, de apurar os fatos.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no DODF, para apresentação de relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" N.º 052 DE 30 DE ABRIL DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.011/2001, RESOLVE;
DESIGNAR a servidora : LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6, Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, para proceder o acompanhamento de todos os serviços que serão efetuados através da Nota de Empenho nº 346/2001, emitida a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" N.º 053, DE 30 DE ABRIL DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.007/2001, RESOLVE;
DESIGNAR a servidora : LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6, Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, para proceder o acompanhamento de todos os serviços que serão efetuados através da Nota de Empenho nº 345/2001, emitida a favor da TELEBRASÍLIA – Telecomunicações de Brasília.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 054 , DE 30 DE ABRIL DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas no inciso II do art. 127, combinado com os art. 128, 130, 141, inciso III, todos da Lei nº 8112/90, o art. 5º da Lei nº 197, de 04.12.91 e ainda, o que consta do processo nº 094.000.904/97, RESOLVE;
I – Aplicar ao servidor MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, matrícula nº 83.516-1, Técnico de Administração Pública, do QP/BELACAP, a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias, por infrigência no art. 116, incisos I e VII, c/c o art. 128 e 130, ambos da Lei nº 8.112/90.
II – Determinar seja a mencionada suspensão cumprida a partir do dia seguinte à ciência do servidor.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:
Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Mat.	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Joaquim Paixão da Silva	74.695-9	2.174	05	11	19	INSS	Aposentadoria
Alaide G. Rios	77.204-6	780	02	01	20	INSS	Aposentadoria
João C. dos Santos	77.598-3	1.212	03	03	27	INSS	Aposentadoria
Júlio Batista de Andrade	77.972-5	2.232	06	01	12	INSS	Aposentadoria
Edson Davi de Jesus	78.688-8	1.522	04	02	02	INSS	Aposentadoria
Antonio M. Filho	79.672-7	2.085	05	08	20	INSS	Aposentadoria
Heitor Deldino Mota	81.470-9	1.998	05	05	23	INSS	Aposentadoria
Deusimar Carlos Pinto	81.484-9	2.274	06	02	24	INSS	Aposentadoria
José R. de Oliveira	81.602-7	2.579	07	00	24	INSS	Aposentadoria
José T. Oliveira	82.230-2	1.879	05	01	24	INSS	Aposentadoria
Damião Barbosa da Silva	82.438-0	3.637	09	11	22	INSS	Aposentadoria
João Manoel Rosa	82.575-1	2.504	06	10	14	INSS	Aposentadoria
Ilza Lopes Moura	82.872-6	3.016	08	03	06	INSS	Aposentadoria
Joel Mariano da Silva	83.016-X	1.492	04	01	02	INSS	Aposentadoria
Marcos Antonio Vitalino	83.229-4	2.812	07	08	17	INSS	Aposentadoria
Iraci Maria dos Santos	83.336-3	1.141	03	01	16	INSS	Aposentadoria
Cristiana Alves da Silva	83.406-8	2.198	06	00	08	INSS	Aposentadoria
Ivani Maria dos Santos	83.741-5	1.881	05	01	26	INSS	Aposentadoria

Retificar na Ordem de Serviço nº 017 de 13/02/2001, publicado no DODF nº 042 de 02/03/2001 página 042
Onde se lê:

Nome	Mat.	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
José Isidio Sobrinho	73.073-4	1.064	02	11	04	INSS	Aposentadoria

Leia-se :

Nome	Mat.	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
José Isidio Sobrinho	73.073-4	1.052	02	10	22	INSS	Aposentadoria

ANADEGE APARECIDA CARDOSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto Nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:
Art. 1º - Constituir Comissão, para no prazo de 30(trinta) dias, realizar o Inventário Patrimonial da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal do exercício de 1999, nos moldes do Art.72 do Decreto Nº 16.109/94.
Art. 2º - Designar os servidores ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR PONTES, matrícula 100.108-6, VALTER AZEVEDO ARAÚJO, matrícula nº 100.471-9, ABDIAS PONTE NETO, Matrícula 99.969-9, MARCUS WILLIAN LIMA RODRIGUES, matrícula Nº 100.614-2, todos Técnicos de Desenvolvimento Agropecuário e JALLES SÁLVIO GUIMARÃES, matrícula Nº 100.936-2, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar MARIA DAS NEVES FERREIRA MACÊDO, matrícula nº 25.727-3, para substituir MARGARETH RIBEIRO GOMES PASSOS, matrícula 19.119-1, Chefe da Seção de Farmácia do Centro de Observação do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-05, no período de 12.04 a 26.04.2001, em virtude de licença médica.

Designar JOSÉ LINDOMAR DE HOLANDA LOPES, matrícula nº 19.745-9, para substituir JOÃO PEDRO ALVES, matrícula 19.112-4, Chefe da Seção de Material e Transporte da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 18.04 a 17.05.2001, em virtude de licença médica.

Designar MAURO APARECIDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 46.842-8, para substituir JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA CRUZ, matrícula 43.532-5, Chefe da Seção de Vigilância Interna III da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 10.05 a 08.06.2001, em virtude de férias regulamentares.

ATHOS COSTA DE FARIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2001

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:
1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 Abr / 2001, o Coronel QOBM/Comb. Sossígenes de Oliveira Filho, Mat. 00122-8, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "c", n.º 03, § 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de LTSP, de acordo com o Enc. n.º 108 / 2001 – D. Pol. (Ref. Prot. DP n.º 2934 / 01);
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 Abr / 2001, o Capitão QOBM/Comb. FLÁVIO MOURA DA SILVA, Mat. 00348-4, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea " c ", n.º 2, §§ 5º e 7º e, Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF, enquanto tramita o processo de reforma " Ex Officio " , de acordo com a publicação do BG n.º 077, de 25 de abril de 2001, pág. 11;
3. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 Abr / 2001, o Segundo - Tenente QOBM/ Comb. Paulo Silvano Cordeiro Filho, Mat. 00567-3, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF n.º 079, de 25 de abril de 2001, pág. 22.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, bem como da competência que lhe foi dada pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

1 – Dispensar o Agente de Polícia ROBERTO MENESES COSTA, matrícula nº 57.581-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Furtos Diversos/DRF/ CPE/PCDF, a partir de 19.04.2001.

2 – Designar o Agente de Polícia ILSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 19.681-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Furtos Diversos/DRF/ CPE/PCDF, a partir de 19.04.2001.

3 – Dispensar, a pedido, o Perito Médico-Legista EDUARDO VASCONCELOS, matrícula nº 26.843-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Toxicologia e Análises Clínicas/DPML/IML/CPT/PCDF, a partir de 19.04.2001.

4 – Dispensar, a pedido, o Perito Médico-Legista RICARDO CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.302-2, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Histologia/DPML/IML/CPT/PCDF, a partir de 19.04.2001.

5 – Dispensar, a pedido, o Perito Médico-Legista ALEXANDRE FRANÇA RICCIARDI, matrícula nº 37.898-4, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Perícias no Vivo/DPML/IML/CPT/PCDF, a partir de 24.04.2001.

6 – Dispensar o Perito Médico-Legista VONEI PAULINO FERREIRA TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 39.492-0, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/IML/ CPT/PCDF, a partir de 24.04.2001.

7 – Designar o Perito Médico-Legista VOLNEI PAULINO FERREIRA TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 39.492-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Perícias no Vivo/DPML/IML/CPT/PCDF, a partir de 24.04.2001.

8 – Designar o Agente de Polícia JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula nº 34.181-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/IML/CPT/PCDF, a partir de 24.04.2001.

9 – Dispensar o Delegado de Polícia PAULO FERNANDO SAMPAIO, matrícula nº 24.073-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DEF/CPE/PCDF, a partir de 19.04.2001.

10 – Designar a Delegada de Polícia WALESKA ROMCY, matrícula nº 58.393-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente/DEF/CPE/PCDF, a partir de 19.04.2001.

11 – Designar o Agente de Polícia JOHN MORGENTHALER, matrícula nº 57.763-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/30ª DP/CPC/ PCDF, a partir de 29.03.2001.

12 – Dispensar, a pedido, a Escrivã de Polícia MARIA SUANI ALVES DA SILVA, matrícula nº 39.450-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DECON/ CPE/PCDF, a partir de 23.04.2001.

13 – Designar o Escrivão de Polícia ROSALIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 23.185-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DECON/CPE/ PCDF, a partir de 23.04.2001.

14 – Dispensar o Agente de Polícia AILTON FONSECA MATIAS, matrícula nº 48.480-6, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado da Equipe de Lanternagem/ DMV/DAG/PCDF, a partir de 23.04.2001.

15 – Designar o Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Civis EDNILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.677-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado da Equipe de Lanternagem/DMV/DAG/PCDF, a partir de 23.04.2001.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

1 – Designar o Agente de Polícia JOSIÉ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 22.811-7, para substituir o Agente de Polícia VANDER RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 47.355-3, Chefe da Seção de Vigilância e Operações/27ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24.04.2001.

2 – Designar a Agente de Polícia LUZIA MARINHO DE SOUSA, matrícula nº 48.037-1, para substituir o Agente de Polícia VALTER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 34.215-7, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/18ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 10.05 a 08.06.2001.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA PMDF DE 30 DE MARÇO DE 2001
O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, RESOLVE:
Conceder nos termos do Art. 132, § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 7.475, de 13 de maio de 1986, a medalha instituída pelo Decreto 5.904, de 24 fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto 7.901, de 17 de março de 1910, aos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal:
a) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem segurança e tranqüilidade públicas:
00.377/8 - Cel QOPM SÉRGIO SOARES MANDARINO
04.882/8 - CAP QOPMA GENIVAL VICENTE DE MEDEIROS
05.193/4 - ST QPPMC PEDRO PEREIRA GOMES
06.123/9 - ST QPPMC JORGE FRANCISCO FORNAZIER BRAZ
04.625/6 - 1º SGTº QPPMC CLEONE GOMES DA SILVA
08.895/1 - 1º SGTº QPPME VÂNIO SCARABELOT
08.994/X - 1º SGTº QPPMC JOÃO ANTÔNIO ROQUE PENA
03.943/8 - 2º SGTº QPPMC AVENIL JOSÉ DE OLIVEIRA
05.219/1 - 2º SGTº QPPMC SÉRGIO BARBOSA GOMES

05.224/8 - 2º SGTº QPPMC CEZÁRIO RODRIGUES NETO
05.282/5 - 2º SGTº QPPMC JOÃO SEVERIANO FILHO
03.456/8 - 3º SGTº QPPMC SINÉSIO MANOEL DE ABREU
04.558/6 - 3º SGTº QPPMC MAURO DA SILVA COSTA
04.915/8 - 3º SGTº QPPMC JANUÁRIO NUNES DA SILVA
05.184/5 - 3º SGTº QPPMC CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORGADO
05.199/3 - 3º SGTº QPPMC SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA
05.300/7 - 3º SGTº QPPMC VALDIMIR AQUINO NETO
04.633/7 - CB QPPMC DANIEL MARQUES DA SILVA
05.544/1 - CB QPPMC ZEFERINO NUNES DE OLIVEIRA
06.021/6 - CB QPPMC EVERTON RIBEIRO BASTOS
06.083/6 - CB QPPMC JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE MELLO

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à ordem segurança e tranqüilidade públicas:

07.013/0 - 1º TEN QOPM ERALDO FERREIRA SOBRINHO
07.021/1 - 2º TEN QOPMA FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO DE CARVALHO
07.542/6 - 2º TEN QOPMA PAULO ROBERTO DE SOUZA FONTOURA
07.721/6 - 2º TEN QOPM NESTOR FERREIRA NEVES
07.320/2 - 2º TEN QOPMA LUÍS LOPES DE ASSIS
07.105/6 - ST QPPMC WILSOM MARTORANO CANTO DE LIMA
07.029/7 - 1º SGTº QPPME HILDEVANDES MARIANI
07.476/4 - 1º SGTº QPPMC ELI JOSE DA SILVA
07.507/8 - 1º SGTº QPPMC JOÃO ELI DE JESUS
03.943/8 - 2º SGTº QPPMC AVENIL JOSÉ DE OLIVEIRA
04.924/7 - 2º SGTº QPPMC JOÃO BRAZ DE PAULA
05.213/2 - 2º SGTº QPPMC MANOEL NUNES FERREIRA
05.328/7 - 2º SGTº QPPMC ISAIAS BATISTA DOS SANTOS
07.003/3 - 2º SGTº QPPMC AROLDO SOARES DA SILVA
07.028/9 - 2º SGTº QPPMC GREGÓRIO LOPES DE ABREU FILHO
07.062/9 - 2º SGTº QPPMC MANOEL MISSIAS RIBEIRO DE ARAÚJO
07.065/3 - 2º SGTº QPPMC MARINO RODRIGUES DUTRA
07.247/8 - 2º SGTº QPPMC RIVAILDO DE RESENDE AMORIM
07.235/4 - 2º SGTº QPPMC ILSON FERREIRA DOS SANTOS
07.262/1 - 2º SGTº QPPMC JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
07.502/7 - 2º SGTº QPPMC IVONEI ANTÔNIO CARNEIRO
07.509/4 - 2º SGTº QPPMC JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
07.519/1 - 2º SGTº QPPMC JOSELITO SANTOS
07.522/1 - 2º SGTº QPPMC JÚLIO CÉSAR PEREIRA
07.686/4 - 2º SGTº QPPMC ALTAMIR LINS DA SILVA
08.647/9 - 2º SGTº QPPMC PEDRO RIBEIRO GIMARÃES
03.456/8 - 3º SGTº QPPMC SINÉSIO MANOEL DE ABREU
03.999/3 - 3º SGTº QPPMC JOÃO BATISTA DE ASSIS
06.477/7 - 3º SGTº QPPMC ARI RODRIGUES DE SOUZA
07.002/5 - 3º SGTº QPPMC ARNALDO DE SOUZA VASCONCELOS
07.033/5 - 3º SGTº QPPMC JESIEL MARQUES DA SILVA
07.034/3 - 3º SGTº QPPMC JESULINO DA SILVA
07.146/3 - 3º SGTº QPPMC LUIZ CARLOS MIGUEL
09.649/0 - 3º SGTº QPPMC LUIZ MACEDO PRADO
10.415/9 - 3º SGTº QPPMC VALDIR SALES DE OLIVEIRA
10.902/9 - 3º SGTº QPPMC JOSÉ OLIVEIRA COSTA
04.927/1 - CB QPPMC OÃO DE ALMEIDA CORDEIRO
05.943/9 - CB QPPMC JOSÉ MARIA NERY
05.977/3 - CB QPPMC JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA
06.397/5 - CB QPPMC FRANCISCO ASSIS PEREIRA BARROS
06.632/X - CB QPPMC BENTO RAMOS DA SILVA
06.636/2 - CB QPPMC CARLOS AUGUSTO SANTOS
07.014/9 - CB QPPMC EUGENIANO CRUZ DA SILVA
07.035/1 - CB QPPMC JOÃO ALVES DA CRUZ
07.048/3 - CB QPPMC JOSÉ LUCIANO FIÚSA DA SILVA
09.480/3 - CB QPPMC VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
10.720/4 - CB QPPMC ALDEMÍCIO FAGUNDES DAS NEVES
06.810/1 - SD QPPMC ANTÔNIO RODRIGUES MONTEIRO
06.855/1 - SD QPPMC JAIRO SAMPAIO BASTOS
06.857/8 - SD QPPMC JESSÉ ALVES EVANGELISTA
06.976/0 - SD QPPMC ANTÔNIO EMÍDIO FERREIRA MIRANDA
07.052/1 - SD QPPMC JOSÉ RODRIGUES MATEUS
07.171/4 - SD QPPMC JONY PERLY JUSTUS
07.529/9 - SD QPPMC MARIVALDO DE SOUZA LEONARDO

c) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem segurança e tranqüilidade públicas:

00.452/9 - MAJ QOPM LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES
50.011/9 - MAJ QOPM JOÃO ROBERTO BISPO
50.030/5 - MAJ QOPM JOOZIEL DE MELO FREIRE
50.037/2 - MAJ QOPM ARNALDO VIEIRA NETO
50.125/5 - CAP QOPM ROPPER KENNEDY DE OLIVEIRA
50.215/4 - CAP QOPM DENISE DANTAS DE AQUINO
07.342/3 - 1º SGTº QPPMC CARMOSINO RODRIGUES DE ALMEIDA
07.592/3 - 1º SGTº QPPMC ELOI FERREIRA CUNHA
08.825/0 - 1º SGTº QPPMC ADILSON AMARAL DOS SANTOS
08.885/4 - 1º SGTº QPPMC ANTÔNIO VALTERNI RESENDE
09.183/9 - 1º SGTº QPPMC CARLOS GIOVANI CASSARO
09.306/8 - 1º SGTº QPPMC NEEMIAS PEREIRA DANTAS
09.516/8 - 1º SGTº QPPMC CLAUDIONOR MONTEIRO FERREIRA
09.727/6 - 1º SGTº QPPMC HUMBERTO MENEZES PERPÉTUO
09.932/5 - 1º SGTº QPPMC MELQUISEDEQUE LINO LOPES
10.370/5 - 1º SGTº QPPME ADAILTON BARBOSA REGO
10.412/4 - 1º SGTº QPPME JOEL PAULO DE SOUZA NETO
03.943/8 - 2º SGTº QPPMC AVENIL JOSÉ DE OLIVEIRA
06.323/1 - 2º SGTº QPPMC JOSÉ RIBEIRO DA COSTA II
07.581/7 - 2º SGTº QPPMC EURÍPEDES ALVES DOS SANTOS
07.745/3 - 2º SGTº QPPMC JOSÉ GOMES MARTINS
07.788/7 - 2º SGTº QPPMC PAULO ROGÉRIO MEDEIROS COSTA
08.005/5 - 2º SGTº QPPMC WASHINGTON LUIZ DE LIMA VIANA
08.191/4 - 2º SGTº QPPMC JAIRO ALLAN BARREIROS ALVES
08.910/9 - 2º SGTº QPPMC ANTÔNIO RAIMUNDO DA GRAÇA BARROS
09.757/8 - 2º SGTº QPPMC JOSIMAR CAMILO DE ARAÚJO
09.796/9 - 2º SGTº QPPMC MANOEL JOSÉ MENDES
09.896/5 - 2º SGTº QPPMC JOÃO BATISTA DE SOUZA COELHO
09.910/4 - 2º SGTº QPPMC MARCELO FERREIRA PINTO
10.004/8 - 2º SGTº QPPME PAULO ROBERTO DE SOUSA
10.181/8 - 2º SGTº QPPMC ADELAIDO JOSÉ DA SILVA
10.195/8 - 2º SGTº QPPMC EDILSON COSTA RODRIGUES
10.197/4 - 2º SGTº QPPMC CÍCERO QUERINO DE ALBUQUERQUE
10.367/5 - 2º SGTº QPPMC DELSON CADÓ DE ALBUQUERQUE
10.368/3 - 2º SGTº QPPMC TONY MARCOS FURTADO VELOSO
10.454/X - 2º SGTº QPPMC FLÁVIO DE JESUS MARQUES
10.984/3 - 2º SGTº QPPMC SIMONE CRISTINE RIBEIRO LIMA
03.456/8 - 3º SGTº QPPMC SINÉSIO MANOEL DE ABREU
06.263/4 - 3º SGTº QPPMC JOSELEIS NERES TRINDADE
07.002/5 - 3º SGTº QPPMC ARNALDO DE SOUZA VASCONCELLOS
07.147/1 - 3º SGTº QPPMC LUISMAR PEREIRA DO CARMO
08.140/X - 3º SGTº QPPMC JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA
08.430/1 - 3º SGTº QPPMC INÁCIO RENATO DE MEDEIROS SILVA
08.449/2 - 3º SGTº QPPMC IZAIAS SANTANA LIMA
08.547/2 - 3º SGTº QPPMC AREDES GOMES DE ALMEIDA
08.583/9 - 3º SGTº QPPMC EDVALDO ROCHA OLIVEIRA
08.865/X - 3º SGTº QPPMC JOSÉ DA SILVA AIRES
08.869/2 - 3º SGTº QPPMC ANTÔNIO ALMEIDA REIS
09.655/5 - 3º SGTº QPPMC HINDE VIEIRA DUARTE
09.957/0 - 3º SGTº QPPMC IVALDO DA SILVA SANTOS
09.975/9 - 3º SGTº QPPMC DIRCE SALETE CASAROTTO
09.976/7 - 3º SGTº QPPMC MARIA VANDA DOS SANTOS NUNES
09.992/9 - 3º SGTº QPPMC MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES
10.045/5 - 3º SGTº QPPMC EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO
10.239/3 - 3º SGTº QPPMC MÁRCIO JOSÉ QUEIROZ
10.292/X - 3º SGTº QPPMC TARCÍZIO FREIRE ALBUQUERQUE
10.377/2 - 3º SGTº QPPMC PAULO MARCOS BARROS MARINHO
10.408/6 - 3º SGTº QPPMC CARLOS SÉRGIO RABELO DA SILVA
10.418/3 - 3º SGTº QPPMC FRANCISCO TIBÉRIO FILHO
10.466/3 - 3º SGTº QPPMC JOSÉ REINALDO OLIVEIRA DA COSTA
10.623/2 - 3º SGTº QPPMC NILTON TADEU DA COSTA PINTO
10.640/2 - 3º SGTº QPPMC VAGNER DE CARVALHO BASTOS
12.426/5 - 3º SGTº QPPMC PAULO FERNANDES DE AGUIAR
12.687/X - 3º SGTº QPPME - IRAN RODRIGUES GALENO
12.890/2 - 3º SGTº QPPMC - ADALBERTO FERREIRA NERIS
14.730/3 - 3º SGTº QPPMC HAMILTON LOPES DE SOUZA
04.927/1 - CB QPPMC JOÃO DE ALMEIDA CORDEIRO
05.977/3 - CB QPPMC JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA
06.397/5 - CB QPPMC FRANCISCO ASSIS PEREIRA BARROS
06.632/X - CB QPPMC BENTO RAMOS DA SILVA
07.014/9 - CB QPPMC EUGENIANO CRUZ DA SILVA
07.048/3 - CB QPPMC JOSÉ LUCIANO FIÚSA DA SILVA
07.971/5 - CB QPPMC NILSON GOMES NUNES
07.979/0 - CB QPPMC MALAN LOPES DA SILVA
08.624/X - CB QPPMC ARNALDO GONÇALVES DOS SANTOS
08.803/X - CB QPPMC JOSÉ BOMFIM LOPES DA SILVA
08.947/8 - CB QPPMC JOSÉ ADÃO GALVÃO
09.113/8 - CB QPPMC ANTÔNIO BARTELI TONINI

09.131/6 - CB QPPMC CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ
09.594/X - CB QPPMC PAULO ESTEVÃO FERNANDEZ
09.859/0 - CB QPPMC CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA
09.882/5 - CB QPPMC DENILSON CLAUDINO DOS SANTOS
10.026/9 - CB QPPMC MARCO ANDRÉ DE BARROS
10.046/3 - CB QPPMC REGINALDO DE MEDEIROS
10.089/7 - CB QPPME AMAURI FERREIRA DE SOUSA
10.178/8 - CB QPPMC HERMENEGILDO PEDRO DE CARVALHO
10.221/0 - CB QPPMC CARMELO MENDES TEIXEIRA
10.234/2 - CB QPPMC LAERCIO DO CARMO
10.263/6 - CB QPPMC DARCY DE SOUZA BAPTISTA FILHO
10.347/0 - CB QPPMC JONAS VIEIRA DOS SANTOS
10.378/0 - CB QPPMC MAURO ARAÚJO
10.436/1 - CB QPPMC HUILTER SERAFIM DA SILVA
10.625/9 - CB QPPMC IDORIEL GOMES RODRIGUES
10.652/6 - CB QPPMC WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS
11.849/4 - CB QPPMC GINÉIS ORTEGA RIBEIRO NETO
12.417/6 - CB QPPMC MÁRIO CELSO DE SOUSA
12.767/1 - CB QPPME CARLOS ANTÔNIO ROCHA
13.372/8 - CB QPPME EGBER DO NASCIMENTO GOMES
15.609/4 - CB QPPMC SANTO VITOR DIAS
06.976/0 - SD QPPMC ANTÔNIO EMÍDIO FERREIRA MIRANDA
08.198/1 - SD QPPMC JOSÉ GERALDO DA SILVA
08.672/X - SD QPPMC JOAQUIM JOÃO DE NOVAES
08.740/8 - SD QPPMC FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
08.800/5 - SD QPPMC NILTON DOS SANTOS SOUSA
08.845/5 - SD QPPMC CARLITO LÁZARO BISPO
09.213/4 - SD QPPMC EDMILSON ROCHA OLIVEIRA
09.278/9 - SD QPPMC PEDRO MALAQUIAS DE BARROS
09.526/5 - SD QPPMC PAULO CÉSAR COUTINHO
09.559/1 - SD QPPMC AGNALDO PEDRO DA SILVA
09.573/7 - SD QPPMC JOAQUIM CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA
09.837/X - SD QPPMC JOÃO SIVIRINO DA SILVA
10.035/8 - SD QPPMC IVAN MARIA DO ESPÍRITO SANTO
10.062/5 - SD QPPMC ROBERTO SILVA RODRIGUES
10.063/3 - SD QPPMC JOSÉ MARCOS BORGES DA COSTA
10.119/2 - SD QPPME PEDRO ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA
10.187/7 - SD QPPMC JOSÉ IVAN SOUSA ESPÍNDOLA
10.188/5 - SD QPPMC LÚCIO HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
10.196/6 - SD QPPME ADVALDO DAS CHAGAS SANTOS
10.251/2 - SD QPPMC JOSUÉ DO PRADO RODRIGUES
10.272/5 - SD QPPMC VALDOMIR JOSÉ XAVIER
10.506/6 - SD QPPMC PEDRO ALVES SILVA
10.510/4 - SD QPPMC ROBERTO CARLOS SANT'ANA
10.518/X - SD QPPMC JUAREZ DE SOUSA VIEIRA FILHO
10.534/1 - SD QPPMC OZELITO BRANDÃO MUNIZ
10.805/7 - SD QPPMC REGINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
10.865/0 - SD QPPMC JOSOEL VIANA MESSIAS
11.020/5 - SD QPPMC EDSON CANUTO DE MORAIS
11.196/1 - SD QPPMC WILLIAN AQUINO DE QUEIROZ
11.342/5 - SD QPPMC ILDEU TELES DE MORAIS
11.740/4 - SD QPPMC ELIAS EZEQUIEL DOS SANTOS
12.142/8 - SD QPPMC JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
13.467/8 - SD QPPMC ÁLVARO AZEVEDO DA COSTA
13.641/7 - SD QPPMC JEAN DE SOUZA LOBATO
14.135/6 - SD QPPMC MARCELO HELDER SOARES PEREIRA
14.673/0 - SD QPPMC EDSON ANTÔNIO VIEIRA
15.600/0 - SD QPPMC PAULO LUIZ DA SILVA GUIMARÃES
15.720/1 - SD QPPMC DIVINO RIBEIRO DE PAIVA
16.744/4 - SD QPPMC AIRTON SANTOS MATOS

d) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem segurança e tranqüilidade públicas:

00.516/9 - MAJ QOPMS JOÃO FERNANDO SASSE
50.064/X - CAP QOPM JOÉLCIO FRANCISCO URTIGA
50.115/8 - CAP QOPM JEAN RODRIGUES OLIVEIRA
50.147/6 - CAP QOPM PAULO JOSÉ DAVID FRANCO
50.171/9 - CAP QOPM ALEX LUIZ BONELLY
50.174/3 - CAP QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
50.177/8 - CAP QOPM ROGER DA MOTA CHAVES
50.179/4 - CAP QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
50.181/6 - CAP QOPM LÚCIO CÉSAR COSTA MARQUES
50.186/7 - CAP QOPM SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA
50.203/0 - CAP QOPM ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS
50.206/5 - CAP QOPM LUIZ HENRIQUE BERFORD SOUTO MAYOR
50.208/1 - CAP QOPM MÁRCIO LUIZ RAMOS PEREIRA
50.213/8 - CAP QOPM PAULO HENRIQUE TENÓRIO
50.216/2 - CAP QOPM ROSILENE PRADO RODRIGUES
50.223/5 - CAP QOPM RENATO DE CASTRO COSTA
50.230/8 - CAP QOPM CARLOS ARMANDO MARINHO SANTOS
50.231/6 - CAP QOPM ANDRÉ MONICI
50.232/4 - CAP QOPM ALFREDO TOLEDO COSTA
50.233/2 - CAP QOPM HÉLBERT BORGES MARINS
50.242/1 - CAP QOPM JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS
50.244/8 - CAP QOPM FÁBIO LEITE DE PAULA
50.365/7 - 1º TEN QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS
50.369/X - 1º TEN QOPM MÁRIO CÉSAR BANDEIRA SERRA
50.374/6 - 1º TEN QOPM HÉRCULES FREITAS
50.382/7 - 1º TEN QOPM WALLACE LACERDA OLIVEIRA
50.534/X - 1º TEN QOPM CARLONE BATISTA DA SILVA
50.726/1 - 2º TEN QOPM RONALDO NOGUEIRA BEZERRA
07.342/3 - 1º SGTº QPPMC CARMOSINO RODRIGUES DE ALMEIDA
07.592/2 - 1º SGTº QPPMC ELÓI FERREIRA CUNHA
08.825/0 - 1º SGTº QPPMC ADILSON AMARAL DOS SANTOS
09.306/8 - 1º SGTº QPPMC NEEMIAS PEREIRA DANTAS
09.516/8 - 1º SGTº QPPMC CLAUDIONOR MONTEIRO FERREIRA
09.727/6 - 1º SGTº QPPMC HUMBERTO MENEZES PERPÉTUO
09.932/5 - 1º SGTº QPPMC MELQUISEDEC LINO LOPES
17.439/4 - 1º SGTº QPPME SEBASTIÃO PAZ DE SOUSA
03.943/8 - 2º SGTº QPPMC AVENIL JOSÉ DE OLIVEIRA
07.581/7 - 2º SGTº QPPMC EURÍPEDES ALVES DOS SANTOS
07.788/7 - 2º SGTº QPPMC PAULO ROGÉRIO MEDEIROS COSTA
08.130/2 - 2º SGTº QPPMC GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS
09.540/0 - 2º SGTº QPPMC CLAUDIO DIAS DOS SANTOS
09.896/5 - 2º SGTº QPPMC JOÃO BATISTA DE SOUZA COELHO
20.756/X - 2º SGTº QPPME EDSON GOMES DA COSTA
03.456/8 - 3º SGTº QPPMC SINÉSIO MANOEL DE ABREU
06.263/4 - 3º SGTº QPPMC JOSELEIS NERES TRINDADE
08.140/X - 3º SGTº QPPMC JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA
08.430/1 - 3º SGTº QPPMC INÁCIO RENATO DE MEDEIRO SILVA
08.449/2 - 3º SGTº QPPMC IZAIAS SANTANA LIMA
08.583/9 - 3º SGTº QPPMC EDVALDO ROCHA OLIVEIRA
08.869/2 - 3º SGTº QPPMC ANTÔNIO ALMEIDA REIS
09.297/5 - 3º SGTº QPPMC ANTÔNIO ROSA DE MAGALHÃES
09.957/0 - 3º SGTº QPPMC IVALDO DA SILVA SANTOS
10.377/2 - 3º SGTº QPPMC PAULO MARCOS BARROS MARINHO
10.795/6 - 3º SGTº QPPMC JÂNIO GOMES MARINHO
11.348/4 - 3º SGTº QPPME MARCOS DE AVELAR RESENDE
11.510/X - 3º SGTº QPPMC MARIA ELIENE MARACAÍPE CHAVES
11.551/7 - 3º SGTº QPPMC LEONOR PEREIRA NOGUEIRA
12.237/8 - 3º SGTº QPPMC VALDIVINO DE SOUSA PASSOS
12.485/0 - 3º SGTº QPPME LUIZ RUFINO DANTAS
13.218/7 - 3º SGTº QPPMC JOSELITO DOS SANTOS
13.447/3 - 3º SGTº QPPMC DOMINGOS SILOS NUNES BARBOSA
14.780/X - 3º SGTº QPPMC EDINALDO SANTOS DA SILVA
15.444/X - 3º SGTº QPPMC NEI DE SOUZA RAMOS
15.473/3 - 3º SGTº QPPMC CYNTHYA RHEGYA NASCIMENTO
15.486/5 - 3º SGTº QPPMC FRANCYLU DE MATOS LIMA CRUZ
15.568/3 - 3º SGTº QPPMC JOSÉ MÁRCIO LOBO
15.787/2 - 3º SGTº QPPMC JOSÉ VANDER DA MOTA
15.999/9 - 3º SGTº QPPME CLEOMAR WEBERT ALVES DA SILVA
16.037/7 - 3º SGTº QPPMC MARCOS JOSÉ BATISTA
16.108/X - 3º SGTº QPPMC GESAILSON DE SOUSA SILVA
16.354/6 - 3º SGTº QPPMC SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA
16.361/9 - 3º SGTº QPPMC EDMILSON INÁCIO DE MOURA
16.436/4 - 3º SGTº QPPMC ALEX CRISÓSTOMO CARDOSO
16.501/8 - 3º SGTº QPPMC REGINALDO CRUZEIRO MARTINS
16.530/1 - 3º SGTº QPPMC FERNANDO CARVALHO ANDRADE
16.728/2 - 3º SGTº QPPMC ROBERTO CARLOS DIAS PEREIRA
16.841/6 - 3º SGTº QPPME VALDECI JOSÉ DA SILVEIRA
16.944/7 - 3º SGTº QPPMC LUIZ CARLOS SANTOS COUTINHO
17.023/2 - 3º SGTº QPPMC EDIMAR ALVES DE CASTRO
17.048/8 - 3º SGTº QPPME FÁBIO TEODORO DE OLIVEIRA
17.101/8 - 3º SGTº QPPMC ROBERTO ALVES CARNEIRO
17.361/4 - 3º SGTº QPPMC MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES PIRES
17.503/X - 3º SGTº QPPMC JESIMIEL RAIMUNDO DE ALENCAR
17.529/3 - 3º SGTº QPPMC EDVAM PEREIRA DE SOUSA
17.694/X - 3º SGTº QPPMC FERNANDO DE SOUZA ANDRADE
18.154/4 - 3º SGTº QPPMC JAIRO DA COSTA DOURADO

18.415/2 - 3º SGTº QPPMC ALVIMAR ROGÉRIO DE SOUZA
05.943/9 - CB QPPMC JOSÉ MARIA NERY
05.977/3 - CB QPPMC JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA
06.397/5 - CB QPPMC FRANCISCO ASSIS PEREIRA BARROS
06.632/X - CB QPPMC BENTO RAMOS DA SILVA
07.048/3 - CB QPPMC JOSÉ LUCIANO FIÚSA DA SILVA
09.113/8 - CB QPPMC ANTÔNIO BARTELI TONINI
09.594/X - CB QPPMC PAULO ESTEVÃO FERNANDEZ
10.072/2 - CB QPPMC JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
10.625/9 - CB QPPMC IDORIEL GOMES RODRIGUES
11.138/4 - CB QPPMC CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
11.849/4 - CB QPPMC GINÉIS ORTEGA RIBEIRO NETO
13.775/8 - CB QPPME HUDSON RODRIGUES DE SOUZA
14.006/6 - CB QPPMC EDMAR ABADIA DOS SANTOS
14.453/3 - CB QPPME ABDIAS OLIVEIRA GOMES
15.413/X - CB QPPMC HELENA RIBEIRO DE ARAÚJO
15.431/8 - CB QPPMC WILTON JOSÉ PEREIRA
15.479/2 - CB QPPMC ELENICE PEREIRA DE BARROS
15.483/0 - CB QPPMC FÁTIMA ESTEVES DE MORAIS
15.493/8 - CB QPPMC MICHELLE EAKER CEI
15.621/3 - CB QPPMC WALTER FRANÇA DOS REIS
15.631/0 - CB QPPMC ANA LILIAN DE LIMA DIAS
15.657/4 - CB QPPMC REJANE CRISTINA LOPES FRANCELINO
15.681/7 - CB QPPMC KÁTIA REGINA DE JESUS
15.762/7 - CB QPPMC ROGÉRIO PAULO LEITE
15.778/3 - CB QPPMC DIANA LIMA DE SOUZA
15.794/5 - CB QPPMC CARLOS HUMBERTO DE MATTOS FERREIRA
15.842/9 - CB QPPMC LUÍS GONZAGA DE MELO VASCONCELOS
16.140/3 - CB QPPMC SÍLVIO LOPES DE OLIVEIRA
16.141/1 - CB QPPMC WAGNER JOSÉ DA SILVA
16.149/7 - CB QPPMC DANIEL SOARES DA SILVA
16.170/5 - CB QPPMC MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NUNES DE MELO
16.325/2 - CB QPPMC RAIMUNDO BEZERRA DE SANTANA
16.368/6 - CB QPPMC JULIO PEREIRA SANTOS NETO
16.372/4 - CB QPPMC WILLIAM ARAÚJO BARBOSA
16.503/4 - CB QPPMC JAIRO MARQUES DE SOUZA
16.523/9 - CB QPPMC EDMAR SOARES RODRIGUES
16.592/1 - CB QPPMC ANTÔNIO AURÉLIO GRANADO PIMENTEL
16.690/1 - CB QPPMC ADMIRSON NOGUEIRA BARBOSA
16.698/7 - CB QPPMC ANTÔNIO SOTÉRIO DA SILVA
16.756/8 - CB QPPMC PAULO ISRAEL RODRIGUES CORDEIRO
16.847/5 - CB QPPMC ODILON AUGUSTO DE LACERDA SANTOS
16.902/1 - CB QPPMC IVO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
16.927/7 - CB QPPMC HÊNIO NERES COSTA
17.002/X - CB QPPMC EDINALDO ALVES DE LIMA
17.122/0 - CB QPPMC ELI TAVARES DA SILVA
17.306/1 - CB QPPMC CLÁUDIA MARIA RODRIGUES BARROSO
17.311/8 - CB QPPMC IRANI PEREIRA DA SILVA
17.316/9 - CB QPPMC VALÉRIA CHAFIM VARNAY
17.325/8 - CB QPPMC DAGMAR CIPRIANO ELIAS
17.330/4 - CB QPPMC SUSANE ROBLES MARQUES ROCHA
17.331/2 - CB QPPMC MARLI CRISÓSTOMO DE MORAIS DOS SANTOS
17.332/0 - CB QPPMC ÂNGELA CRISTINA DE SOUZA COSTA
17.362/2 - CB QPPMC HELENA CANTANHÊDE VIEIRA
17.363/0 - CB QPPMC ÂNGELA CRISTINA DO NASCIMENTO AUGUSTO
17.370/3 - CB QPPMC SILNEIDE ALMEIDA ALVES
17.371/1 - CB QPPMC LUCIMEIRE MARTINS DE SOUZA
17.400/9 - CB QPPMC MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEITE
17.533/1 - CB QPPMC GENILSON AZAMBUJA DOS SANTOS
17.713/X - CB QPPMC AZENILTON FERREIRA DE SOUZA
17.758/X - CB QPPMC GILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
18.464/0 - CB QPPMC JOSEILDO GONÇALVES DE LIMA
18.957/X - CB QPPMC MARCELO MARTINS DE ANDRADE
19.233/3 - CB QPPMC CÍCERO SAMPAIO DOS REIS
19.432/8 - CB QPPMC VANDUIR TAVARES DA SILVA
06.976/0 - SD QPPMC ANTÔNIO AMÍDIO FERREIRA MIRANDA
08.740/8 - SD QPPMC FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
08.800/5 - SD QPPMC NILTON DOS SANTOS SOUZA
08.845/5 - SD QPPMC CARLITO LÁZARO BISPO
09.213/4 - SD QPPMC EDMILSON ROCHA OLIVEIRA
09.559/1 - SD QPPMC AGNALDO PEDRO DA SILVA
09.573/7 - SD QPPMC JOAQUIM CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA
09.837/X - SD QPPMC JOÃO SIVIRINO DA SILVA
10.035/8 - SD QPPMC IVAN MARIA DO ESPÍRITO SANTO
10.119/2 - SD QPPME PEDRO ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA
10.196/6 - SD QPPME ADVALDO DAS CHAGAS SANTOS
10.272/5 - SD QPPMC VALDOMIR JOSÉ XAVIER
10.363/2 - SD QPPMC DILMAR NUNES DE CARVALHO
10.467/1 - SD QPPMC NILDO ARCANJO DOS SANTOS
10.506/6 - SD QPPMC PEDRO ALVES SILVA
10.826/X - SD QPPMC EDMILSON DA SILVA PEREIRA
11.045/0 - SD QPPMC LUIZ CLÁUDIO COUTINHO DA SILVA
11.065/5 - SD QPPMC RENÊ MATOS DE OLIVEIRA
11.196/1 - SD QPPMC WILLIAN AQUINO QUEIROZ
11.275/5 - SD QPPMC JORGE LUIZ DAMASCENO VIDAL
11.342/5 - SD QPPMC ILDEU TELES DE MORAIS
11.408/1 - SD QPPMC HERBERT MARQUES MOREIRA
11.740/4 - SD QPPMC ELIAS EZEQUIEL DOS SANTOS
11.829/X - SD QPPMC AVELINO AMARO SILVA
11.876/1 - SD QPPMC CLAYTON LIMEIRA ALVES
12.018/9 - SD QPPMC MARCO ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS
12.077/4 - SD QPPMCMARCELO DIAS COSTA
12.213/0 - SD QPPMC PAULO XAVIER DA SILVEIRA
12.287/4 - SD QPPMC RICARDO CLEMENTINO BIANCHI
12.329/3 - SD QPPMC LUCÍDIO FORTUNA DA MOTA
12.550/4 - SD QPPMC PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO SOBRINHO
12.931/3 - SD QPPMC MARCELO DAMIÃO DOS SANTOS
12.975/5 - SD QPPMC PAULO SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
13.408/2 - SD QPPMC ENÉIAS DO PRADO RODRIGUES
13.468/6 - SD QPPMC ADÃO VIEIRA DA FONSECA
13.686/7 - SD QPPMC GILVAN VILASSO
13.790/1 - SD QPPMC RAUL QUEIROZ DE MIRANDA
13.807/X - SD QPPMC REGINALDO SOUZA DE GODOI
13.989/0 - SD QPPMC AMADEU MOREIRA DE PINHO
14.074/0 - SD QPPMC MAURO LÚCIO PEREIRA LEMOS
14.379/0 - SD QPPMC ANTÔNIO CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR
14.504/1 - SD QPPMC GEOVANDO TEIXEIRA DE PAULO
14.562/9 - SD QPPMC SÉRGIO RONALD LIMA DE OLIVEIRA
15.321/4 - SD QPPMC SIDINEY CIRÍACO DO NASCIMENTO
15.350/8 - SD QPPMC CLÁUDIA REGINA ALVES DE ANDRADE
15.414/8 - SD QPPMC LUZMARINA MARTINS DE OLIVEIRA
15.441/5 - SD QPPMC MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
15.601/9 - SD QPPMC RICARDO RÓCIO MONTEIRO
15.639/6 - SD QPPMC EDNALRA SOUSA CORDEIRO
15.646/9 - SD QPPMC JOSELITA DELFINO
15.720/1 - SD QPPMC DIVINO RIBEIRO DE PAIVA
15.760/0 - SD QPPMC JOSÉ ALEX ANASTÁCIO SILVA
15.807/0 - SD QPPMC CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CÂNDIDO
15.830/5 - SD QPPMC WELLINGTON QUEIROZ DE PERA
15.875/5 - SD QPPMC CLÁUDIO PAULINO DO NASCIMENTO
15.876/3 - SD QPPMC EMERSON MEDRADO SANTOS
15.880/1 - SD QPPMC EVANDRO LIONEL
15.890/9 - SD QPPMC CARLOS MARINHO DIAS
15.896/8 - SD QPPMC GERIVALDO PEREIRA
15.921/2 - SD QPPMC PEDRO HERMANI MARTINS DE AGUIAR
15.937/9 - SD QPPMC JOSÉ ABADIA DE OLIVEIRA FRANÇA
15.984/0 - SD QPPMC JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
16.015/6 - SD QPPMC NIVALDO FERREIRA DA SILVA
16.017/2 - SD QPPMC ADALACID BARBOSA DE BRITO
16.069/5 - SD QPPMC EDIMAR MACHADO MENDONÇA
16.110/1 - SD QPPME GILSON PEREIRA DA FONSECA
16.152/7 - SD QPPMC ILDOMAR DA ANUNCIAÇÃO GOMES
16.222/1 - SD QPPMC ERISVÂNDIO SILVÉRIO DA SILVA
16.232/9 - SD QPPME JOSÉ LOPES DOS SANTOS
16.243/4 - SD QPPMC LINDOMAR FÉLIX DE BRITO
16.262/0 - SD QPPMC VALMIR LEMOS CEZARINO
16.308/2 - SD QPPMC AMARILDO MATEUS DE LIMA
16.314/7 - SD QPPMC ORLANDO SOARES GOMES
16.326/0 - SD QPPMC FRANCISCO ALVES CARDOSO JÚNIOR
16.412/7 - SD QPPMC PAULO DIAS FIGUEIREDO
16.414/3 - SD QPPMC GILSON RIBEIRO DE ANDRADE
16.431/3 - SD QPPMC MARCELO GONÇALVES
16.462/3 - SD QPPMC GILDÁZIO ROSA DE OLIVEIRA
16.474/7 - SD QPPMC EDIMILSON SILVA DE SOUZA
16.481/X - SD QPPMC PAULO RÔMULO DO CARMO
16.512/3 - SD QPPMC VALDEMIR MARTINS VIEIRA
16.532/8 - SD QPPMC JOAQUIM GUEDES DE AZEVEDO
16.533/6 - SD QPPMC GASPAR RIBEIRO DE CARVALHO

16.549/2 - SD QPPMC IVAN DUTRA FILHO
16.571/9 - SD QPPMC ADALBERTO FERNANDES DA SILVA
16.599/9 - SD QPPMC FRANCISCO ALCÂNTARA LIMA
16.627/8 - SD QPPMC JOAQUIM ORLEY CÉSAR VASCONCELOS
16.606/5 - SD QPPMC LUIZ ARTHUR MATHIAS MACHADO
16.678/2 - SD QPPMC JOSÉ ROSA DE ALMEIDA
16.699/5 - SD QPPMC TADEU JOSÉ EMÍDIO
16.701/0 - SD QPPMC RAMILTON DIAS MOITA
16.704/5 - SD QPPMC PETRÔNIO BILEU MARQUES
16.706/1 - SD QPPMC DORISVALDO MOREIRA DA SILVA
16.713/4 - SD QPPMC MAILTON CARLOS DA SILVA
16.718/5 - SD QPPMC TÁRCIO MAGNO DA SILVA
16.722/3 - SD QPPMC JERÔNIMO PEREIRA LISBOA
16.744/4 - SD QPPMC AIRTON SANTOS MATOS
16.751/7 - SD QPPMC JOSÉ RICARDO DE MIRANDA GOUVEIA
16.755/X - SD QPPMC AMAURÍLIO LOURENÇO DA SILVA
16.778/9 - SD QPPMC CELSO VIEIRA DE MOURA
16.779/7 - SD QPPMC ANTÔNIO MAGNO ALVES DE SOUZA
16.793/2 - SD QPPMC EDIVAN DA LUZ E SILVA
16.807/6 - SD QPPMC GERALDO BULCÃO DA SILVA
16.812/2 - SD QPPMC PAULO CÉSAR SOUSA DOS SANTOS
16.845/9 - SD QPPMC LÚCIO FERREIRA DA SILVA
16.850/5 - SD QPPMC DEIVAN LOURENÇO DA SILVA
16.860/2 - SD QPPMC ORIOSMAR SOARES DE LIMA
16.861/0 - SD QPPMC EDSON XAVIER DE MIRANDA
16.885/8 - SD QPPMC JOSÉ BATISTA PEREIRA
16.887/4 - SD QPPMC WALDEIR PEREIRA GOMES
16.891/2 - SD QPPMC EDMILSON CONSTÂNCIA DE MOURA
16.893/9 - SD QPPMC MÁCIO DE SOUSA GAMA
16.897/1 - SD QPPMC CARLOS ANTÔNIO LOPES
16.900/5 - SD QPPMC ADELSON DE OLIVEIRA FIÚZA
16.903/X - SD QPPMC CHARLES JOSÉ ALVES GONÇALVES
16.904/8 - SD QPPMC MARK MORRISON VILARD
16.908/0 - SD QPPMC GIVALDO SILVA DE FRANÇA
16.922/6 - SD QPPMC VAMBERTO SILVA DE CARVALHO
16.924/2 - SD QPPMC CARLOS FRANCISCO NERIS DA ROCHA
16.943/9 - SD QPPMC JOSÉ FERNANDES NETO
16.955/2 - SD QPPMC JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
16.960/9 - SD QPPMC JORGE LUÍS PINTO NASCIMENTO
16.977/3 - SD QPPMC FRANCISCO CARLOS GOMES TRINDADE
16.978/1 - SD QPPMC GILMAR PEREIRA DA SILVA
16.981/1 - SD QPPMC MAURO GOMES DE LIMA
17.018/6 - SD QPPMC GILMAR GRANDO
17.036/4 - SD QPPMC EDMILSON DE MEDEIROS LIMA
17.043/7 - SD QPPMCJOSÉ CARLOS PEREIRA LEMES
17.045/3 - SD QPPMC JESUS BRAZ QUEIROZ
17.091/7 - SD QPPMC RENATO JOSÉ DA SILVA
17.102/6 - SD QPPMC NAHASON MARCIANO DE SOUZA
17.118/2 - SD QPPMC PAULO GOMES DA SILVA
17.121/2 - SD QPPMC EDSON PEREIRA DE SOUSA
17.143/3 - SD QPPMC DIVINO DE SOUSA VASQUES
17.160/3 - SD QPPMC JUVENIL CARVALHO JÚNIOR
17.168/9 - SD QPPMC GERSON FERNANDES DA SILVA
17.184/0 - SD QPPMC JOÃO ROCHA DE SOUZA
17.188/3 - SD QPPMC RUBENS BARBOSA DA SILVA
17.202/2 - SD QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO
17.218/9 - SD QPPMC EDMILSON LEITE RANGEL
17.240/5 - SD QPPMC JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS
17.248/0 - SD QPPMC ALTEMAR DUTRA PEREIRA DO NASCIMENTO
17.265/0 - SD QPPMC GLEIDE GONÇALVES FARIAS
17.276/6 - SD QPPMC NEIDIVANE FONSECA DE REZENDE DE MORAES
17.297/9 - SD QPPMC ALBERTO FERREIRA LOPES
17.310/X - SD QPPMC ÁUREA LÚCIA DA SILVA
17.350/9 - SD QPPMC PATRÍCIA GUEDES MEMÓRIA
17.372/X - SD QPPMC ROSEMARY DIAS DA SILVA
17.379/7 - SD QPPMC ÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
17.388/6 - SD QPPMC EZAILDE MONTALVÃO PALMIERI RODRIGUES
17.393/2 - SD QPPMC JOÃO BOSCO DE ARAÚJO DIAS
17.405/X - SD QPPMC MARIA VANDA DE SOUSA DA SILVA
17.409/2 - SD QPPMC JANE DIAS DE JESUS GUIMARÃES
17.416/5 - SD QPPMC MARLENE XAVIER CUSTÓDIO
17.563/3 - SD QPPMC RASALINO FERNANDES DA SILVA NETO
17.734/2 - SD QPPMC JUAREZ DE JESUS DE ALMEIDA
18.049/1 - SD QPPMC SIDNEY CARDOSO DE MOURA
18.055/6 - SD QPPMC NILSON LUIZ GOMES
18.077/7 - SD QPPMC RONALDO ROMILDO SOARES
18.198/6 - SD QPPMC CRISTOVÃO JANUÁRIO DIAS
18.298/2 - SD QPPMC JOSÉ OSMAR NERIS SOUSA
18.333/4 - SD QPPMC GERCÍLIO CAFÉ DOS SANTOS
18.393/8 - SD QPPMC BENEDITO GOMES NAZÁRIO NETO
18.497/7 - SD QPPMC JUSCELINO NESTOR ALEXANDRE
18.535/3 - SD QPPMC JOZINALDO BARNABÉ GUEDES
18.609/0 - SD QPPMC SIDNEY DE OLIVEIRA SANTOS
18.742/9 - SD QPPMC AGNALDO BASTOS BARBOSA
18.761/5 - SD QPPMC PAULO CEZAR GOMES PEREIRA
18.773/9 - SD QPPMC BRASIL HERMAN CURADO SILVA
18.816/6 - SD QPPMC JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
18.915/4 - SD QPPMC AEUDSON MEDEIROS RAMOS
18.930/8 - SD QPPME MARCELINO DE SOUSA SILVA
18.936/7 - SD QPPMC APARECIDO DA COSTA JESUS
19.015/2 - SD QPPMC JOSÉ DIONÍSIO FERREIRA NETO
19.104/3 - SD QPPMC SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
19.107/8 - SD QPPMC FÁBIO COSTA DA SILVA
19.271/6 - SD QPPMC FLÁVIO DE OLIVEIRA RIZZON
19.354/2 - SD QPPMC SIDNEY LINDEMBERG BARBOSA DE MORAIS
19.488/3 - SD QPPMC PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA
19.707/6 - SD QPPMC JUDÁ DA SILVA REIS
19.761/0 - SD QPPMC JOSÉ SINÉZIO DE SOUZA MORAIS
19.874/9 - SD QPPMC SANDRO DA SILVA
20.469/2 - SD QPPMC ROBERTO MACIEL BARBOSA
20.539/7 - SD QPPMC GILSON FIRMIANO DE CARVALHO
20.600/8 - SD QPPMC FRANCISCO CAETANO DA SILVA JÚNIOR
20.678/4 - SD QPPMC CÍCERO JOSÉ DA SILVA
RUY SAMPAIO SILVA – Cel QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO 27 DE ABRIL DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000402/2001, resolve designar o servidor FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 92234-X, Diretor da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico da SCDF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Execução de Obras nº010/2001, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

INSTRUÇÃO 19 DE ABRIL DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.001450/2000, resolve designar o servidor HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 1650284-3, técnica Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº009/2001, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

INSTRUÇÃO 27 DE ABRIL DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.001504/2000, resolve designar a servidora MARTA PANTEL DE ALMEIDA, matrícula 1650801-3, Assessora de Gabinete, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº011/2001, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa APOIO EDITORA E MULTIMÍDIA LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASILIA, no uso das atribuições conferida pela lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
I - Constituir comissão de Tomada de Conta Especial com a finalidade de apurar responsabilidades em conformidade com o contido no processo nº 196.000.317/98.
II – A comissão será composta pelos seguintes servidores: Zulene Conceição Ferreira da Silva, matrícula nº 80.136-4 (Presidente); Sérgio Leão, matrícula nº 93.248-5 (Membro); João Francisco Miranda, matrícula nº 80.151-8 (Membro).
III – O prazo será de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições de acordo com o diploma legal nº 1.679, de 24/09/1999, c/c o Decreto nº 21.800, de 07/12/00, que regulamenta a aplicação do art. 38 da Lei 8.112/90, relativo a substituição de cargo ou função em comissão resolve:
- Designar o servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FURTADO, mat. 392.423-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora ANA LOPES NETA, mat. 392.376-21, Encarregada da Gerência Administrativa, símbolo DFG - 02, no período de 07/05 à 05/06/01, por motivo de férias do titular;
- Designar a servidora ANA LOPES NETA, mat. 392.376-2, Encarregada da Gerência Administrativa, símbolo DFG - 02, para substituir o servidor JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA, mat. 392.617-6, Gerente Administrativo do Ginásio de Esportes Nilson Nelson, DFG-11, no período de 18/06 à 02/07/01, por motivos de férias do titular;

AGRÍCIO BRAGA FILHO

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2001(*)

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições de acordo com o diploma legal nº 1.679, de 24/09/1999, c/c o Decreto nº 21.800, de 07/12/00, que regulamenta a aplicação do art. 38 da Lei 8.112/90, relativo a substituição de cargo ou função em comissão resolve:
- Designar a servidora CYBELE MARIA DE OLIVEIRA ZACARIAS, mat. 41.612-6, Auxlilar de Administração Pública, para substituir o servidor PAULO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS, mat. 30.811-0, Encarregado da Gerência Financeira , símbolo DFG-02, no período de 01/03 à 06.09.2001, por motivo de tratamento médico.
(*) Republicado por ter saído com erro no original, publicado no DODF nº 59, de 27/03/2001, pág. 17.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Decreto nº 21.920, de 22 de janeiro de 2001, publicado no DODF nº016, de 23 de abril de 2001, pág. 03, resolve:
Designar OSNIR BUENO DE FREITAS, matrícula nº 96.559-6, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Solidariedade, Símbolo CNE-05, para substituir a titular JURACI DE MORAIS RORIZ, matrícula nº 96.189-2, do cargo de Diretora de Segurança Alimentar da Subsecretaria de Alimentação da Secretaria de Solidariedade, Símbolo DFG-14, no período de 02.05.2001 a 31.05.2001, por motivo de férias da mesma.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2001

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar LIANEIDE NERES ALVES, matrícula nº 32.143-5, Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, para substituir LUCIANE NUNES DE MELO, matrícula nº 39.754-7, Chefe de Jurisprudência e Publicações Jurídicas, Símbolo DFG-08, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 25.06 a 14.07.2001, por motivo de férias da titular.

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE MAIO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:
Designar CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Assessora do Centro de Estudos, matrícula nº 39.776-8, para Executor do Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB, conforme Processo nº 020.003.257/99.
O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EM, 30 DE ABRIL DE 2001

PROCESSO Nº : 020.000.680/2001
INTERESSADO : ANA MARIA DE MOURA E OUTROS (35)
ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 55.414,31 (CINQÜENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), em favor de ANA MARIA DE MOURA e OUTROS (35), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Ativos, relativas atrasados de 2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO
PORTARIA Nº 107, DE 03 DE MAIO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria-TCDF nº 249, de 16 de setembro de 1998, e tendo em vista a Decisão-TCDF nº 2490/2001, proferida na Sessão Ordinária nº 3570, de 17 de abril de 2001, resolve:
Art. 1º - Elogiar os servidores CARLOS ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, MICHEL MARTINS DE MORAIS, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, e RÉGIS GONÇALVES LEITE, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, pela qualidade dos trabalhos relacionados com os processos referentes às Decisões-TCDF nºs 9585 a 9590/2000, 9592 a 9600/2000, 9602/2000, 9605 a 9611/2000 e 45/2000.
Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria-TCDF nº 193, de 21 de dezembro de 2000.

MARLI VINHADELI

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas técnica e de preço da licitação em epígrafe, processo nº 001-01252/2000, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos servidores de rede – equipamentos de marca Hewlett Packard, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 26 de abril de 2001.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2000, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

Processo: 133.000.459/2000; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA – IV X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; Objeto: O presente termo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementar em R$ 500,00 (quinhentos reais) o valor total do contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, correspondendo a 25% do valor total do contrato, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; Data da Assinatura:16.04.2001; Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. Signatários: Pelo Distrito Federal: EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia; Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional .

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2000, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo: 133.000.459/2000; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA-IV X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; Objeto: O presente termo aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.3000.2445.0001; Fonte de Recursos:100; Unidade Orçamentária: 11.106; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho: 2001NE00145; Data da Emissão: 16/04/2001; Modalidade: Estimativa; Evento: 400091; Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais); Vigência: O presente termos aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; Data da Assinatura: 16/04/2001; Signatários: Pelo Distrito Federal: EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia; Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/96

PROCESSO: 136.000.231/2001, Partes: Distrito Federal/RA VIII x Lajes Bandeirante Ltda., Objeto: Prestação de Serviços com estimativa mensal de 60 ml de cópias xerográficas e plotagem, para uso desta Administração Regional da Núcleo Bandeirante, conforme especificações Fls 03 e Proposta fls. 10, correspondente ao processo em tela; Nota de Empenho 2001NE00117, emitida em 03 de abril de 2001, sob evento 400091, na modalidade estimativa, no valor inicial de R$ 200,00 (duzentos reais), Unidade Orçamentária: 11.110, Programa de Trabalho, 04122010025690001, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recurso: 100. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 03 de abril de 2001. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2001, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano, na qualidade de Administrador Regional, sendo Shirley Cristina de Freitas Oliveira, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO 05/96

PROCESSO: 136.000.160/2001, Partes: Distrito Federal/RA VIII x BARROSO E CHAGAS LTDA., Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) sistema telefônico INTELBRÁS mod. Luthe 1664, equipada inicialmente com 16 linhas, 64 ramais, 02 mesas operadoras 1610, 06 KS 1610 e 18 linhas diretas, conforme especificações Fls 03 e proposta Fls. 21 e 22, correspondente ao processo em tela; Nota de Empenho 2001NE00099, emitida em 28 de março de 2001, sob evento 400091, na modalidade estimativa, no valor inicial de R$ 400,00 (quatrocentos reais), Unidade Orçamentária: 11.110, Programa de Trabalho, 04122010025690001, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recurso: 100. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 28 de março de 2001. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado na forma da Lei vigente. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano, na qualidade de Administrador Regional, sendo Jozias Barroso, na qualidade de Gerente.

ADMINISTRAÇ ÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

O GOVERNO DO DISRTITO FEDERAL, através da ADIMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, nos termos do dispostos nos artigos nº 16 e 116, da Lei Complementar nº 370, de 02 de março de 2001 que aprovou o PDL- Plano Diretor Local de Samambaia, convoca a população interessada para a Audiência Pública para apreciação prévia de interesse público relativa a á criação do lote 01, do Subcentro Leste do Complexo Boca da Mata, na DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de junho de 2001 – Segunda feira;.
HORARIO: 10:00HORAS;
LOCAL: QS 104 Conjunto 05 lote 02-Samambaia.

Brasília, 03 de maio de 2001
EDSON PEREIRA XAVIER
Administrador Regional de Samambaia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 013/97

PROCESSO N.º 144.001.132/96 - PARTES: DF/RA-XIV X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima – Do inadimplemento. DA ALTERAÇÃO: a Cláusula Sétima – Do Inadimplemento, do contrato original, item 7.2, passa a ter a seguinte redação: Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido

deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, e, ainda, acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, e demais condições legais, independentemente de notificação. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 26/03/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e FERNANDO LEITE DE GODOY, Diretor Regional.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 013/97

PROCESSO N.º 144.001.132/96 - PARTES: DF/RA-XIV X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima – Do inadimplemento. DA ALTERAÇÃO: a Cláusula Sétima – Do Inadimplemento, do contrato original, item 7.2, passa a ter a seguinte redação: Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, e, ainda, acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, e demais condições legais, independentemente de notificação. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 26/03/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e FERNANDO LEITE DE GODOY, Diretor Regional.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO 04/96

PROCESSO: 136.000.231/2001, Partes: Distrito Federal/RA VIII x Lajes Bandeirante Ltda., Objeto: Prestação de Serviços com estimativa mensal de 60 ml de cópias xerográficas e plotagem, para uso desta Administração Regional da Núcleo Bandeirante, conforme especificações Fls 03 e Proposta fls. 10, correspondente ao processo em tela; Nota de Empenho 2001NE00117, emitida em 03 de abril de 2001, sob evento 400091, na modalidade estimativa, no valor inicial de R$ 200,00 (duzentos reais), Unidade Orçamentária: 11.110, Programa de Trabalho, 04122010025690001, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recurso: 100. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 03 de abril de 2001. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2001, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano, na qualidade de Administrador Regional, sendo Shirley Cristina de Freitas Oliveira, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO N.º 007/2000

PROCESSO: 136.001.060/2000, Partes: Distrito Federal/RA VIII x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Objeto: Prestação de Serviços postais e telemáticos convencionais para uso desta Administração Regional, conforme especificações Fls 04 e 05, correspondente ao processo em tela; Nota de Empenho 2001NE00054, emitida em 19 de fevereiro de 2001, sob evento 400091, na modalidade estimativa, no valor inicial de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), Unidade Orçamentária: 10.110, Programa de Trabalho, 04122010025690001, Natureza da Despesa: 349092, Fonte de Recurso: 100. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 20 de abril de 2001. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2001. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano, na qualidade de Administrador Regional, sendo Fernando Leite Godoy, na qualidade de Diretor Regional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO N.º 007/2000

PROCESSO: 136.001.060/2000, Partes: Distrito Federal/RA VIII x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Objeto: Prestação de Serviços postais e telemáticos convencionais para uso desta Administração Regional, conforme especificações Fls 04 e 05, correspondente ao processo em tela; Nota de Empenho 2001NE00054, emitida em 19 de fevereiro de 2001, sob evento 400091, na modalidade estimativa, no valor inicial de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), Unidade Orçamentária: 10.110, Programa de Trabalho, 04122010025690001, Natureza da Despesa: 349092, Fonte de Recurso: 100. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 20 de abril de 2001. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2001. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano, na qualidade de Administrador Regional, sendo Fernando Leite Godoy, na qualidade de Diretor Regional.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 251/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO E CAMPANHA: (tenda , bola, tênis, etc.) Grupo 04 abertura: 11/05/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 252/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS: (bateria, filtro protetor, mouse, fita DLT, disquete, cooler, cabo, etc.) Grupo 20 abertura: 11/05/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 253/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA OFICINAS E MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS: (lavadora de alta pressão, maquina de montar e desmontar pneus, grampeador p/ tapeçaria, furadeira, cultivador/adubador, etc.) Grupos 62 e 63 abertura: 11/05/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente

CONVITE Nº 254/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO: (lâmpada, bateria, reator, tomada, luminária, lanterna, etc.) Grupo 16 abertura: 11/05/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente

CONVITE Nº 255/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: IMPRESSOS: (capa de processo, envelope, DAR, auto de infração, ingressos, etc.) Grupo 08 abertura: 11/05/01 às 16:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 03 de maio de 2001.
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais
Presidente

CONVITE Nº 256/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE ENCARDENAÇÃO E REENCADERNAÇÃO DE DIARIOS OFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL: Grupo 97. Abertura: 11/05/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 257/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE CHAVEIRO EM GERAL: Grupo 97. Abertura: 11/05/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 258/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEUS: Grupo 97. Abertura: 11/05/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 259/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE REPAROS E CONSERVAÇÃO EM APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTAÇÃO FIXA E MÓVEL EM VHF E APARELHOS DE FAC-SIMILE.: Grupo 97. Abertura: 11/05/01 às 16:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 260/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA: Grupo 97. Abertura: 11/05/01 às 17:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 03 de maio de 2001.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços
Presidente

CONCORRENCIA N.º 028/2001-SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de vestuário; material p/ sinalização, identificação, segurança e proteção individual); Abertura: 07.06.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 03 de maio de 2001
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/ Materiais e Serviços
Presidente.

TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2001 – SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de veículos e equipamentos para veículos; Abertura: 23.05.2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 10,00 (dez reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 03 de maio de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente .

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRENCIA 018/2001 – SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que houve alteração no Edital da Concorrência em epígrafe, no que se refere ao preâmbulo na página 01 (um), devendo ser excluído, onde se lê " tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ...". Tendo em vista que a presente alteração, inquestionavelmente, não influencia na elaboração das Propostas de Preços, fica mantida a data de abertura para o dia 15.05.01 às 09:00 horas, bem como as demais cláusulas do edital.

Brasília, 03 de maio de 2001
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 067/2001-SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 02. Comercial Marte de Móveis Ltda; 04. GGM Comércio & Indústria de Móveis Ltda; 06. Metalmade Ind. e Comércio de Móveis Ltda e 07. Movap Ltda; e inabilitar as empresas: 01. Originalle Decor Comércio de Móveis Ltda, por não cumprir a alínea

"c" do item 5 do edital (apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 1999, sendo que o exigido é o de 2000); 03. Buriti Comércio e Indústria de Móveis Ltda, por não cumprir a alínea "c" do item 5 do edital (apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 1999, sendo que o exigido é o de 2000); 05. Balfar Ind. Brasileira de Móveis Ltda; por não cumprir a alínea "c" do item 5 do edital (apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 1999, sendo que o exigido é o de 2000). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 14.05.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 03 de maio de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.
Brasília, 02 de maio de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao Item 32 da Concorrência DIRAD/CPLIC-011/2000 foi alienado ao SÉRGIO SIBIN pelo valor de R$ 12.100,00; Item 130 – MIRNA DO LAGO ABRAHÃO pelo valor de R$ 41.105,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.
DEPARTAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE DESIMOBILIZAÇÃO
PAULO RENATO BRAGA
Assistente

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Concorrência DIRAD/CPL nº 004/2001 - Data de realização: 07.06.2001, às 9 horas e 30 minutos. - Objeto: Alienação de imóvel pertencente ao BRB – Banco de Brasília S.A. situado no SRTV SUL, Quadra 701, Bloco M, nº 12-R, Brasília-DF. Locais de obtenção do Edital: Agências e PABs do BRB no horário das 12 às 17 horas, GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14° andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, e na internet: www.brb.com.br.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2001-SEDF

Processo: 080.000580/2000- Partes: SEDF X CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - Assinatura: 30.04.2001 - Vigência: 600 (seiscentos) dias corridos, a contar da data de sua publicação – Valor do Contrato: R$ 2.475.686,90 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) – Edital de Licitação- Concorrência n° 07/2000-SEDF- Objeto: Construção de Centro de Ensino Médio com 20 salas de aula, a ser localizado na Rua Hugo Lôbo S/N, Setor Sul, Planaltina/DF- Programa de Trabalho: 12362210032720001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 100 – Nota de Empenho nº 0737/2001, emitida em 22.03.2001, na modalidade global, sob o evento 400091, no valor de R$ 2.475.686,90. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ CAENGE CONSTRUÇÃO: Mauro Gilberto Franco Marques.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.002477/2001	27.04.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de sol. eletr. para uso em aparelho Coulter
060.004063/2001	27.04.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de anfotericina B lipossomal 50mg

Brasília, 02 de maio de 2001
Diretoria de Apoio Logístico e Material

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 114/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA interpôs recurso contra Resultado de Julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 114/01, proc. 061.009488/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 355/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA interpôs recurso contra Resultado de Julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 355/00, proc. 061.009601/00.
Brasília,03 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 138/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.006674/00, objetivando a aquisição de aspirador ultrassônico, prevista para o dia 02/05/2001, às 16:30 horas, foi adiada SINE DIE no ato da licitação para melhores especificações.
Brasília,03 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 133/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 133/01, Proc. 060.000606/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 02 – LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A; 03 – JP IND. FARMAC~EUTIXCA S/A; 04 – RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MÉDIC. LTDA; 05 - MEDICAL LINE IND. E COM. S/A; 06 – BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; 07 – JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROF. LTDA;. FIRMAS INABILITADAS: 01 – SHALON FIOS CIR. LTDA e 08 – POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIR. LTDA por descumprirem ao item 4.1 "b" do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 136/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 136/01, Proc. 061.008402/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 – MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 – AOTEC INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA por descumprir ao item 4.1 "g" do edital e 03 – IMPORMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA por descumprirem ao item 4.1 "b" do Edital.

Brasília,03 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que REQUEREU à SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade explotação de cascalho laterítico na margem direita da BR 251 sentido Brasília - Unaí a 4,5 Km do entroncamento da DF 135 com a BR 251
Processo nº: 190.000.247/2001
Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 03 de Maio de 2001
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que REQUEREU à SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de explotação de cascalho laterítico na margem direita da BR 251 sentido Brasília - Unaí a 4,5 Km do entroncamento da DF 135 com a BR 251
Processo nº: 190.000.247/2001
Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 03 de Maio de 2001
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília – DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2001, os invólucros contendo a Proposta Técnica e Proposta Comercial relativos à TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS nº 010/2001-CEB, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO GEOCEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília-DF, 03 de maio de 2001
RAIMUNDO VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitações/CPL
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL –CAESB

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CVM –018/021/026/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento Convite nº 018 /2.001, processo nº 00092.000.618 /2.001 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (consertos de pneus, câmaras de ar, montagem e alinhamento dos veículos e retroescavadeiras da CAESB pool-SIA), da forma que se segue: firma AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA., vencedora do Item: único, com percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento), sobre a tabela de preços da CAESB, perfazendo o valor total de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da emissão da nota de Empenho por Estimativa. Convite nº 021/2.001, processo nº 00092.0001.031/2.001 para aquisição de TIJOLO FURADO E TIJOLO MACIÇO CERÂMICO, da forma que se segue: firma POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do Item: 01, com Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais); firma MP MADEIREIRA PLANALTO LTDA, vencedora do Item: 02, com Valor total: 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais). Convite nº 026/2.001, processo nº 00092.0000.173/2.001 para aquisição de peças e acessórios para veículos da marca CHEVROLET, da forma que se segue: firma AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA, vencedora do Item Único, com o desconto único de 62% (sessenta e dois porcento), sobre a tabela oficial de preços do fabricante/montadora para peças da linha leve Chevrolet, em vigor, valor do Empenho: 18.000,00 (dezoito mil reais).
Brasília, 3 de maio de 2001.
A Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO N. 093/2000

PROCESSO N. 113.002.423/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SCB ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 08.06.2001, e estende a vigência para 31.07.2001- DATA DA ASSINATURA: 23.04.2001.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2001

PROCESSO Nº 113.005.040/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de asfalto diluído e emulsões asfálticas - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2001

PROCESSO Nº 113.005.029/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças de reposição genuínas para pás carregadeiras da marca "MICHIGAN". - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: LUCELENA RODRIGUES DE DEUS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2001

PROCESSO Nº 113.005.038/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de reposição genuínas para motoniveladoras e carregadeiras da marca "KOMATSU/DRESSER". - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: LUCELENA RODRIGUES DE DEUS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2001

PROCESSO Nº 113.005.020/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição genuínas da marca "CATERPILLAR". - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: ISRAEL MACEDO RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2001

PROCESSO Nº 113.005.022/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças de reposição genuínas para roçadeiras da marca "ÁLAMO". - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: ISRAEL MACEDO RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2001

PROCESSO Nº 113.005.031/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças de reposição genuínas para tratores da marca "CBT". - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: ISRAEL MACEDO RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2001

PROCESSO Nº 113.005.034/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. - OBJETO: Fornecimento eventual de peças de reposição genuínas para máquinas rodoviárias da marca "DYNAPAC". - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: ISRAEL MACEDO RIBEIRO.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO N. 093/2000

PROCESSO N. 113.002.423/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SCB ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 08.06.2001, e estende a vigência para 31.07.2001- DATA DA ASSINATURA: 23.04.2001.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 062/99 (*)

PROCESSO N. 113.025.495/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JIMENEZ E ASSOCIADOS PROPAGANDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato até a conclusão da licitação ora em curso, consoante Ofício Circular nº001/2001 – GAB/SCS, de 26/03/2001- DATA DA ASSINATURA: 30.03.2000.
(*) Republicado por incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83 de 02.05.2001, página.17

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2000

De acordo com o § 3º do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, a Comissão fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas participantes da Tomada de Preços supracitada, apresentarem novas documentações. Fica marcado para o dia 18.05.2001 às 09:00 horas na sala 106, 1º andar, Edifício Sede DER/DF, o recebimento das novas documentações.

Brasília, 03 de maio de 2001.
Comissão Julgadora Permanente.

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2000

Tornamos público que a empresa CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, apresentou RECURSO contra sua inabilitação divulgada por esta Comissão no quadro de avisos do DER-DF no dia 24.04.2000, referente à Concorrência supracitada.

Brasília, 02 de maio de 2001.
Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/2001-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA LTDA.; PROCESSO: 150.000325/2001; OBJETO: Cessão e uso da Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "VARIAÇÕES SOBRE BALANCHINE", programado para os dias 30/06/2001 e 01/07/2001 às 16:00 e 20:00 horas, ficando designado o dia 29/06/2001, a partir das 09:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: NORMA LILIA HERMANO BIAVATI PEREIRA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 010/2001-SEC

PROCESSO nº150.000402/2001; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA.; OBJETO: a execução da(s) obra(s) de reformas do Edifício Sede do MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA- MAB, com fornecimento da mão-de-obra, materiais e demais elementos necessários à perfeita execução do serviço; PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de CONVITE nº006/2001-CPL-SC e seus Anexos (fls.59 a 85) da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R$79.917,33 (setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos) para o período de sua vigência, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2001; EXECUTOR: FRANCISCO ALMEIDA FILHO; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: LUIZ ERNESTO RODOVALHO VILLELA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 025/2001-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa GRUPO DE DANÇA 1º ATO; Processo 150.000270/2001. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Quinta, item 5.1. que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: A Cessionária está isenta da cobrança da Taxa Mínima de cessão do Espaço, conforme portaria de 20 de abril de 2001; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: SUELY SANTOS MACHADO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 030/2001-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa CENTRAL DO BRASIL CULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA.; Processo 150.000300/2001; O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, item 2.2 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: 2.2. o espetáculo realizar-se-á no dia 05/05/2001 às 21:00 horas e 26/05/2001 às 17:00 e às 20:00 horas; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ANNA ELIZABETH DE ARRUDA SALGUEIRO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 010/2001-SEC

PROCESSO nº150.000402/2001; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa INTEGRAL CONSTRUTORA LTDA.; OBJETO: a execução da(s) obra(s) de reformas do Edifício Sede do MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA- MAB, com fornecimento da mão-de-obra, materiais e demais elementos necessários à perfeita execução do serviço; PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de CONVITE nº006/2001-CPL-SC e seus Anexos (fls.59 a 85) da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R$79.917,33 (setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos) para o período de sua vigência, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2001; EXECUTOR: FRANCISCO ALMEIDA FILHO; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: LUIZ ERNESTO RODOVALHO VILLELA, na qualidade de Representante Legal.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2001-SEC

PROCESSO nº150.001450/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos novos com ar condicionado e capacidade individual para 14 (quatorze) lugares/passageiros, com motorista e combustível, para atender os eventos promocionais desta Secretaria de Estado de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº010/2000-CPL-SC e seus Anexos (fls.63 a 82) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R$100.000,00 (cem mil reais) para o período de sua vigência, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 19/04/2001; EXECUTOR: HÉLIO DA COSTA MUNIZ; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Representante legal.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2001-SEC

PROCESSO nº150.001450/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA.; OBJETO: Prestação de

serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos novos com ar condicionado e capacidade individual para 14 (quatorze) lugares/passageiros, com motorista e combustível, para atender os eventos promocionais desta Secretaria de Estado de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº010/2000-CPL-SC e seus Anexos (fls.63 a 82) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R$100.000,00 (cem mil reais) para o período de sua vigência, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 19/04/2001; EXECUTOR: HÉLIO DA COSTA MUNIZ; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Representante legal.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2001-SEC

PROCESSO nº150.001504/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa APOIO EDITORA E MULTIMÍDIA LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à recepção, mediante a disponibilização de recepcionistas uniformizadas, para atender eventos promocionais desta Secretaria de Estado de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Convite nº003/2001-CPL-SC e seus Anexos (fls.46 a 85) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R$30.000,00 (trinta mil reais) para o período de sua vigência, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2001; EXECUTORA: MARTA PANTEL DE ALMEIDA; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: FRANCISCO MAIA FARIAS, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.148/2001	MIRANDA CASTRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	QD. 08 CJ. 10 LTS 03 e 04
160.000.107/2001	SHEKINAH VEÍCULOS LTDA	QD. 08 CJ. 10 LT. 05

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 84, DE 27 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital, contendo a relação da firma/empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para Bairro Águas Claras, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.147/2001	CASA AMSTERDAM JOÍAS LTDA	QS. 09 RUA 123 LOTE 07

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 243, DE 20 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 209, de 29/11/1999, publicado no DODF nº 229 de 02/12/1999, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	*LÊIA-SE*
SABONETE AUTO LANTERNAGEM LTDA	CJ. 09 LOTE 06	CJ. 09 LOTE 05

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 265, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 458, de 27 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2000, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	*LÊIA-SE*
BTHEK BIOTECNOLOGIA LTDA	TR. 01 CJ. 05 LT. 14	TR. 05 CJ. 11 LT. 01

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 268, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Indústria de Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.755/2000	AUTO MECÂNICA BOSE LTDA ME	QD. 08 LT. 76
160.000.700/2001	LATIFRIOS COM. DE PROD. ALIM. LTDA ME	QD. 08 LT. 20
160.001.995/2000	REVENA AUTO PEÇAS LTDA	QD. 08 LT. 09

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 269, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Moda do Guará, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.805/2001	EDIMILSON DA SILVA MARTINS ME	RUA 19 LOTE 04
160.000.800/2001	PEDACINHO DE GENTE CALÇADOS LTDA ME	RUA 19 LOTE 06

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 270, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital, contendo a relação das firmas/empresas, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, para efeito de elaboração e apre-

sentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.635/2000	CS OFICINA MECÃNICA LTDA ME	CJ. 22 LT. 08
160.000.752/2001	E. F. CAETANO ME	CJ. 22 LT. 07
160.003.199/2000	FRANCISCO GLADISTONE BORGES ME	CJ. 22 LT. 11
160.000.788/2001	GROBEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CJ. 18 LT. 05
160.003.767/1999	LOTERIAS SILVA & SILVA LTDA ME	CJ. 22 LT. 13
160.001.866/2000	MARIA NAHIR BEZERRA RAPOSO ME	CJ. 21 LT. 13
160.002.795/2000	MARTINS & NUNES LTDA ME	CJ. 22 LT. 12
160.002.738/2000	VILMA ROSA GOMES DE SOUZA	CJ. 13 LT. 32

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 271, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Industrial Bernardo Sayão, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.211/1999	VISUPAR SINALIZAÇÃO LTDA	QD. 02 CJ. B LTS. 13 e 14

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 272 DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das firmas/empresas, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.718/2001	CLEIDE CRISTINA BATISTA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR ME	QD 200 CJ 02 LT 20
160.000.294/2001	MEL DO CERRADO LTDA	QD 200 CJ 04 LT 01
160.002.497/2000	TVT TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME	QD. 402 CJ 01 LT 08

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 273, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicacão do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.647/2001	CAPITAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	QD. 08 CJ. 11 LT. 12
160.000.701/2001	EXATA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	QD. 08 CJ. 16 LT. 05
160.000.507/2001	JMP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	QD. 08 CJ. 11 LT. 19
160.000.692/2001	JOÃO MACHADO DE LIMA ME	QD. 08 CJ. 11 LT. 15

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 274, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.032/2001	ANTÔNIO ARMANDO DOS PASSOS ME	QD. 03 CJ. E LT. 14
160.000.678/2001	CLEMIR NUNES NASCIMENTO ME	QD. 03 CJ. A LT. 20
160.000.727/2001	MARCELO SANTANA LARA ME	QD. 01 CJ. C LT. 09
160.000.539/2000	PEDRO GOMES DE MORAIS ME	QD. 03 CJ. C LT. 08
160.002.467/1999	SUB EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	QD. 03 CJ. B LT. 02
160.000.731/2001	VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA ME	QD. 03 CJ. E LT. 11

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 275, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 125, de 13 de março de 2001, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2001, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	**ONDE SE LÊ**	*LÊIA-SE*
AURÉLIO DA CRUZ DE SOUSA ME	CONJUNTO 18 LOTE 05	CONJUNTO 12 LOTE 28

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 276, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área Central de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.509/2001	ANTENOR ANULINO ALVES ME	QN 502 CJ. 11 LT. 02
160.000.720/2001	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	QI 616 CJ. B LT. 02
160.000.729/2001	VILPE CONFECÇÕES LTDA ME	QI 616 CJ. B LT. 04

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 277, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Depósitos de Material de Construção da Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.956/2001	LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	QD. 05 LTS. 22, 24 e 26

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 278, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.285/2000	ALTAIR PEREIRA MARIANO ME	CJ. 03 LT. 12
160.001.286/2000	LEANDRO PEREIRA MARIANO ME	CJ. 03 LT. 13
160.000.722/2001	MATHEUS AUTO PEÇAS LTDA ME	CJ. 09 LT. 22
160.000.674/2001	MECÂNICA MAIS PROGRESSO LTDA ME	CJ. 09 LT. 13
160.000.688/2001	METALÚRGICA E FERRAGENS PJ LTDA ME	CJ. 09 LT. 14
160.001.230/2000	OSWALDO F. DE MORAIS ME	CJ. 18 LT. 10
160.001.130/2000	RILKE TORRES BARBOSA LIMA ME	CJ. 03 LT. 11

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 279, DE 26 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital, contendo a relação da firma/empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Moda do Guará, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.432/2001	IMPÉRIO BAZAR E CONFECÇÕES LTDA	RUA 18 LOTE 27

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 280, DE 03 DE MAIO DE 2.001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa abaixo relacionada, do Edital de Cancelamento nº 327, de 15 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2.000.

PROCESSO	EMPRESA
160.003.143/1999	CLEUSA MARIA MARTINS ME

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 281, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, resolve revogar o Edital nº 425, de 11 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2000, que cancelou a pré-indicação da empresa WALDIR LUIZ SOBRINHO, processo 160.000.363/1996, da Quadra 02, Conjunto C, Lote 05, do Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte – Taguatinga/DF.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 282, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 41 de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa ABIKIAN DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, processo 160.000.546/1999, referente ao Conjunto 22, Lote 28 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 283, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 50 de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa ALTAMIRO MATEUS BORGES ME, processo 160.000.380/1999, referente ao Conjunto 08, Lote 15 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 284, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 50 de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa BALI FASHION CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA, processo 160.003.252/1999, referente ao Conjunto 05, Lotes 08 e 09 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 09, de 10/01/2000, publicado no DODF nº 08 de 12/01/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 285, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 41 de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa CASA BONITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, processo 160.004.185/1999, referente ao Conjunto 04, Lote 21 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek/DF, feita através do Edital nº 225, de 15/12/1999, publicado no DODF nº 240 de 17/12/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 287, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 41 de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa DROGA LARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, processo 160.000.449/1999, referente ao Conjunto 08, Lote 20 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 288, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa JOSÉ DA CONCEIÇÃO R. CAMPOS ME, processo 160.000.604/1999, referente ao Conjunto 05, Lote 21 da Área de Desenvolvimento Econômico de Bonsucesso – São Sebastião/DF, indicada pelo Edital nº 110, de 08/07/1999, publicado no DODF nº 131 de 09/07/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 289, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa ESTÁCIO BATISTA DOS SANTOS ME, processo 160.003.729/1999, referente ao Lote 29, Quadra 09, do Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF, indicada pelo Edital nº 275, de 10 de julho de 2000, publicado no DODF nº 50 de 13/07/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 290 , DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 49 de 30 de março de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA, processo 160.000.200/1999, referente ao Conjunto 15, Lote 08 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106., de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 291, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 51 de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa M.R. CONFECÇÕES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA ME, processo 160.000.714/1998, referente a Rua 21, Lote 36 do Setor Residencial, Industrial e de Abastecimento - Guará/DF, feita através do Edital nº 82, de 06/05/1999, publicado no DODF nº 088 de 10/05/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 292, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 45 de 30 de março de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa MASSAS ALIMENTÍCIAS IMPERIAL LTDA, processo 160.000.592/1998, referente a Quadra 04, Lotes 21, 23, 25 e 27 do Setor Industrial Bernardo Sayão/DF, feita através do Edital nº 66, de 08/04/1999, publicado no DODF nº 71 de 14/04/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 293, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 47 de 30 de março de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa METALÚRGICA DOS ANJOS LTDA ME, processo 160.004.182/1999, referente ao Quadra 03, Lote 13 do Setor de Indústria de Ceilândia/DF, feita através do Edital nº 43, de 09/02/2000, publicado no DODF nº 31 de 14/02/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 294, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 51 de 03 de abril 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de abril de 2001 torna público o cancelamento da indicação de área da empresa OLINDINA DOS SANTOS GOMES ME, processo 160.000.367/1998, referente a Quadra 03, Lote 05 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, feita através do Edital nº 63, de 06/04/1999, publicado no DODF nº 66 de 07/04/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 295, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 44 de 30 de março de 2001, publicada no DODF nº 66 de 05 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa TAPEÇARIA E DECORAÇÕES REAL LTDA ME, processo 160.000.548/1999, referente ao Conjunto 08, Lote 11 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106., de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 296, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa HOTEL EUROPA LTDA, processo 160.001.237/1999, referente ao Conjunto 13, Lote 32 da ADE Sul de Samambaia/DF, indicada pelo Edital nº 229, de 05/06/2000, publicado no DODF nº 108 de 07/06/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 297, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa DMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, processo 160.000.726/1998, referente ao Conjunto 31, Lote 07 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, indicada pelo Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CVM –018/021/026/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento **Convite nº 018 /2.001**, processo nº 00092.000.618 /2.001 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (consertos de pneus, câmaras de ar, montagem e alinhamento dos veículos e retroescavadeiras da CAESB pool-SIA), da forma que se segue: firma AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA., vencedora do Item: único, com percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento), sobre a tabela de preços da CAESB, perfazendo o valor total de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da emissão da nota de Empenho por Estimativa. **Convite nº 021/2.001**, processo nº 00092.0001.031/2.001 para aquisição de TIJOLO FURADO E TIJOLO MACIÇO CERÂMICO, da forma que se segue: firma POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do Item: 01, com Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais); firma MP MADEIREIRA PLANALTO LTDA, vencedora do Item: 02, com Valor total: 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais). **Convite nº 026/2.001**, processo nº 00092.0000.173/2.001 para aquisição de peças e acessórios para veículos da marca CHEVROLET, da forma que se segue: firma AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA, vencedora do Item Único, com o desconto único de 62% (sessenta e dois porcento), sobre a tabela oficial de preços do fabricante/montadora para peças da linha leve Chevrolet, em vigor, valor do Empenho: 18.000,00 (dezoito mil reais).
Brasília, 3 de maio de 2001.
A Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº002/2000,
NOS TERMOS DO PADRÃO 014/96

Processo nº 00220.000.050/2000. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL X AQUALIMP – PISCINAS BANDEIRANTE LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência

do Contrato nº:002/2000, nos termos do padrão 004/96, celebrado em 03/04/2000, alterando a vigência por igual período, passando a vigorar até 03/04/2002, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 21/06/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 03 de abril de 2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, AGRÍCIO BRAGA FILHO, na qualidade de Secretário, e pela Contratada AMINTAS DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Sócio Proprietário .

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº001/2000,
NOS TERMOS DO PADRÃO 014/96

Processo nº 00220.000.046/2000. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL X COPYLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº:001/2000, nos termos do padrão 004/96, celebrado em 16/03/2000, por igual período, passando a vigorar até 15/03/2002, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 16 de março de 2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, AGRÍCIO BRAGA FILHO, na qualidade de Secretário, e pela Contratada EDNA MARIA COPATTI FRAGA DE OLIVEIRA, na qualidade de Procuradora do Sócio Proprietário .

Brasília, 26 de abril de 2001.
MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA
DAO/SEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISOS DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 114/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA interpôs recurso contra Resultado de Julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 114/01, proc. 061.009488/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 355/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA interpôs recurso contra Resultado de Julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 355/00, proc. 061.009601/00.

Brasília,03 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 138/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.006674/00, objetivando a aquisição de aspirador ultrassônico, prevista para o dia 02/05/2001, às 16:30 horas, foi adiada SINE DIE no ato da licitação para melhores especificações.

Brasília,03 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 133/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 133/01, Proc. 060.000606/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 02 – LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A; 03 – JP IND. FARMAC~EUTIXCA S/A; 04 – RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MÉDIC. LTDA; 05 - MEDICAL LINE IND. E COM. S/A; 06 – BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; 07 – JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROF. LTDA;. FIRMAS INABILITADAS: 01 – SHALON FIOS CIR. LTDA e 08 – POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIR. LTDA por descumprirem ao item 4.1 "b" do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 136/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 136/01, Proc. 061.008402/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 – MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 – AOTEC INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA por descumprir ao item 4.1 "g" do edital e 03 – IMPORMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA por descumprirem ao item 4.1 "b" do Edital.

Brasília,03 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001/2001

Processo nº 170.000.028/2001, de 16.02.2001 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Retificar a Cláusula Sexta – Da Descrição Orçamentária: item 6.2, passa a ter a seguinte redação: O empenho inicial passa para R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) conforme anulação parcial constante na 2001NE0121, emitido em 18.04.2001, referente a Nota de Empenho de origem 2001NE0024, emitido em 09.03.2001. Data de Assinatura: 25.04.2001. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos: DANIEL MARQUES DE SOUSA. Pela CONTRATADA: Flávio Augusto Peixoto Gomes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO à Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/97 - Processo nº 030.005.500/97. PARTES: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A e o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos. OBJETO: o presente Termo tem por objeto a transferência da cessão de uso do bem imóvel situado no SRTVS, quadra 701, Bloco I, 5º e 6º andares do Ed. Palácio da Imprensa, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade para Secretaria de Estado Trabalho e Direitos Humanos. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo anteriormente celebrado e que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento. Data de Assinatura: 11.04.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Cedente: Tarcísio Franklim de Moura, na qualidade de Diretor-Presidente do Banco de Brasília S.A – BRB. Pelo Cessionário: O Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos: DANIEL MARQUES DE SOUSA.

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIADAS DE ASSISTÊNCA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores da
AOPA – ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA
São Paulo - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da AOPA – ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, levantado em 31 de Dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes de evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AOPA – ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, em 31 de Dezembro de 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, com parecer emitido em 10 de maio de 2000, com ressalva quanto a não apropriação de provisões trabalhistas e para contingências pelo regime de competência.

Brasília - DF, 26 de abril de 2001.

Hélio do Vale Ribeiro
Contador
CRC-SP 162.349 T- DF
IBRACON n.º 2.500
AD. CVM n.º 5761

AUDIGER AUDITORES & CONSULTORES S/C
CRC - DF 507

AOPA
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA

São Paulo – SP

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 – Histórico e Contexto Operacional

A Associação é uma Sociedade Civil de Direito Privado, inteiramente beneficente, educativo e cultural e de assistência social, sem finalidades econômicas e de duração ilimitada, propondo-se a:

a) Promover o aperfeiçoamento humano de espiritual de seus membros;
b) Favorecer a educação, nos seus diversos graus da juventude, em especial das classes menos favorecidas e mais carentes;
c) Promover a integração na sociedade de crianças e adolescentes necessitados e de deficientes auditivos;
d) Promover de modo geral iniciativas de caráter religioso, assistencial e filantrópico à coletividade local.

A Associação compõe-se das seguintes unidades:

ØAssociação das Obras Pavonianas de Assistência – Sede – São Paulo (SP)
ØAssociação das Obras Pavonianas de Assistência – Filial - Vitoria (ES)
ØCEAL – Centro Educacional da Audição e Linguagem – Brasília (DF)
ØCentro de Orientação Vocacional – Gama (DF)
ØObras Sociais Pe. Agnaldo – Belo Horizonte (MG)
ØColégio São Luís Gonzaga – Elói Mendes (MG)
ØColégio São José – Pouso Alegre (MG)
ØEscola Profissional Delfim Moreira – Pouso Alegre (MG)
ØColégio São Luís – São Leopoldo (RS)
ØCentro de Orientação Vocacional – Patos de Minas (MG)

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da Associação em 31 de dezembro de 2000 e 1999 foram elaboradas de conformidade com a NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:

a) As Receitas e Despesas estão reconhecidas no resultado do exercício obedecendo ao regime de competência.

b) As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

c) As Contas e Mensalidades a Receber referem-se a direitos a receber de alunos, pela contra prestação de serviços educacionais.

d) O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção corrigido monetariamente até 31/12/95, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

NOTA 04 – Concessão de Gratuidades

Foram concedidas com observância do limite mínimo fixado pelo Artigo 3°. Inciso VI do Decreto nº. 2.536, de 06/04/98, (Ex. Decreto nº. 752, de 17/02/93), conforme demonstrativo comparativo extracontábil, indicado a seguir:

Itens	2000	%	1999	%
Receitas de Atividades Educacionais	5.589.919,33		4.086.898,24	
Receitas Comerciais	406.726,46		434.014,33	
Subvenções de Entidades Públicas	402.176,25		410.126,89	
Auxílios e Donativos	703.913,09		930.539,25	
Receitas Financeiras, Patrimoniais	1.237.643,98		1.257.102,53	
Rendas Diversas	466.009,53		249.759,94	
Receitas não Operacionais	44.212,42		9.071,96	
Total	**8.850.601,06**		**7.377.513,14**	
Gratuidades Concedidas	3.443.453,24		3.945.634,80	
Total	**3.443.453,24**	**39%**	**3.945.634,80**	**53%**

No exercício de 1999, as gratuidades concedidas a alunos foram registradas somente nas contas de compensação ativas e passivas, sendo que as mensalidades recebidas foram contabilizadas como receita operacional pelo seu valor líquido.

Em 2000, ocorreu a alteração no procedimento contábil de controle das referidas gratuidades, passando a serem controladas em conta redutora das Receitas de Atividades Educacionais.

NOTA 05 – Ativo Imobilizado

Os saldos estão assim compostos:

Itens	Depr.	Custo	Depr. Acum.	Líquido	Líquido
Imóveis	4%	998.261,56	(168.381,97)	829.879,59	4.341.362,13
Terrenos	-	157.706,51	-	157.706,51	92.591,73
Máquinas e Equips.	10%	196.771,81	(62.821,03)	133.950,78	175.083,66
Móveis e Utensílios	10%	278.485,72	(157.157,19)	121.328,53	234.933,86
Veículos	20%	264.795,92	(113.371,82)	151.424,10	226.638,99
Instalações	10%	45.208,55	(20.806,00)	24.402,55	43.758,88
Constr. em Andamento	-	1.364.874,08	-	1.364.874,08	913.515,12
Linhas Telefônicas	-	69,11	-	69,11	10.532,19
Equips. de Informática	20%	115.985,79	(64.559,46)	51.426,33	121.651,98
Sistemas e Programas	-	11.407,86	-	11.407,86	42.672,24
Ferramentas	10%	531,00	(205,66)	325,34	717,63
Laboratório Científico	10%	2.127,27	(695,34)	1.431,93	11.961,55
Consórcio	-	-	-	-	13.685,84
TOTAL		**3.436.225,18**	**(587.998,47)**	**2.848.226,71**	**6.229.105,80**

NOTA 06 – Construções em Andamento

Constitui-se de custos do projeto, taxas de administração de engenharia, mão-de-obra da construção, de aquisição de materiais consumidos na obras, os quais serão transferidos para Imóveis tão logo seja fornecido o Alvará Municipal ou Habite-se.

NOTA 07 – Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a instituição efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

NOTA 08 – Isenções Previdenciárias

Em atendimento ao parágrafo único Artigo 4º, do Decreto nº. 2.536, de 07/04/98, são demonstrados a seguir os valores relativos às isenções previdenciárias, como se devido fosse, usufruídas durante ao exercício de 2000.

O montante da isenção da contribuição previdenciária sobre a folha e pagamento corresponde a R$ 852.755,81. No exercício de 2000 a entidade recolheu o montante de R$ 344.996,35, referente às contribuições previdenciárias de seus empregados.

Unidade	Folha de Pagamento	Taxa	Parcela Isenta	Parcela Retida
Matriz - São Paulo/SP	32.414,66	25,5%	8.265,74	2.556,80
AOPA - Vitoria/ES	47.941,27	25,5%	12.225,02	4.210,38
CEAL - Brasília/DF	323.427,41	25,5%	82.473,99	28.557,63
Centro Orient. Vocacional - Gama/DF	8.122,33	25,5%	2.071,19	691,02
Obras Sociais Pe. Agnaldo - BH	222.061,39	25,5%	56.625,65	35.483,58
Colégio São Luis - Elói Mendes/MG	197.541,56	25,5%	50.373,10	16.232,08
Colégio São José - Pouso Alegre/MG	1.485.968,24	25,5%	378.921,90	158.969,42
Escola Profissional - Pouso Alegre/MG	276.551,46	25,5%	70.520,62	27.062,90
Colégio São Luis - São Leopoldo/RS	738.880,95	25,5%	188.414,64	70.368,55
Centro Orient. Vocac. - Patos Minas/MG	11.231,16	25,5%	2.863,95	863,99
TOTAL	**3.344.140,43**		**852.755,81**	**344.996,35**

Em conformidade com o artigo 207 do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 (DOU de 12/05/99), com redação dada pelo Artigo 4º da lei nº 9.732 de 11/12/98, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que exerce atividade educacional nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/96, mas que não pratique de forma exclusiva e gratuita atendimento a pessoas carentes, gozará da isenção das contribuições patronais ao INSS, na proporção do valor das vagas cedidas, integral e gratuitamente, a carentes.

A entidade não está procedendo ao recolhimento patronal conforme o citado Decreto, tendo em vista a suspensão de vigência da Lei nº 9.732/98 por Decisão do Supremo Tribunal Federal, em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

NOTA 09 – Passivo Circulante – Obrigações

São registradas por valores históricos contraídos, vencíveis em Curto Prazo e atualizados monetariamente e acrescidos de juros, quando esta exigência for pertinente.

NOTA 10 - Resultados de Exercícios Futuros

Refere-se a matrículas recebidas no exercício de 2000, registradas nesta rubrica tratando-se de Receita do Exercício Seguinte.

Unidade	2000	1999
Col. São Luís Gonzaga - Elói Mendes/MG	17.435,00	15.710,00
Col. São José - Pouso Alegre/MG	81.531,72	110.446,86
Col. São Luís - São Leopoldo/RS	68.404,68	-
TOTAL	**167.371,40**	**126.156,86**

NOTA 11 – Despesas Assistenciais

Referem-se a diversas formas de auxílios e doações efetivadas pela entidade ao longo do exercício.

Composição	2000	1999
Alimentação	191.953,58	120.459,33
Vestuário e Hegiene	14.022,06	8.647,55
Medicamentos	75.358,94	121.268,90
Material Escolar	1.207,71	2.529,32
Atividades Promocionais	14.237,96	2.055,59
Convênios Filantrópicos	156.631,71	167.365,00
Auxílo em Dinheiro e Bens	19.726,65	5.333,08
Mensalidades e Cursos	22.804,84	23.525,60
TOTAL	**495.943,45**	**451.184,37**

NOTA 12 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos Superávites e diminuído dos Défices ocorridos.

NOTA 13 – Subvenções

No exercício de 2000, a entidade recebeu Subvenções do Poder Público, no montante de R$ 402.176,25, para fazer face à manutenção e programação de Obras Sociais e Filantropia, sob sua responsabilidade, sendo totalmente aplicadas nas mesmas.

Composição	2000	1999
Federais	23.148,00	2.325,96
Estaduais	198.512,00	255.864,54
Municipais	180.516,25	151.936,39
TOTAL	**402.176,25**	**410.126,89**

NOTA 14 - Doações

No exercício de 2000, a entidade recebeu, a título de Auxílios e Donativos de pessoas físicas e jurídicas, os montantes de R$ 703.913,09 contabilizados em Receitas Extraordinárias - Sustentos e Donativos, e R$ 44.212,42 contabilizados em Receitas Não Operacionais - Doações em Mercadorias, assim compostas:

Composição	2000	1999
Sustentos e Donativos		
Congregação	159.380,67	120.321,97
Associados	100.023,02	99.011,73
Particulares	367.894,78	299.710,39
Empresas	15.234,52	6.624,99
Contribuições do Exterior	61.380,10	404.870,17
TOTAL	**703.913,09**	**930.539,25**
Receitas não Operacionais		
Doaçoes em Mercadorias	44.212,42	9.071,96
TOTAL	**44.212,42**	**9.071,96**

NOTA 15 – Gratuidades Concedidas

As Gratuidades Concedidas são registradas em conta de compensação com reflexo em receitas e mensalidades a receber.

Composição dos Saldos das unidades em 31 de dezembro de 2000, a saber:

Unidade	2000	1999
Matriz - São Paulo/SP	963.007,40	794.927,30
AOPA - Vitoria/ES	190.022,39	94.304,80
CEAL - Brasília/DF	1.736.222,95	1.001.653,80
Centro Orient. Vocacional - Gama/DF	120.723,55	68.754,33
Obras Sociais Pe. Agnaldo - BH	1.730.977,12	989.806,75
Colégio São Luis - Elói Mendes/MG	301.543,54	245.851,04
Colégio São José - Pouso Alegre/MG	2.655.445,04	1.988.255,17
Escola Profissional - Pouso Alegre/MG	1.043.202,44	648.711,44
Colégio São Luis - São Leopoldo/RS	2.089.738,76	1.639.442,22
Centro Orient. Vocacional - Patos Minas/MG	113.816,90	29.540,00
TOTAL	**10.944.700,09**	**7.501.246,85**

NOTA 16 – Contingências

As contingências referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, correspondem ao montante de R$ 502.362,58, valor principal, relativos ao não recolhimento patronal do INSS, conforme artigo 207 do Decreto nº 3.048 de 06/05/99 com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 9.732 de 11/12/98 e Ordem de Serviço nº 210 de 26/05/99, do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS – DOU de 28/05/99; tendo em vista a suspensão de vigência da Lei nº 9.732/98 por Decisão do Supremo Tribunal Federal, em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Os valores foram provisionados mensalmente, para fazer face ao pagamento de eventual perda do processo junto ao STF.

Nota 17 – Fato Relevante

Em 14 de janeiro de 2000, foi conferida personalidade jurídica a PROPAB – Província Pavoniana do Brasil, conforme registro em microfilme nº 361.578/2000 no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo (SP). A PROPAB é uma entidade civil definida como Congregação Religiosa, originária da segregação entre as atividades eminentemente religiosas da AOPA – Associação das Obras Pavonianas de Assistência, e as suas atividades educacionais, culturais, assistenciais e filantrópicas. Em decorrência do referido desmembramento, foram transferidos para a PROPAB bens móveis e imóveis, até então registrados em nome da AOPA, a fim de constituir o seu patrimônio social.

Nota 18 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Foram registrados ajustes contábeis ao Patrimônio Social decorrentes de vendas de imóveis realizadas em períodos anteriores, como se segue:

Data	Descrição	Valor do Ajuste
02/01/2000	Valor das baixas do custo corrigido de imóveis vendidos	(85.649,99)
02/01/2000	Valor das baixas da depreciação acumulada de imóveis vendidos	74.272,88
02/01/2000	Valor de rendimentos de aplicação financeira referentes a 1999	3.461,22
	Valor líquido dos ajustes	**(7.915,89)**

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL SINDICONDOMÍNIO-DF – ENTIDADE REPRESENTATIVA EXCLUSIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO DF CNPJ 37.050.325/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais do Distrito Federal–SINDICONDOMÍNIO-DF, de acordo com os § 1° e 3° do Art. 10 do Estatuto desta Entidade Sindical e de conformidade com o Art. 612 da CLT, CONVOCA todos os síndicos dos condomínios residenciais do Distrito Federal, inclusive daqueles divididos em lotes e constituídos de casas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SINDICONDOMÍNIO-DF, localizada no SCS – Quadra 08 – Bloco B-60 – Sala 214 - Edifício Venâncio 2000 – Brasília-DF, no dia 10 de abril de 2001, terça-feira, às 19 horas e 30 minutos, em primeira convocação, com número regular e legal de presentes, ou às 20 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para apreciação, discussão e votação da seguinte
ORDEM DO DIA:
1) Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 de maio de 2001 a 30 de abril de 2002, a ser celebrada com o SEICON-DF (sindicato laboral);
2) Autorização à Diretoria do SINDICONDOMÍNIO-DF para negociar com o SEICON-DF (sindicato laboral), podendo firmar acordos e demais alterações que se fizerem necessárias à assinatura do termo definitivo da CCT 2001/2002; e
3) Autorização à Diretoria para adotar os procedimentos e medidas judiciais cabíveis, se frustadas as negociações.
Brasília-DF, 16 de março de 2001.

JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL
DIRETOR-PRESIDENTE DO SINDICONDOMÍNIO-DF
DAR2114/01

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 01/2001

Pelo presente edital, ficam avisadas todas as empresas que de acordo com o art. 8°, inciso IV da Constituição Federal e Assembléia Geral da categoria, realizadas em 09/08/91 e 29/05/98, respectivamente, aprovação e revisão, devem as empresas obrigatoriamente, recolher em favor desta entidade, a Contribuição Confederativa dos Empregados Vendedores-Pracistas, Vendedores-Motoristas,

Ajudantes, Vendedores de Produtos Químicos, Agropecuários, Fitossanitários, Viajantes, Chefes e Gerentes de Vendas, Assistentes, Contatos, Cobradores, Promotores, demonstradores, Repositores, Telemarketig, Inspetores de Vendas, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, pois os mesmos constituem categorias e funções diferenciadas. Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das leis 3.207, de 18/07/57 e 6.224 de 14/07/75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos empregados vendedores e viajantes, embora sob outras designações. A Contribuição Confederativa dos profissionais de nível superior que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer das categorias econômicas acima especificadas, terá que ser recolhida, obrigatoriamente, em favor deste sindicato e não, dos profissionais liberais, de vez que a profissão é exercida sob regime de emprego. A referida contribuição, deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de novembro de 2000, no valor equivalente a 3% (três por cento) da remuneração bruta (fixo + comissão + repouso), e recolher nas agências da Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de junho de 2001. O empregador que recolher indevidamente a Contribuição Confederativa à categoria diversa daquela a que pertençam seus empregados, deverá proceder novo recolhimento para a entidade competente, sem no entanto, onerar os empregados. O não recolhimento por parte do empregador, obrigará a entidade sindical utilizar da cobrança judicial. Os jogos de guias, foram enviados pelo correio. O não recebimento destes ou quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao sindicato no endereço SHIGS 703 BL. "G" CASA 79 – telefax: 225-1440 e 226-2171 – CEP: 70331-707 Brasília (DF), 26 de abril de 2001 – Benedita Maria dos Santos Nascimento – Presidente.

SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação da Licença de Operação para a atividade: Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo, local: IN Trecho 02, Conjunto 850 Sul – Guará, processo nº 191.000.623/98. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Carlos Eduardo de Santis – Gerente Filial Brasília.
DAR-2218/2001

CLINTON CAMPOS VALADARES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH , a LICENÇA PRÉVIA para o parcelamento de solo rural no seguinte local: Núcleo Rural de Sobradinho I Chácara 21 – DF, foi determinada a elaboração de estudo ambiental, Clinton Campos Valadares, proprietário.
DAR-2219/2001

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA IV, V E VI ETAPAS DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Art. 43 e 45 e o seu § 1º, do Estatuto do Estância - Associação dos Proprietários da IV, V e VI Etapas do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, CONVOCO os Proprietários da IV, V e VI Etapas para Assembléia Geral Extraordinária, 'a realizar-se no dia 15 de maio, às 19 horas, no Auditório do Colégio Cor Jesus, L2 Sul, Módulo 615, para discutir e deliberar sobre a pauta: 1 - Problemas ocorridos na área do Condomínio; 2 - Processo de regularização da IV, V e VI Etapas do Cond. Est. Q. da Alvorada; 3 - Adequação das Etapas IV-V e VI do Cond. Est. Q. da Alvorada; 4 - Relatório das ações jurídicas; 5 - Revisão das Taxas de Filiação e de Administração; 6 - Prestação de Contas do exercício de 2000; 7 - Alteração do Estatuto; 8 - Informes Gerais. De acordo com o Estatuto, Cap. III e Arts. 7,8,9 e 10 " somente terão direito a voz e voto, os Filiados em dia com suas contribuições regidas pelo Art. 7º ". Apresentar o Recibo da Taxa de Administração de Abril de 2001, no ato de registro da freqüência. Brasília-D.F., 02 de maio de 2001 - Moema Maria Almeida Andrade - Presidenta.
DAR2230/01

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL FETRACOM-DF. CGC: 01.635.580/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o conselho de representantes desta entidade sindical de segundo grau para a assembléia plenária a realizar-se no dia 06 de maio de 2.001, em primeira e segunda convocação, das 08:00 (oito horas) às 15:00 (quinze horas), no SDS, Edifício Venâncio Júnior, bloco "M", cobertura "A", Brasília-DF., para deliberação e discussão da seguinte pauta: a)- eleição e posse da diretoria, conselho fiscal, representante junto à Confederação, e respectivos suplentes, para o triênio 2.001/2004. b)- assuntos gerais. Conselho de Representantes. Brasília-DF., 03/05/2001. JOSÉ ALVES DE FREITAS FILHO Presidente da Comissão.
DAR2231/01

ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA CNPJ: 00.355.826/0001-73 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2000

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Disponível		Obrigações Fiscais/Empregados	
Bancos/Caixa	10.572,52	Obrigações com empregados	2.140,80
Créditos		Obrigações Sociais	1.225,43
Vale Transporte	720,20	Exigível a Longo Prazo	
Permante		Parcelamentos Fiscais	
Imobilizado	288.562,10	Parcelamento do INSS	10.141,93
		Patrimônio Líquido	
		Patrimônio Social	
		Superávit Acumulado	350.065,47
		Déficit do Exercício	(63.718,81)
Total do Ativo	299.854,82	Total do Passivo	299.854,82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Operacional Bruta		
Receita de doações	163.732,89	
Receita de Subvenções	177.660,00	341.392,89
Despesas Operacionais		
Despesas com pessoal	137.039,17	
Despesas com internos	135.354,42	
Despesas Administrativas	120.371,92	
Despesas Financeiras	2.360,12	
Receitas Financeiras	(113,41)	(395.012,22)
Déficit Operacional Bruto		
Despesas Não Operacionais		
Ajuste de exercícios anteriores	10.099,48	(10.099,48)
Déficit do exercício		(63.718,81)

OZÉIAS FERNANDES DE SOUSA
Presidente
CPF: 214.586.691-49

JUVENAL PINHEIRO CARDOSO
Téc. Contab. CRC – DF 100559/0-8
CPF: 552.893.041-34

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade Complexo Hoteleiro, local: Setor de Hotéis e Turismo Norte – trecho 01 Lote 1B – Pólo 3 – Projeto Orla – Brasília-DF, processo nº 191.000.497/97. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Marcelo Carvalho de Oliveira, Diretor de Coordenação Empresarial.
DAR2233/01

ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA

AOPA

SÃO PAULO - SP

CNPJ/MF N.º 62.382.395/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

(Valores Expressos em Reais)

	2000	1999
ATIVO	R$	R$
ATIVO CIRCULANTE	1.043.622,02	1.676.040,58
DISPONÍVEL	650.387,01	1.344.693,75
Caixa	175.187,05	216.061,00
Bancos Conta Movimento	58.028,71	213.596,11
Aplicações Financeiras	417.171,25	915.036,64
CRÉDITOS	393.235,01	331.346,83
Contas e Mensalidades a Receber	329.798,03	264.201,55
Adiantamentos de Férias	13.482,45	41.748,45
Adiantamentos a Terceiros	27.816,55	14.910,00
Adiantamentos a Funcionários	2.635,51	6.279,63
Empréstimos	14.207,20	4.207,20
Outros Valores	5.295,27	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	2.196,82
INSS a Recuperar	-	2.196,82
ATIVO PERMANENTE (Nota 05)	2.851.362,11	6.229.105,80
INVESTIMENTOS	3.135,40	-
Leasing - Valor Residual	3.135,40	-
IMOBILIZADO	3.436.225,18	21.923.881,06
Imóveis	998.261,56	18.371.528,51
Terrenos	157.706,51	92.591,73
Máquinas e Equipamentos	196.771,81	335.887,85
Móveis e Utensílios	278.485,72	1.010.605,35
Veículos	264.795,92	643.853,47
Instalações	45.208,55	77.489,28
Construções em Andamento	1.364.874,08	913.515,12
Linhas Telefônicas	69,11	10.532,19
Equipamento de Informática	115.985,79	394.059,00
Sistemas e Programas	11.407,86	42.672,24
Ferramentas	531,00	1.178,50
Laboratório Científico	2.127,27	16.281,98
Consórcio	-	13.685,84
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(587.998,47)	(15.694.775,26)

SUPERMERCADOS PLANALTÃO S/A
CNPJ 00.002.584/0001-34

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cúmprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis do Supermercados Planaltão S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em milhares de reais)

ATIVO	2000	1999
CIRCULANTE		
Disponível	1.543	932
Contas a Receber	13.654	4.253
Estoques	9.781	9.927
Impostos a Recuperar	445	308
Outros Valores a Receber	3.160	753
Despesas antecipadas	1.718	1.367
TOTAL DO CIRCULANTE	30.301	17.540
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO		
Sociedades Associadas	-	3.626
Imposto de Renda Diferido	1.491	1.433
Depósitos Judiciais	157	108
TOTAL DO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	1.648	5.167
PERMANENTE		
Investimentos	12	12
Imobilizado	17.681	6.891
TOTAL DO PERMANENTE	17.693	6.903
TOTAL DO ATIVO	49.642	29.610

PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	18.918	16.938
Empréstimos	25.183	13.954
Impostos a Recolher	2.107	1.091
Salários e Encargos Sociais	436	1.587
Outras Contas a Pagar	1.284	767
TOTAL DO CIRCULANTE	47.928	34.337
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO		
Provisões Para Contingências Diversas	11	1.467
Impostos e Contribuições Parceladas	-	308
TOTAL DO EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	11	1.775
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	9.570	570
Prejuízos Acumulados	(7.867)	(7.072)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.703	(6.502)
TOTAL DO PASSIVO	49.642	29.610

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em milhares de reais)

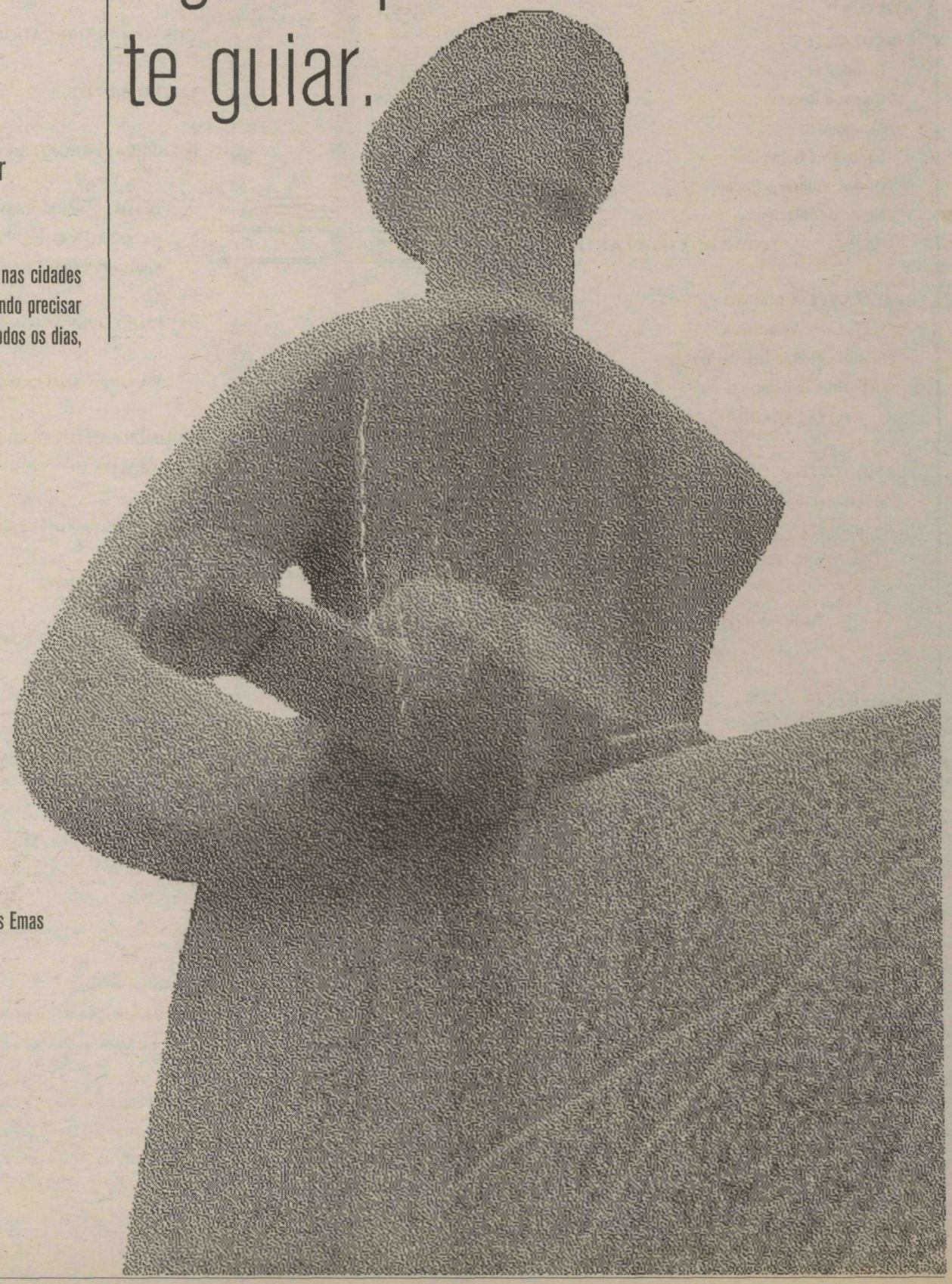
	2000	1999
RECEITA BRUTA DE VENDAS	148.387	149.820
Impostos s/Vendas	(23.904)	(18.737)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	124.483	131.083
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(112.881)	(114.652)
LUCRO BRUTO	11.602	16.431
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Vendas	(3.226)	(1.903)
Gerais e Administrativas	(33.064)	(31.343)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	142	(1.125)
Outras Receitas Operacionais, Líquidas	23.748	3.448
PREJUÍZO OPERACIONAL	(798)	(14.492)
Resultado Não Operacional	3	-
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(795)	(14.492)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(48)
PREJUÍZO LÍQUIDO	(795)	(14.540)
PREJUÍZO LÍQUIDO POR LOTE DE 1.000 AÇÕES	(0,08)	(25,50)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (Em milhares de reais)

	2000	1999
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações (vide abaixo)	36	-
Dos Acionistas		
Integralização de capital	9.000	-
Redução de prejuízos acumulados pela cisão parcial	-	6.492
De Terceiros		
Aumento exigível a longo prazo	-	1.774
Redução do Realizável à Longo Prazo	3.626	-
Total das Origens	12.662	8.266

A justiça é cega.

Mas tem alguém pra te guiar.



Defensoria Pública.
Aqui você tem o direito de assegurar seus direitos.

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias, das 6h às 24h.

Direção-Geral: 344-6507 / 342-1942
Subdireção-Geral: 342-1911
Corregedoria-Geral: 342-1902

Unidades de atendimento

Brasília: 343-7470, 343-7369 e 343-7400
Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721
Ceilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539
Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313
Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629
Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527
Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516
Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308
Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649
Juizado Central Criminal: 327-6597
Infância e Juventude: 348-6600 - Ramal 213
Disque-Adoção: 349-5000
Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas
Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL